Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 903 | Sexta-feira - 06 de Janeiro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Biguaçu 9
Braço do Trombudo 9
Caçador 10
Camboriú 12
Campo Alegre 13
Campos Novos 20
Canoinhas 21
Catanduvas 21
Concórdia 22
Coronel Martins 26
Curitibanos 27
Ermo 44
Erval Velho 44
Forquilhinha 45
Fraiburgo 45
Garopaba 71
Herval do Oeste 72
Imbituba 73
Irineópolis 75
Itaiópolis 75
Joaçaba 80
Lages 83
Lauro Muller 84
Lindóia do Sul 87
Luzerna 97
Macieira 101
Monte Carlo 101
Navegantes 105
Novo Horizonte 110
Paial 157
Paulo Lopes 157
Pinheiro Preto 158
Porto Belo 160
Rio do Sul 162
Salto Veloso 169
São Bento do Sul 170
ão Lourenço do Oeste 176
São Pedro de Alcântara 192
Schroeder 200
Tunápolis 201
Vargeão 201
Videira 202

Associações

EGEM 204
FECAM 204

Consórcios

ARIS 205
CIGA 206
CINCO 206
CIS/AMURC 207

Água Doce

Prefeitura

Extrato do Edital de Concurso Público N°. 001/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012. A Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso II da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais e demais Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público a prover vagas aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal. Os cargos totalizam 24 vagas. O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal, no sitio www.aguadoce.sc.gov.br e no sítio do Instituto INCAPEL www.incapel.com.br INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio da empresa organizadora, com início no dia 09 de janeiro até 10 de fevereiro de 2012. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. A Prova Objetiva será aplicada no dia 18 de março de 2012 das 8h às 12h. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações no Instituto INCAPEL, pelo telefone (49) 3664-0266 no horário das 9h as 11h, no sítio do Instituto INCAPEL www.incapel.com.br através do e-mail contato@incapel.com.br. Água Doce (SC), 06 de janeiro de 2012. NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI. Prefeita Municipal.

Extrato do Edital de Teste Seletivo N°. 002/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2012. A Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais e demais Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo em Sistema de Cadastro de Reserva para Futuras Contratações em Caráter Temporário no âmbito do magistério Público Municipal. O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal, no sitio www.aguadoce.sc.gov.br e no sítio do Instituto INCAPEL www.incapel.com.br INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio da empresa organizadora, com início no dia 09 de janeiro até 10 de fevereiro de 2012. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. A Prova Objetiva será aplicada no dia 18 de março de 2012 das 14h às 18h. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações no Instituto INCAPEL, pelo

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

telefone (49) 3664-0266 no horário das 9h as 11h, no sítio do Instituto INCAPEL www.incapel.com.br através do e-mail contato@incapel.com.br. Água Doce (SC), 06 de janeiro de 2012. NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI. Prefeita Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 009/2012

PORTARIA Nº 009/2012
Concede Férias a servidores do Magisterio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidores efetivos do Quadro de Magisterio, a partir de 02 de Janeiro de 2012, conforme relacionado abaixo:

AUREA HELENA KREMER MANNES - Relativo ao periodo de 06/04/2011 a 05/04/2012
AUTANEI JUNKES HILLESHEIN - Relativo ao periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
IVANIR DIAS - Relativo ao periodo de 09/02/2011 a 08/02/2012
IVANIR DIAS - Relativo ao periodo de 05/02/2011 a 04/02/2012
KATIA TEREZINHA GOEDEERT - Relativo ao periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
LUCELIA BESEN BECHTOLD - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
LUCIANA MARIA COELHO ELI - Relativo ao periodo de 01/03/2011 a 28/02/2012
MANUELLE DECKER MANNES - Relativo ao periodo de 02/04/2011 a 01/04/2012
MANUELLE DECKER MANNES - Relativo ao periodo de 02/05/2011 a 01/05/2012
MARCELITA P. GORGES SILVEIRA - Relativo ao periodo de 01/04/2011 a 31/03/2012
MARILENE Z. MARTENDAL - Relativo ao periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
MARIONI T. T. DOS SANTOS - Relativo periodo de 02/03/2011 a 01/03/2012
MONICA SCHMITZ ZIMERMANN - Relativo periodo de 01/03/2011 a 02/03/2012
MONIQUE SCHMITZ ZIMERMANN - Relativo periodo de 11/02/2011 a 10/02/2012
NAIR ZIMMERMANN GELSLEICHTER - Relativo periodo de 01/09/2011 a 31/08/2012
SIMONE DE SOUZA SCHMITZ - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
TANIA R. REITZ PETRI - Relativo periodo de 05/05/2011 a 04/05/2012
VANIA R. F. GUESSER ELIAS - Relativo periodo de 02/04/2011 a 01/04/2012
APARECIDA L. DA SILVEIRA GOEDERT - Relativo ao periodo de 08/02/2011 a 07/02/2012
CARMEM LUCIA PITZ RASVEILER - Relativo ao periodo de 01/08/2011 a 01/08/2012
CARMEM LUCIA PITZ RASVEILER - Relativo ao periodo de 09/02/2011 a 08/02/2012
CLAUDIA WEBER DE MELO - Relativo ao periodo de 01/04/2011 a 02/04/2012
CRISTIANE DIONE DA SILVA - Relativo ao periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
ELIANE GOEDERT DE SOUZA - Relativo periodo de 15/02/2011 a 14/02/2012
ELISANGELA DECKER - Relativo ao periodo de 02/08/2011 a 01/08/2012
ELISANGELA DECKER - Relativo ao periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
GISELA PAULI CARDOSO - Relativo ao periodo 02/01/2011 a 01/01/2012
HELENA SCHERER - Relativo ao periodo de 08/02/2011 a 07/02/2012
HILTON LUIZ SCHMITZ - Relativo ao periodo de 09/02/2011 a 08/02/2012
IDELSO WILVERT - Relativo periodo de 23/03/2011 a 22/03/2012
INES KUHN GUESSER - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
JUDITE KOHC SCHMITT - Relativo periodo de 01/08/2010 a 02/08/2011
LUCIDE MARIA SCHMITZ KREFF - Relativo periodo de 02/06/2011 a 01/06/2012
MARCIA KOCH MANNES - Relativo periodo de 09/02/2011 a 08/02/2012
MARIA DE F. CRISTOVAO DA SILVA - Relativo periodo de 02/03/2011 a 01/03/2012
MARIA INES KREMER - Relativo periodo de 06/02/2011 a 05/02/2012
NILZETE DECKER KOCH - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
PATRICIA WIESE BESEN - Relativo periodo de 02/11/2010 a 09/11/2011
REGINA CORREA - Relativo periodo de 29/06/2010 a 28/06/2011
SILVIA Z. PEREIRA GUESSER - Relativo periodo de 08/02/2011 a 07/02/2012
VERA LUCIA SCHMITT JUNKES - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
ZULEIDE BESEN - Relativo periodo de 09/02/2011 a 08/02/2012
ZULEDIE BESEN - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 010/2012

PORTARIA Nº 010/2012
Concede Férias a servidores da Educação.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidores efetivos do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de Janeiro de 2012, conforme relacionado abaixo:

ANGELICA SCHVARTZ PEPPLER - Relativo ao periodo de 15/02/2011 a 14/02/2012
ANTONINA KUHN BESEN - Relativo ao periodo de 03/05/2011 a 02/05/2012
APOLONIA SIMONES PAULI - Relativo ao periodo de 01/06/2011

a 31/05/2012
CARMEM GUESSER KOCH - Relativo ao periodo de 02/08/2011 a 01/08/2012
CLEONICE SCHMITZ COSTA - Relativo ao periodo de 16/02/2011 a 15/02/2012
ESTELMA MANES DECKER - Relativo periodo de 31/03/2011 a 02/03/2012
EUCLEDES HILLESHEIN BESEN - Relativo ao periodo de 12/02/2011 a 11/02/2012
IVANEI SCHMITZ RICHARTZ - Relativo ao periodo de 12/02/2011 a 11/02/2012
JANE GELSLEICHTER - Relativo ao periodo de 02/07/2011 a 01/07/2012
LURDES KONS MULLER - Relativo ao periodo de 06/02/2011 a 05/02/2012
MARGARETE VIEIRA DOS SANTOS - Relativo ao periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
MARIA CLEUZA JUNKES CARDOSO - Relativo periodo de 08/02/2011 a 07/02/2012
MARIA DAS G. HOFFMANN MULLER - Relativo periodo de 05/02/2011 a 04/02/2012
MARIA M. RICHARTZ RODEN - Relativo ao periodo de 01/04/2010 a 31/03/2011
MARIA LUCIA KREMER PAULI - Relativo periodo de 06/02/2011 a 05/02/2012
OTILIA ALVES MULLER - Relativo periodo de 02/03/2011 a 01/03/2012
VALTRUDES JUNCKES PRIM - Relativo periodo de 04/05/2011 a 03/05/2012
VANDERLEIA M. JUNKES BESEN - Relativo periodo de 02/01/2011 a 02/01/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 011/2012

PORTARIA Nº 011/2012
Concede Férias a servidores da Educação.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidores efetivos do Cargo de MOTORISTA, a partir de 02 de Janeiro de 2012, conforme relacionado abaixo:

ALTAIDE DA SILVA - Relativo periodo de 02/10/2010 a 01/10/2011
JOSE DORVALINO MARTINS - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
JOSE DOS REIS MULLER - Relativo periodo de 04/01/2011 a 03/01/2012
JUCELMO BESEN - Relativo periodo de 02/03/2010 a 01/03/2011
SOELI JUNKES PRIM - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
VILSON ANTONIO GELSLEICHTER - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 012/2012

PORTARIA Nº 012/2012
Concede Férias a servidores da Educação.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidores efetivos do PRE-ESCOLAR, a partir de 02 de Janeiro de 2012, conforme relacionado abaixo:

CLARISE CRISTINA COELHO BESEN - Relativo periodo de 02/03/2010 a 01/03/2011
ENI KREMER PITZ - Relativo periodo de 10/01/2011 a 09/01/2012
MARIA GORETE DA SILVA ROSA - Relativo periodo de 03/05/2011 a 02/05/2012
MARLENE T. GARCIA HOFFMANN - Relativo periodo de 14/06/2011 a 13/06/2012
MAURICIO WEBER - Relativo periodo de 02/01/2011 a 01/01/2012
ROSANA APARECIDA DA CRUZ - Relativo periodo de 10/01/2011 a 09/01/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 013/2012

PORTARIA Nº 013/2012
Concede Férias a servidores efetivos.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidores efetivos do GRUPO DE IDOSOS, a partir de 02 de Janeiro de 2012, conforme relacionado abaixo:

MARCELI HILLESHEIN DECKER - Relativo ao periodo de 02/01/2011

a 01/01/2012
ROBERTA CORREIA LOURENÇO - Relativo ao periodo de 11/03/2011 a 10/03/2012
ROSILMA HILLESHEIN JUNKES - Relativo ao periodo de 04/04/2010 a 03/04/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 014/2012

PORTARIA Nº 014/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor efetivo LUIZ CLAUDIO DOS REIS, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO - 20H, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 015/2012

PORTARIA Nº 015/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor efetivo ILDEMAR FARIAS DINIZ, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO - 20H, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 17/10/2009 a 16/10/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 016/2012

PORTARIA Nº 016/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor efetivo KATIA COELHO, ocupante do Cargo de AUXILIAR TECNICO INFORMATICA - 40H, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 01/02/2009 a 02/02/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 017/2012

PORTARIA Nº 017/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor efetivo IRMA RICHARTZ CONRAT, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 02/07/2010 a 01/07/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 018/2012

PORTARIA Nº 018/2012
Concede Férias a servidor ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor ANA MARCIA SILVEIRA SCHMITZ, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 26/07/2010 a 27/10/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 019/2012

PORTARIA Nº 019/2012
Concede Férias a servidor ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor LYDIANE TAKIMOTO, ocupante do Cargo de MEDICO - 40H, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 17/02/2010 a 16/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 020/2012

PORTARIA Nº 020/2012
Concede Férias a servidor ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor CRISTIANNY MULLER GUESSER, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 021/2012

PORTARIA Nº 021/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 20 dias, a servidor JOSE WALTER MACHADO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 01/08/2009 a 02/08/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 022/2012

PORTARIA Nº 022/2012
Concede Férias a servidor Comissionado.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 20 dias, a servidor MARIO LUIZ JUNCKES, ocupante do Cargo de SECREARIO DE PLANEJAMENTO, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 023/2012
PORTARIA Nº 023/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 20 dias, a servidor MADELAINE MAFRA, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 024/2012
PORTARIA Nº 024/2012
Concede Férias a servidor Comissionado.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor GILBERTO BERTOLDO ELIAS, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETARIO DE INDUSTRIA, COMERIO, TURISMO E ESPORTE, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 025/2012
PORTARIA Nº 025/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor ILTON NICOLAU PAULI, ocupante do Cargo de ZELADOR, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 026/2012
PORTARIA Nº 026/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor ANTONIO MANNES, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 02/09/2010 a 01/09/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 027/2012
PORTARIA Nº 027/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor MARCIO FURTAK, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 02/01/2010 a 03/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 028/2012
PORTARIA Nº 028/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor CRISTIANY KREMER PRIM, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 02 de Janeiro de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 029/2012
PORTARIA Nº 029/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor ARLETE BERNADETE JUNKES PAULI, ocupante do Cargo de AUXILIAR CONTABIL-FINANCEIRO I, relativo ao periodo aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 030/2012
PORTARIA Nº 030/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor PEDRO ALCANTARA SILVEIRA, ocupante do Cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, relativo ao periodo aquisitivo de 04/05/2008 a 03/05/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 031/2012
PORTARIA Nº 031/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor RODRIGO CONRAT ocupante do Cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, relativo ao periodo aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 032/2012
PORTARIA Nº 032/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor IVONETE TEREZINHA CONRADI HOFFMANN, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, relativo ao periodo aquisitivo de 01/04/2010

a 02/04/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 033/2012

PORTARIA Nº 033/2012
Concede Férias a servidor efetivo.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidor SILVERIO PETRI, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE ARTES, relativo ao periodo aquisitivo de 02/03/2010 a 01/03/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 035/2012

PORTARIA Nº 035/2012
Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e dá ouras providencias.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, o senhor RUDINEI GOEDERT, para ocupar o Cargo de PREGOEIRO OFICIAL, do municipio de Antônio Carlos - SC, e designar os servidores ANA PAULA WEBER KINDERMANN, ROSANGELA LINO e CRISTRIANO SILVEIRA RAITZ, para Equipe de Apoio aos Pregões.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 034/2012

PORTARIA Nº. 034/2012
Nomeia Comissão de Licitação.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2012, passando a constituí-la os senhores MAURO CEZAR DA SILVEIRA, como Presidente, SILVIA TESSARI, CRISTIANY KREMER PRIM e FLAVIA DANUBIA JUNKES PETRY, como membros.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Janeiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Contrato Nº 265/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 265/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 161/2011 - Carta Convite nº. 017/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: José Sérgio Flores 03362203914; Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 75 (setenta e cinco) placas duplas e 75 (setenta e cinco) suportes em eucalipto tratado para denominação de logradores em uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos; Valor: R$ 26.775,00 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais); Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Antônio Carlos, 30 de Dezembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de 1º Termo Aditivo A Ata de Registro de Preço Nº 005/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº: 005/2011; Origem: Licitação nº. 002/2011 - Pregão Presencial nº. 001/2011 - RP; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Prinhoffmann - Mario Prim - ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) para cozinha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R$ 810,80 (Oitocentos e dez reais e oitenta centavos); Valor da Ata Aditivado: R$ 29.333,81 (Vinte e nove mil trezentos e trinta e três

reais e oitenta e um centavos).

Antônio Carlos, 02 de Janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE EM PÓ INFANTIL PARA O PROGRAMA DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 19/01/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

Prefeitura

Altera Edital Pregão 11/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERA EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que altera Edital acima mencionado em seu anexo I - Relação dos Itens da licitação, especialmente nos ITENS 23, 24, 61 e 62 que passa a ter a seguinte redação:
"item 23 - Luva para procedimento tipo látex tamanho M cx/100 und.
"item 24 - Luva para procedimento tipo látex tamanho G cx/100 und.
"item 61 - Luva para procedimento tipo látex tamanho PP cx/100 und.
"item 62 - Luva para procedimento tipo látex tamanho P cx/100 und.

Os prazos para a abertura dos envelopes contendo as propostas e a habilitação não serão alterados.

Maiores informações e o Edital Completo estarão disponíveis no site www.bracodotrombudo.sc.gov.br, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179 ou pelo e-mail denise@bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 04 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 8/2012

EXTRATO DE CONTRATO 8/2012

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Mineração Rio do Ouro Ltda.
CNPJ sob o nº 78.266.566/0001-57, sito a Estrada Geral, s/n
Cidade de Botuverá - SC

Objeto: Serviço de Detonação de cascalheira.

Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência até 29.02.2012.

Data da assinatura: 05.01.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 9/2012

EXTRATO DE CONTRATO 9/2012

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: WD COM Walendowsky Distr. de Comb. Ltda.
CNPJ sob o nº 01.602.498/0001-25, sito a Rua Alberto Muller, 5000
Cidade de Brusque - SC

Objeto: Aquisição de Combustível (óleo diesel).

Valor: R$ 21.871,56 (vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).

Vigência até 29.02.2012.

Data da assinatura: 05.01.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.118

DECRETO nº 5.118, de 04 de janeiro de 2012.
Nomeia comissão especial de avaliação.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de caçador, mais o que prevê a Lei Municipal nº 54, de 15 de dezembro de 1983, e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos Leandro Chiarello de Souza, Luiz Carlos Zonta e Leonardo Felipe Duarte, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial de avaliação de pedido de desconto por realização de melhorias nos imóveis, relativos ao exercício de 2012, nos termos do art. 18, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 54, de 15/12/1983 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 04 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal, em exercício.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.274

PORTARIA Nº 21.274, de 22 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, referente os meses de novembro e dezembro de 2011, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº faltas
3267	Álvaro Pietro Junior	03h
11258	Andrey Alves da Cruz	04h39min
1771	Aurélio Luiz Arrabar	80h
9697	Clayton Luiz Gorny	23dias
9701 11020	Daniela K. Busnardo Cabral	02h
395 10966	Elisabeth Mary Kinceler	08h
3278	Frenezi de Oliveira	02h
9353	Grace kanarek Szylewicz	12h
4116 11028	Graziela Debarba	08h30min
200	Ilse Maria S. Driessen	05h
11015	Jorge H. Muller João	23h
3751	Luiz Henrique Grando Padilha	04h31min
2609	Marcia Elaine Bonfanti	10h12min
11121 11122	Mário Rizzatti	06h15min
8325	Mônica Varella Regges	07h35min
9901	Pedro Romann Ross	10h
1101	Rejane Mara Sorgatto	01h37min
7664	Sávia Gomes Cesar	03h23min
7678	Terezinha Huçulak	03h12min

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.278

PORTARIA Nº 21.278, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 60 da Lei Complementar 056 de 20/12/2004 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Caçador.

RESOLVE:
REMOVER POR PERMUTA, a Servidora Pública Municipal MARIVETE KUBASKI, ocupante do cargo de Professora Séries Iniciais, lotada na EMEB Morada do Sol, com 20 (vinte) horas semanais, para a EMEB Maria Luiza Barbosa e desta para aquela MARIZETE ZAGO, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, com 20 (vinte) horas semanais, a contar de 21 de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.279

PORTARIA Nº 21.279, de 29 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências
RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto a Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, carga horária, motivo, escola de atuação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H.	Escola	Motivo	Período da Contratação
Gisele de Almeida	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12

Eliane Salete Peretti	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Roseli Aparecida Machado	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Silvia Cristina Eichele	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Mariana Ribeiro da Cruz Branco	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Jussara Aparecida da Silva	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Sandra Aparecida Peretti	Prof. Ed. Infantil	40	EMEB Hilda G. Souza	v.v. Elisangela Bartel - férias	03/01/12 a 03/02/12
Beatriz Macedo Olsen	Prof. Ed. Infantil	40	EMEB Hilda G. Souza	v.v. Luciane Almeida - férias	03/01/12 a 03/02/12
Vanessa Zotto Costa	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Sininho	v.v. Luciane C. Carneiro - férias	03/01/12 a 03/02/12
Rosecléia Spader	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Sininho	v.v. Vanessa Giliolli - férias	03/01/12 a 03/02/12
Beatriz Machado	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Sonho Encantado	v.v. Andreia D. Andrioni - férias	03/01/12 a 03/02/12
Marlei Tomazi	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Sonho Encantado	v.v. Elisandra Scapinelli - férias	03/01/12 a 03/02/12
Jenifer Tomazi Begnini	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Sonho Encantado	v.v. Claudete Konflanz - férias	03/01/12 a 03/02/12
Cristiane Moreira Camargo	Prof. Ed. Infantil	40	CMEI Sonho Encantado	v.v. Nelci M. S. França - férias	03/01/12 a 03/02/12
Gerusa Ap. Marodin	Aux. Creche e Berçário	40	EMEB Hilda G. Souza	v.v. Ester W. Ferreira - férias	03/01/12 a 03/02/12
Diva Neide Pacheco Rodrigues	Aux. Creche e Berçário	40	EMEB Hilda G. Souza	v.v. Anely R Santos - férias	03/01/12 a 03/02/12
Maria da Conceição da Silva	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Sonho Encantado	v.v. Cristina Castilho - férias	03/01/12 a 03/02/12
Monalise Seidel	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Sonho Encantado	v.v. Vera Lucia Cella - férias	03/01/12 a 03/02/12
Edinéia Dias de Souza	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Sonho Encantado	v.v. Jussara Durek - férias	03/01/12 a 03/02/12
Tânia Elize Klabunde	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Sonho Encantado	v.v. Cleide M N. Pialla - férias	03/01/12 a 03/02/12
Maria Rosangela Chagas Faro	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Vanessa Castro Gouveia	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Marisa Salete Ribeiro Borges	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Luci Lúcio	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Karin Cristina Costa Cardonetti	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Solange Santos Danzberg	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Educar é tudo	Vaga transitória	03/01/12 a 03/02/12
Derli Ferreira dos Santos	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Sininho	v.v. Elisabete Rodrigues - férias	03/01/12 a 03/02/12
Gislaine Aparecida Batista	Aux. Creche e Berçário	40	CMEI Sininho	v.v. Silmara Adamczski - férias	03/01/12 a 03/02/12
Josiane Castilho Hahn	Merendeira	44	EMEB Hilda G. Souza	v.v. Eliane A Pereira - férias	03/01/12 a 03/02/12
Rosangela Aguilera Bernardo	Servente	44	CMEI Sininho	v.v. Josefa Agostinho - férias	03/01/12 a 03/02/12
Silvana Mittank Lopes de Souza	Servente	44	CMEI Educar é tudo	v.v. Marilda de Oliveira - férias	03/01/12 a 03/02/12
Roseli Godoy Ferreira	Merendeira	44	CMEI Educar é tudo	v.v. Maria Cecilia Berezanski - férias	03/01/12 a 03/02/12
Rosa Alice Gonçalves	Servente	44	CMEI Sonho Encantado	v.v. Nelci Balduino - férias	03/01/12 a 03/02/12
Marlene Fonseca	Merendeira	44	CMEI Sonho Encantado	v.v. Edite S Bigas - férias	03/01/12 a 03/02/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.280

PORTARIA Nº 21.280, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora abaixo relacionada, designada para compor Comissão Permanente de Licitações e fazer parte da equipe de apoio que auxilia o pregoeiro nos processos de licitações, o pagamento de gratificação, especificando: nome, função na comissão, nº dos decretos de nomeação e porcentagem da gratificação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Nº Decreto	Gratif.
10131	Adriana Marielouise Van Passel	Membro e equipe de apoio	4.831 e 4.832	30%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Edital de Convocação Nº 002 - Fundema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 05 de janeiro de 2012.
Convoca aprovados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA no Município de Caçador - Edital nº 002/2011.

A VICE-PREFEITA DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 002/2011, de 08/08/2011, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.001, de 22/09/2011 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Maria Aparecida de Lima
Cleonice Rosa de Oliveira
Elias Lima de Oliveira
José Maria Gomes
João Brusque
Davi Rodrigues Rocha

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal, em exercício.

Edital de Convocação Nº 028 Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028, de 28 de dezembro de 2011.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

MERENDEIRA
Marta Clen
Denise Alves Dresh Maciel de Souza
Dayane de Fátima Machado
Elsa da Costa dos Santos

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de dezembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Camboriú

Prefeitura

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato Nº 005/2012
Processo Concorrência Pública Nº 009/2011

Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Data: 02/01/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 377.833,20 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CABO HENRIQUE BERNARDES, BAIRRO CEDRO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário De Administração

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato Nº 001/2012
Processo Concorrência Pública Nº 007/2011

Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Data: 02/01/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2011
Valor: R$ 43.878,35 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO DISTRITO MONTE ALEGRE, SENDO UMA NA RÓTULA E OUTRA NA RUA FLAMBOYANT, CONFORME PROJETO BÁSICO. PAC 2 - CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO 0352309-56/2011.

JOHN LENON TEODORO
Secretário De Administração

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato Nº 002/2012
Processo Concorrência Pública Nº 008/2011

Contratada: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA

Data: 02/01/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 1.023.304,25 (Um milhão vinte e três mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Lote: 01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E ÁREA DE PASSEIO DE DIVERSAS RUAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS. PAC 2 - CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CONTRATO 0352309-56/2011.

JOHN LENON TEODORO
Secretário De Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato Nº 004/2012
Processo Concorrência Pública Nº 008/2011

Contratada: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 02/01/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 3.622.203,16 (Três milhões seiscentos e vinte e dois mil duzentos e três reais e dezesseis centavos)
Lotes: 03 e 04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E ÁREA DE PASSEIO DE DIVERSAS RUAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS. PAC 2 - CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CONTRATO 0352309-56/2011.

JOHN LENON TEODORO
Secretário De Administração

Resumo de Contrato
RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato Nº 003/2012
Processo Concorrência Pública Nº 008/2011

Contratada: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Data: 02/01/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 1.710.599,93 (Um milhão setecentos e dez mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
Lote: 02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E ÁREA DE PASSEIO DE DIVERSAS RUAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS. PAC 2 - CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CONTRATO 0352309-56/2011.

JOHN LENON TEODORO
Secretário De Administração

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.797 de 02 de Janeiro de 2012
DECRETO Nº 6.797 DE 02 DE JANEIRO DE 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MOTORISTA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social enquadram-se na hipótese prevista no Art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, em razão do habitual deslocamento exigido por força dos seus cargos;

Considerando que por esta razão os mesmos não fazem jus à percepção de diárias, na forma da mencionada Lei;

Considerando, por fim, a necessidade de regulamentação do pagamento da indenização, denominada Auxílio Motorista, nos termos do Art. 115 da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art.1º) O Auxílio Motorista, previsto no Estatuto do Servidor em vigência, destina-se ao pagamento de despesas com alimentação e estacionamento será pago aos detentores do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo Único - O pagamento de Auxílio Motorista tem caráter indenizatório e será efetuado através, de cheque nominal ou crédito em conta bancária.

Art.2º) O valor unitário do Auxílio Motorista corresponderá:

I - À R$ 30,00 (trinta reais), quando o destino estiver compreendido entre 25 e 120 Km de distância do Município de Campo Alegre, por dia de efetivo deslocamento a trabalho.

II - à R$ 40,00 (quarenta reais), quando o destino estiver localizado a mais de 120 Km de distância do Município de Campo Alegre, por dia de efetivo deslocamento a trabalho.

§1º - O pagamento de que trata este artigo será semanal, sempre às sextas-feiras e será relativo às viagens realizadas na respectiva semana, devidamente comprovadas através, do Roteiro de Viagem e Comprobatório de Realização de Viagem.

§2º - Quando o pagamento não puder ser realizado na sexta-feira, por tratar-se de feriado ou por outro motivo justificável que o impossibilite, o mesmo deverá ser realizado no dia útil imediatamente posterior.

Art.3º) O Auxílio Motorista não será pago quando o servidor estiver gozando de Licença Prêmio, Férias ou alguma das Licenças prevista na Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, ou quando o mesmo esteja com suas atividades temporariamente suspensas em razão de penalidade imposta pela Administração ou por requerimento próprio.

Art.4º) O auxílio de que trata este Decreto, não será:

a) Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

b) considerado para efeito de apuração da margem consignável;
c) configurado como rendimento e nem sofrerá incidência de Contribuição Previdenciária;
d) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da mesma Dotação Orçamentária utilizada para o pagamento das diárias previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Campo Alegre/SC.

Art.6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.214 de 28 de maio de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 02 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.798 de 02 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 6.798 DE 02 DE JANEIRO DE 2012
REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 113 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002, RELATIVO À CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AOS AGENTES POLÍTICOS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Regulamenta o Artigo 113 da Lei Complementar nº 006/02; DECRETA:
Art.1º) O disposto no Artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, relativo à concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, fica Regulamentado na seguinte forma:

§ 1º - O Servidor ou Agente Político que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município, com exceção ao município de São Bento do Sul/SC, a serviço, fará jus a diárias, recebidas antecipadamente, para cobrir despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana, no decorrer do período de afastamento devidamente comprovadas.

§ 2º - Não serão atribuídas diárias nos dias de viagem, quando as despesas de alimentação e pernoite estiverem compreendidas no custo da passagem, nem quando o deslocamento constitui exigência permanente do cargo ou função.

§ 3º - Para viagens ao exterior, fica estabelecido o valor de R$ 250,00 (duzentos e cincoenta reais) a diária.

§ 4º - A diária será paga em valores fixos, na forma abaixo descrita:

ESTADOS: SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL:

Servidores	Inteira (período de 24 horas com estadia comprovada)	1/4 (até as 12:00 horas)	1/4 (das 12:00 horas até as 23:00 horas)	2/4 (períodos: de manhã até às 23:00 horas)
Agentes Políticos	R$ 140,00	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 70,00
Demais Servidores	R$ 100,00	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 50,00

OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL:

Agentes Políticos	Inteira	R$ 250,00
Servidores	Inteira	R$ 150,00

§ 4º - Para concessão das diárias deverão ser observadas as disposições do Artigo 113 e seus respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, abaixo transcritos:

"§2º O valor das diárias será definido em regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os servidores da Administração Direta e Indireta e por Resolução no caso dos servidores do Poder Legislativo;
§3º A diária compreende um período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do servidor, ficando dividida em ¼ (um quarto) do valor que lhe é atribuído para o almoço, até às 12:00 (doze) horas, acrescido de mais ¼ (um quarto) até as 23:00 (vinte e três) horas, e o recebimento de 100% (cem por cento), caso haja pernoite fora da sede;
§4º O servidor que se deslocar apenas no período compreendido entre as 12:00 e 23:00 horas, perceberá apenas ¼ (um quarto) da diária;
§5º A vantagem de que trata este artigo:
I - não servirá de base para o cálculo de outras vantagens;
II - não se incorpora à remuneração do servidor;
III - não será utilizado para incidência de alíquota de contribuição previdenciária ao IPRECAL;
§6º O servidor que receber a diária sem realizar o efetivo afastamento da sede fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do valor, e sendo apurada má-fé em devido processo disciplinar, responderá pelas punições cabíveis;
§7º Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no §5º, a contar da data de seu retorno;
§8º O pernoite deverá ser comprovado através da apresentação de nota fiscal, devidamente emitida pelo estabelecimento de hospedagem".

§ 5º - O Pagamento das diárias a que se refere este Decreto será efetuado da seguinte forma:

I - Uma diária inteira quando houver despesa de pernoite e alimentação, devidamente comprovada;

II - 1/4 de diária quando a despesa for de apenas uma refeição, até as 12:00 horas no período da manhã, no período da tarde com uma refeição até as 23:00 horas;

III - 2/4 diária quando não houver despesas de pernoite, mas de alimentação, no período da manhã e à tarde até as 23:00 horas.

Art.2º) A prestação de contas deverá ser realizada até 05 (cinco) dias após o retorno da viagem.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.992 de 30 de dezembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 02 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.809 de 02 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.809 DE 02 DE JANEIRO DE 2012
Concede FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Motorista, PAULO PACHECO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 000434, Registro no Sistema sob nº 954299, referente aos períodos aquisitivos: 26 de janeiro de 2009 a 25 de janeiro de 2010 = 10 (dez) dias; 26 de janeiro de 2010 a 25 de janeiro de 2011 = 10 (dez) dias, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2010 a 25 de janeiro de 2011.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 02 de janeiro de 2012 á 21 de janeiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.812 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.812 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 8.597 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 8.597 de 15 de dezembro de 2011, a partir da de sua emissão.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.813 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.813 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 8.570 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 2º da Portaria nº 8.570 de 15 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) A Chefe do Serviço gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2011 á 24 de janeiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.814 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.814 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 8.586 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.586 de 15 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Agente Operacional I, VERA LÚCIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000608, Registro no Sistema sob nº 954872, referente ao período aquisitivo 16 de novembro de 2010 a 15 novembro de 2011, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.815 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.815 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 8.582 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.582 de 15 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Instrutora de Música, PATRÍCIA SCHWENDNER, Matrícula Funcional nº 000238, Registro no Sistema sob nº 622001, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2010 a 28 fevereiro de 2011, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.816 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.816 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 8.646 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.646 de 19 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Diretor de Planejamento, Transportes e Obras, FRANCISCO OSNI DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000021, Registro no Sistema sob nº 546000, referente ao período aquisitivo 13 de outubro de 2009 a 12 de outubro de 2010, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.817 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.817 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 8.666 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.666 de 19 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional III, VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, Matrícula Funcional nº 000074, Registro no Sistema sob nº 294590, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2010 a 14 de janeiro de 2011, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:

03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.818 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.818 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 1º e 2º DA PORTARIA Nº 8.569 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições dos Artigos 1º e 2º da Portaria nº 8.666 de 15 de dezembro de 2011, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 08 (oito) dias de férias a Agente Administrativo II, JOSIANE ALQUINI CUBAS, Matrícula Funcional nº 000603, Registro no Sistema sob nº 954843, referente aos períodos aquisitivos: 07 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010 = 02 (zero dois) dias; 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 = 06 (zero seis) dias, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de dezembro de 2011 á 04 de janeiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.819 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.819 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 8.799 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.799 de 23 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. MARIA OLIVIA DOS SANTOS, Operacional I, Matrícula Funcional nº 0223, Registro no Sistema sob nº 954500, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de dezembro de 2011 à 21 de abril de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.820 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.820 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 8.798 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 2º da Portaria nº 8.798 de 22 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2011 á 14 de janeiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.821 de 03 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.821 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 8.551 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.551 de 14 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 07 (sete) dias de férias a Secretária Municipal de Administração e Finanças, AURIENE ROEPKE, Registro no Sistema sob nº 954713, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único: A correção a que se refere o Art. 1º da Portaria acima epigrafada, com base legal da Alínea "a", § IV do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 006/02 de 19 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 03 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Edital de Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 249/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA4080	55140829C	5169/1	02/11/2010	165
ACA4080	55140830C	7234/0	02/11/2010	250 * I * a
MGA1931	55140898C	5010/0	30/10/2010	162 * I
MGL9397	55140900C	6599/2	30/10/2010	230 * V
MGY1662	55140739C	7340/0	20/11/2010	252 * IV
MGY1662	55140959C	7234/0	20/11/2010	250 * I * a
MIB7886	55140958C	7366/2	20/11/2010	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 3 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.452 de 03/01/12

DECRETO Nº 6.452 DE 03/01/12
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido a partir do dia 03 de janeiro de 2012 horário especial de funcionamento para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

Art. 2º - Para Serviços de Limpeza efetuados por Garis, terá horário especial até o dia 17/02/2012 das 06h às 12h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário em especial o Decreto nº 6.443/2011 de 22/12/2011.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
03 de janeiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2012

O Município de Campos Novos torna público que realizara no dia 19/01/2012 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:30 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 06 de Janeiro de 2012.
VILIBALDO ERCH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Nº 01/2012

O Município de Campos Novos, através do Prefeito Municipal Vilibaldo Erich Schmid, torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2012 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS COM PRAÇA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO FAE-DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS-SC, CONFORME ANEXOS. Convênio 342.887-45/2010 - Ministério das Cidades.
O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Müller, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 06 de Janeiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - FUNDECAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2012

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, torna público que realizara no dia 19/01/2011 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA E ALCOOL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:30 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 06 de Janeiro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2012

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizara no dia 19/01/2011 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOSPERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:30 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 05 de Janeiro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

SAMAE

EXT CT482011

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CNO Nº. 18/2009
CONTRATO CNO Nº 48/2011
PROCESSO 0205/2009

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.
OBJETO: Administração e fornecimento de ticket"s alimentação,

alteração dos quantitativos e valor unitário de cada ticket"s.
CONTRATADA: Banrisul Serviços Ltda
VALOR Taxa de administração: R$ 0% (zero por cento) .
PRAZO - 29.12.2011 A 30.06.2012

Campos Novos - SC., 29 de Dezembro de 2011.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Contrato n.º 156/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N.º 156/2011

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas/SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, torna Público o contrato n.º 156/2011:
CONTRATADA: GT CONTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 10.472.315/0001-95).
VALOR CONTRATADO: R$ 105.444,25 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 36,67 M2, NO LOTEAMENTO CAMPO DA ÁGUA DA ÁGUA VERDE, ampliação de meta do Contrato de Repasse n.º 233.620-12.
Prazo de execução: 06 (seis) meses consecutivos.
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Catanduvas

Prefeitura

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato N° 0110/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0110/2011

Convite n° 0028/2011 (Processo Licitatório n° 0053/2011)."
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para manutenção e ampliação da iluminação pública no município de Catanduvas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MULTI ELETRO LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, o previsto nas Cláusula XII do contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da presente contratação e da prestação dos serviços e;
CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula VI do contrato original, que prevê acréscimos no valor contratado até o limite de 25% do valor inicial, e considerando o aumento na demanda do atendimento da iluminação pública no município
RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até 29 de fevereiro de 2012, iniciando em 1° de janeiro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA - Aditiva-se em 25% o valor contratado, o valor global do presente contrato que antes era de R$ 86.494,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), após o acréscimo de R$ 21.623,50 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), passa a ser de R$ 108.117,50 (cento e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 1° de novembro de 2011.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato N°0031/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0031/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar e acadêmico para o ano letivo de 2011, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula VI do contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar o transporte quando da realização de festividades municipais e demais atividades escolares, sendo 1 dia (Dia do Município); 1 dia (Festividades Natalinas), 1 dia (Dia da Pátria e, 4 dias de Reuniões de Pais, bem como, por acontecimentos de força maior, sendo 18 dias de greve na rede Estadual de Ensino, totalizando assim 25 dias,
RESOLVE
CLAUSULA PRIMEIRA - Acrescer ao contrato originário da contratada 25 dias ao item n° 6.
CLAUSULA SEGUNDA - Aditiva-se o valor global do contrato, acrescendo a este a importância de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993
Data e assinatura do contrato: 21 de dezembro de 2011.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 0110/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0110/2011

Convite n° 0028/2011 (Processo Licitatório n° 0053/2011)."
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para manutenção e ampliação da iluminação pública no município de Catanduvas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MULTI ELETRO LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula VII do contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da presente contratação e da prestação dos serviços e;

CONSIDERANDO, a necessidade de estender o prazo para cumprimento do contrato, por interesse da Administração Municipal
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até o dia 29 de fevereiro de 2012, iniciando em 1° de janeiro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 20 de dezembro de 2011.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal.

Concórdia

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 30/2011 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2011 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de vale-transporte para servidores públicos municipais conforme previsto na Lei nº 2.428/1990 e Decreto nº 4.686/2003, a favor da HODIERNA TRANSPORTES LTDA EPP, no valor de R$ 398.008,00 (trezentos e noventa e oito mil e oito reais).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Chamada Anual Para Atualização e Ingresso de Novos Interessados do Cadastro de Licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CHAMADA ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS NO CADASTRO DE LICITANTES

A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, em obediência ao § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunica aos inscritos no Cadastro Geral de Licitantes desta Municipalidade para que procedam à atualização de seus documentos cadastrais, bem como a todos os interessados em cadastrar-se para que compareçam e apresentem os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei supra citada. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia, sito à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, através do e-mail rutineia.rossi@concordia.sc.gov.br ou pelo telefone (0**49) 3441-2125 e pelo telefone/fax (0**49) 3441-2106.

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
GLADIS MARIA RADETSKI
Presidente da Comissão Permanente de Registro Cadastral

Comunicação de Interposição Recursal Pregão Eletrônico Nº 62/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2011 - PMC

Objeto: Registro de preço para possível aquisição durante o exercício de 2012, de equipamentos de proteção individual EPI´s, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do Edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos a seguinte empresa: Maggilã Industria e Comércio de Confecções Ltda, interpôs, na data de 02 de Janeiro de 2012 recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de classificação de preços do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 05 de Janeiro de 2012.
ELIANE CORRÊA BASSO
Pregoeira

Comunicação de Interposição Recursal Tomada de Preço Nº 47/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇO Nº 47/2011 - PMC

Objeto: A contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil para elaboração de projetos de duplicação da Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos a seguinte empresa: SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, interpôs, na data de 03 de Janeiro de 2012 recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de classificação de preços do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 05 de Janeiro de 2012.
ELIANE CORRÊA BASSO
Presidente, em exercício

Comunicação Deferimento de Recurso Tomada de Preço Nº 34/2011 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
TOMADA DE PREÇO Nº 34/2011 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil para elaboração de projetos de pavimentação das Ruas Severina Bortoli Minozzo, Travessa Lourenço Vivan, Rua "A" no Loteamento Flor Jardim, Rua Rovigo, Pico 31 de Março, Mato Grosso, Pedro Antonio Balena, Jordânia, Canadá, Carlos Franke, Ceneda, Leonel Mosele e Jacarandás, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

COMUNICAÇÃO DEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº

8.666/93, e posteriores alterações, bem como a Lei 10.520/2002, a Pregoeira torna público que na data de 03/01/2012 foi DEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. De conseqüência, fica alterado o julgamento proferido na sessão do dia 1º/12/2011. Desejando, V. Sª poderá recorrer da presente decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
NAIR KOPPE
Presidente, em exercício

Errata do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 4/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2012

Na publicação do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2012, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de janeiro de 2012, onde lê-se: " no valor total de R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)."; leia-se: " no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)".

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 23/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do senhor Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso XXVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para repasse ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, no valor total de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 24/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do senhor Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária, em favor do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 1/2012 - FUMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 - FUMAS

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Pedro Funez Neto, Encarregado de Seção, que Dispensou a Licitação, nos termos do Inciso I, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para Prestação de serviço de cobrança dos bloquetes aos conveniados do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor, a favor da empresa BANCO DO BRASIL S.A, no valor total ESTIMATIVO de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Concórdia, SC, 02 de Janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Presidente FUMAS em exercício

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 22/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso XXII, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para o pagamento de despesas com material para iluminação pública e energia elétrica para as unidades administrativas, Fundações e iluminação pública, para o exercício de 2012, a favor da empresa: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor total de R$ 2.386.806,15 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e quinze centavos).

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 06/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2012 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de Maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, a favor das empresas SERVIÇO DE HEMOTERAPIA CONCÓRDIA LTDA e PHYSIUS CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA LTDA, no valor estimado de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).

Concórdia, SC, 02 de janeiro de 2012.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 1/2011 - FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2011 - FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Aparecida Dahmer, Diretora de Ação Social, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para a aquisição de passes de transporte de crianças e adolescentes participantes das oficinas ócio educativas nas unidades do CRAS e CREAS, com recursos oriundos dos convênios com o FNAS e FEAS, em favor da empresa: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA, no valor total de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMAS

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 2/2011 - FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2011 - FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Aparecida Dahmer, Diretora de Ação Social, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para a aquisição de passes de transporte coletivo urbano para crianças, adolescentes e mulheres participantes das oficinas sócio-educativas, desenvolvidas através do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF, em favor da empresa HODIERNA TRANSPORTES LTDA EPP, no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMAS

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 31/2011 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2011 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para pagamento de despesas sobre serviço telefônico, referente utilização no Centro Administrativo Municipal, demais Secretarias e Fundações, para o exercício de 2012, a favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, no valor total estimado de R$ 357.072,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e setenta e dois reais).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 32/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para serviços de postagem para o exercício de 2012, conforme contrato nº 9912262411, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios de Telégrafos - ECT, no valor total estimado de R$ 149.358,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e oito reais).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 33/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do senhor Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para serviço de fornecimento de água com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, conforme Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 162/2000, no valor de R$ 115.039,50 (cento e quinze mil, trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 34/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando contratação de serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial Nacional, dos atos decorrentes de processos licitatórios, no valor total de R$ 108.822,20 (cento oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 35/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para o pagamento de despesas com tarifas bancárias, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, no valor de R$ 35.385,00 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 36/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para repasse ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsto no Artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro - CTB) no valor de R$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 37/2011
PRFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2011

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de passes (ida e volta) para idosos do Município, em favor das empresas: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, no valor de R$7.013,52 (sete mil, treze reais e cinquenta e dois centavos) e TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA, no valor de R$33.354,72 (trinta e três mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 38/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para contribuição às organizações sociais: Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Federação Catarinense de Municípios - FECAM e Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, conforme Leis Municipais nº 3.364/2002 e 3.957/2008, Lei 1.403/1976 e 1.403/2002 A, a favor da: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, no valor de R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS - FECAM, no valor de R$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais) e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC, no valor de R$ 178.068,84 (cento e setenta e oito mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 39/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2011

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação de empresa para o fornecimento de refeições, para os servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, e Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras que trabalham no interior do Município de Concórdia, durante o exercício de 2012, em favor das empresas: ARMAGEM MARINEUS LTDA ME, RESTAURANTE LOSANGO LTDA ME, VALOIR HERMES ROSSI E FILHO LTDA EPP, ALBINO BOLSI & CIA LTDA, RESTAURANTE TIBOLA E TIBOLA LTDA ME, LANCHONETE TUKE KOMES LTDA ME, ANDOGNINI & CIA, LANCHONETE MARSARO LTDA ME, no valor total de R$156.875,00 (cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Concórdia/SC, 05 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 5/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - FMS

A Secretária Municipal de Saúde, torna público o ato Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para a aquisição de passes para transporte de pacientes do SUS que realizam tratamento nas unidades do Fundo Municipal de Saúde, a favor das empresas TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA, CLAUDEMIR ANTÔNIO ROSSI & CIA LTDA - ME, TRANSPORTES OURO LTDA ME, TRANSKINZLER-TUR LTDA ME, TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA e HODIERNA TRASNPORTES LTDA - ME, no valor de R$ 21.837,50 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

Concórdia, SC, 02 de janeiro de 2012.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 2.431

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.431, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeia CAMILA MARCHESAN - Assessor Parlamentar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com as Resoluções nºs 267, de 14.12.2004 e 297, de 6.02.2007,

R E S O L V E:
NOMEAR a senhora CAMILA MARCHESAN, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-3, a partir do dia 4 de janeiro de 2012.

Concórdia, 4 de janeiro de 2012.
EVANDRO PEGORARO
Presidente em exercício

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 009, de 05 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A TODA ÁREA DO MUNICIPIO AFETADA POR ESTIAGEM.

Darci Cabral de Medeiros, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005, com a Lei Estadual nº. 10.925 de 22 de Setembro de 1998, com o Decreto Estadual nº. 3.924 de 11 de janeiro de 2006 e, com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO QUE:
A estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atingem o Municipio desde Outubro de 2011, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do Municipio e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água, RESOLVE:
DECRETAR:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta aos desastres, após adaptado a situação real deste desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de realizações de recursos, junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelos desastres.

Parágrafo único: essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único: o prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de janeiro de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS JACIR PAULO CRACO
Prefeito Municipal Presidente do COMDEC

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 003, de 02 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, Senhor Marcos Antonio Souza da Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 26 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de janeiro de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 004 de 04 de Janeiro de 2012.
PORTARIA Nº. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 16/01/2012 à 14/02/2012.

Nome	Cargo	Referência
Zenaide Belato	PCE 11 Auxiliar de Enfermagem	10/01/2011 à 09/01/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 04 de janeiro de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do PRIMEIRO Termo Aditivo Nº. 086/2011 de Contrato de 22 de Dezembro de 2011
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 086/2011 DE CONTRATO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

MÊS/ANO: ABRIL/2011. NÚMERO CONTRATO: 063/2011

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 063 de 01 abril de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Quarta do Contrato 063/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS
1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da clausula Quarta e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.287.014/0001-99

CONTRATADO: REDE DE COMUNICAÇÃO SC LTDA - ME

VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do SEGUNDO Termo Aditivo Nº. 085/2011 de Contrato de 22 de Dezembro de 2011
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 085/2011 DE CONTRATO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

MÊS/ANO: JULHO/2011. NÚMERO CONTRATO: 098/2011

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/07/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato n. 098 de 27 Julho de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 098 de 27 Julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Sexta do Contrato 098/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência da data da assinatura do contrato até a execução do objeto contratado, limitando-se a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da clausula segunda e as demais Cláusulas do referido Contrato.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 02.423.263/0001-39

CONTRATADO: ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 05/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de uniformes personalizados para uso dos atletas de rendimento, das escolinhas e dos funcionários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição e quantitativos constantes no anexo I deste edital, até 31.12.2012.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 10/02/2012 no protocolo central sito a Rua: Cel. Vidal Ramos,860.
A partir das 14:00 horas do dia 10/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.

br.

Curitibanos, 02 de janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 5/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para contratação de empresa de transporte para realizar o transporte intermunicipal de beneficiados pelo programa de atendimento a terceira idade, no período de fevereiro a dezembro de 2012, promovido pela secretaria da ação social e habitação do município, sendo que o veiculo devera ter no mínimo 45 lugares, devendo cumprir todas as normas técnicas e legais para transporte intermunicipal, conforme anexo I e edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 07.02.2012 no protocolo central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 16:00 horas do dia 07.02.2012 no Setor de Licitações e Contratos, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de janeiro de 2012.
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços gráficos para manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 08/02/2012.
A partir das 17:00 horas do dia 08/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 6/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para contratação de empresa de transporte para realizar o transporte dentro do perímetro urbano do município, de beneficiados pelo programa de atendimento a terceira idade, e projeto "terceira idade na universidade" no período de fevereiro a dezembro de 2012, promovido pela secretaria da ação social e habitação do município, sendo que o veiculo devera ter no mínimo 45 lugares, devendo cumprir todas as normas técnicas e legais para transporte intermunicipal, conforme anexo I e edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 07/02/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 17:00 horas do dia 07/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de janeiro de 2012.
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial PARA Registro de Preços Nº 19/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço global, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de massa asfáltica e emulsão asfaltica para Manutenção das ruas do município durante o ano de 2012, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 01/02/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 1
17:00 horas do dia 01/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das

propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Janeiro de 2012
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial PARA Registro de PRECOS Nº 01/2012.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 01/2012.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de materiais de cozinha para manutenção das atividades dos Programas:Abrigo Temporário, Casa de Proteção Infanto Juvenil, Para 3ª Idade e Administração da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:00 horas do dia 06/02/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 16:00 horas do dia 06/02/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na Rua: Cel Vidal Ramos,860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua: Cel Vidal Ramos,860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Janeiro de 2012
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Secretaria Municipal de Ação Social e Habilitação

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial PARA Registro de PRECOS Nº 02/2012.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 02/2012.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de materiais para as oficinas de pintura em tecido e crochê param indivíduos e famílias com crianças até 06 anos de idade e pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade , atendidas nas 03(três) unidades do CRAS e Comunidade do interior, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 06/02/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 14:00 horas do dia 06/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na Rua: Cel Vidal Ramos,860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Janeiro de 2012
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial PARA Registro de PRECOS Nº 03/2012.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 03/2012.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de de lãs para serem utilizadas na oficina de tricô, que será oferecida por esta Secretaria á indivíduos e Famílias com crianças de até 06 anos de idade e pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade, atendidas nas três unidades do CRAS e comunidade de Interior conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 03/02/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 17:00 horas do dia 03/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na Rua:Cel Vidal Ramos,860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de Janeiro de 2012
ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial PARA Registro de PRECOS Nº 15/2012.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 15/2012.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de materiais para Oficina de Pintura em madeira para indivíduos e famílias com crianças até 06 anos de idade e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, atendidas nas 03 (Tres) unidades do CRAS e comunidade do Interior, no período de fevereiro a dezembro de 2012, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 07/02/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 14:00 horas do dia 07/02/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na Rua: Cel Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Janeiro de 2012
ELITE ARRUDA GARCIA GASBOARDI
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Pregão de Registro de Preço Nº 08/2012.

Pregão de Registro de Preço Nº 08/2012.

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 01/02/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 14:00 horas do dia 01/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de janeiro de 2012.
CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Pregão Registro de Preço Nº 14/2012.

PREGÃO Registro de Preço Nº 14/2012.

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃ E SERVIÇOS PARA FOTOCOPIADORES DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PELO PERÍODO DE 15/01/2012 A 31/12/2012, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO ANEXO 1 DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 02/02/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 17:00 horas do dia 02/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de janeiro de 2012.
CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Concurso Público Nro. 001/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

O Município de Curitibanos, SC, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas de Cargos/Empregos de seu Quadro de Pessoal, conforme quadro demonstrativo:

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

(REGIME ESTATUTÁRIO)

Cargos	N° De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial R$	Tipos De Provas
Agente Administrativo	14	40h	Ensino Médio Completo e experiência na área.	1.413,34	Objetiva
Auxiliar Administrativo	25	40h	Ensino Médio Completo e experiência na área.	706,47	Objetiva
Desenhista	01	40h	Ensino Médio Completo e experiência na área.	1.009,53	Objetiva
Fiscal de Tributos	01	40 h	Ensino Médio	1.009,53	Objetiva
Técnico em Contabilidade	01	40h	Ensino Médio Técnico na área e ou registro no órgão fiscalizador.	1.312,39	Objetiva
Contador II	01	40h	Ensino Superior e registro no órgão fiscalizador	2.927,64	Objetiva
Tesoureiro	01	40h	Ensino Médio completo e experiência na área	1.312,39	Objetiva
Topógrafo	01	40h	Ensino Médio completo e experiência na área	1.009,53	Objetiva
Carpinteiro	02	40h	Alfabetizado e experiência na área	706,67	Prática
Cozinheira	02	40h	Alfabetizado e experiência na área	650,94	Prática
Eletricista	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	706,67	Objetiva e prática
Encanador	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	650,94	Objetiva e prática
Encarregado de Manutenção e Conservação	01	40 h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	650,94	Objetiva e prática
Gari	07	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Jardineiro	04	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Mecânico	02	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria C.	706,67	Objetiva e prática
Motorista até 4 ton.	07	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, e CNH – cat C	706,67	Objetiva e Prática
Operador Máquinas Pesadas	04	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, e CNH – Cat C.	807,62	Objetiva e Prática
Operador Motoniveladora	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, e CNH- Cat C.	807,62	Objetiva e Prática
Pedreiro	02	40h	Alfabetizado	706,67	Prática
Pintor	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	650,94	Objetiva e Prática
Psicólogo	01	40h	Certificado de conclusão de Curso Superior e registro no órgão fiscalizador.	2.019,06	Objetiva
Servente Limpeza	24	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Servente de Obras	30	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Servente/ Merendeira	13	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Técnico Desportivo	03	20 h	Certificado de conclusão de Curso Superior e registro no órgão fiscalizador.	666,28	Objetiva
Vigia	07	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Auxiliar de Serviços Gerais	25	40 h	Alfabetizado	650,94	Objetiva
Médico Veterinário	01	40h	Certificado de conclusão de Curso Superior e registro no órgão fiscalizador.	2.624,77	Objetiva

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(REGIME ESTATUTÁRIO)

Cargos	N° De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial R$	Tipos De Provas
Assistente Social	02	40	Ensino Superior na área e Registro no conselho competente	2.019,06	Objetiva
Engenheiro Sanitarista	01	40	Ensino Superior na área e Registro no conselho competente	2.624,78	Objetiva
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40	Ensino médio e experiência	1.009,53	Objetiva
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	40	Ensino Médio e curso na área	908,58	Objetiva
Auxiliar de Enfermagem	01	40	Ensino Médio e Registro no COREN	908,58	Objetiva
Médico	04	20	Ensino Superior na área e Registro no CRM	4.845,75	Objetiva
Odontólogo	02	20	Ensino Superior na área e registro no CRO	2.306,00	Objetiva

Motorista V	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, e CNH – cat C	908,58	Objetiva e Prática
Secretária	01	40h	Ensino médio	908,58	Objetiva
Técnico em Enfermagem	02	40	Ensino Médio na área e Registro no COREN	1.110,48	Objetiva
Servente I	02	40	Alfabetizado	650,94	Prática

EMPREGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REGIME CELETISTA)

Cargos	N° De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial R$	Tipos De Provas
Médico	01	40	Ensino Superior na área e Registro no CRM	9.691,50	Objetiva

* Emprego Público regido pela CLT

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REGIME ESTATUTÁRIO)

Cargos	N° De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial R$	Tipos De Provas
Professor I ou II: (Ed. Infantil e séries iniciais) 40 horas	41	40	Médio em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou equivalente	R$ 1.187,97 (nível I)	Objetiva e Títulos
Professor I ou II: (Ed. Infantil e séries iniciais) 20 horas	09	20	Médio em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou equivalente	R$ 593,98 (nível I)	Objetiva e Títulos
Professor Libras	01	20h	Pedagogia ou educação especial	R$ 731,81	Objetiva e títulos
2º Professor	02	20h	Licenciatura Plena em Educação Especial	R$ 731,81	Objetiva e títulos
Professor Informática	01	20h	Magistério e licenciatura na área	R$ 731,81	Objetiva
Professor Informática	05	40h	Magistério e licenciatura na área - LABORATORIO	R$ 1.463,59	Objetiva e títulos
Especialista em assuntos educacionais	07	40h	Licenciatura em Pedagogia	R$ 1.463,59	Objetiva
Pedagogo	01	40h	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 2.019,06	Objetiva e títulos
Professor nível II: Português – 20 h	01	20H	Licenciatura Plena na área, e registro no CREF para professor de Ed. Física.	731,81	Objetiva e Títulos
Inglês – 10 h	02	10H		365,80	
História – 20 h	01	20H		731,81	
Geografia – 10 h	01	10H		365,90	
Matemática – 10 h	02	10H		365,90	
Artes – 20 h	01	20H		731,81	
Religião – 10 h	02	10H		365,90	
Ciências – 20 h	02	20H		731,81	
Ciências – 30h	01	30H		1.097,71	
Espanhol 10h	01	10H		365,90	

Inscrições:
Período: Serão realizadas no período de 12/01/2012 a 11/02/2012, de segunda a sexta-feira no horário das 13:30 às 17:00 horas, e das 19:00 às 22:00 horas, e nos sábados no horário das 08:30 às 11:30 horas.

Forma de inscrição:
I - On-Line – Acessar o site www.unc.br, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário, pagá-lo na rede bancária, e entregar os documentos na sede da Universidade do Contestado – UnC, na Av. Leoberto Leal, 1904, - CEP 89520-000, em Curitibanos – SC.
II - Presencial – Comparecer à Universidade do Contestado - UnC, localizada na Av. Leoberto Leal, 1904, município de Curitibanos – SC, preencher a ficha de inscrição, entregar cópia dos documentos, e pagar a taxa de inscrição.

Realização das Provas:
ESCRITAS: Serão realizadas no dia 26/02/2012, com início as 9:00 horas, em local a ser amplamente divulgado e, se for necessário, em demais locais a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições, no site www.unc.br.

PRÁTICAS: Serão realizadas a partir das 09:00 horas do dia 25/02/2012, em local a ser previamente determinado e divulgado. O Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e disponível no site www.unc.br e no site www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, em 05 de janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

O Município de Curitibanos, SC, torna público que se acham abertas, no período de 12/01/2012 a 11/02/2012, de segunda a sexta-feira no horário das 13:30 às 17:00 horas, e das 19:00 às 22:00 horas, e nos sábados das 08:30 às 11:30 horas, nas dependências da Universidade do Contestado - UnC em Curitibanos, localizada na av. Leoberto Leal, 1904, na cidade de Curitibanos - SC, ou através do endereço eletrônico www.unc.br/, nos termos deste Edital, as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal

da Administração Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um cargo/emprego, para cada horário de realização de Provas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
(REGIME ESTATUTÁRIO)

Cargos	N° De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial R$	Tipos De Provas
Agente Administrativo	14	40h	Ensino Médio Completo e experiência na área.	1.413,34	Objetiva
Auxiliar Administrativo	25	40h	Ensino Médio Completo e experiência na área.	706,47	Objetiva
Desenhista	01	40h	Ensino Médio Completo e experiência na área.	1.009,53	Objetiva
Fiscal de Tributos	01	40 h	Ensino Médio	1.009,53	Objetiva
Técnico em Contabilidade	01	40h	Ensino Médio Técnico na área e ou registro no órgão fiscalizador.	1.312,39	Objetiva
Contador II	01	40h	Ensino Superior e registro no órgão fiscalizador	2.927,64	Objetiva
Tesoureiro	01	40h	Ensino Médio completo e experiência na área	1.312,39	Objetiva
Topógrafo	01	40h	Ensino Médio completo e experiência na área	1.009,53	Objetiva
Carpinteiro	02	40h	Alfabetizado e experiência na área	706,67	Prática
Cozinheira	02	40h	Alfabetizado e experiência na área	650,94	Prática
Eletricista	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	706,67	Objetiva e prática
Encanador	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	650,94	Objetiva e prática
Encarregado de Manutenção e Conservação	01	40 h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	650,94	Objetiva e prática
Gari	07	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Jardineiro	04	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Mecânico	02	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria C.	706,67	Objetiva e prática
Motorista até 4 ton.	07	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, e CNH – cat C	706,67	Objetiva e Prática
Operador Máquinas Pesadas	04	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, e CNH – Cat C.	807,62	Objetiva e Prática
Operador Motoniveladora	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, e CNH Cat C.	807,62	Objetiva e Prática
Pedreiro	02	40h	Alfabetizado	706,67	Prática
Pintor	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	650,94	Objetiva e Prática
Psicólogo	01	40h	Certificado de conclusão de Curso Superior e registro no órgão fiscalizador.	2.019,06	Objetiva
Servente Limpeza	24	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Servente de Obras	30	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Servente/ Merendeira	13	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Técnico Desportivo	03	20 h	Certificado de conclusão de Curso Superior e registro no órgão fiscalizador.	666,28	Objetiva
Vigia	07	40h	Alfabetizado	650,94	Prática
Auxiliar de Serviços Gerais	25	40 h	Alfabetizado	650,94	Objetiva
Médico Veterinário	01	40h	Certificado de conclusão de Curso Superior e registro no órgão fiscalizador.	2.624,77	Objetiva

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(REGIME ESTATUTÁRIO)

Cargos	N° De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial R$	Tipos De Provas
Assistente Social	02	40	Ensino Superior na área e Registro no conselho competente	2.019,06	Objetiva
Engenheiro Sanitarista	01	40	Ensino Superior na área e Registro no conselho competente	2.624,78	Objetiva
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40	Ensino médio e experiência	1.009,,53	Objetiva
AC Dentário	01	40	Ensino Médio e curso na área	908,58	Objetiva

Auxiliar de Enfermagem	01	40	Ensino Médio e Registro no COREN	908,58	Objetiva
Médico	04	20	Ensino Superior na área e Registro no CRM	4.845,75	Objetiva
Odontólogo	02	20	Ensino Superior na área e registro no CRO	2.306,00	Objetiva
Motorista V	01	40h	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental, e CNH – cat C	908,58	Objetiva e prática
Secretária	01	40h	Ensino médio	908,58	Objetiva
Técnico em Enfermagem	02	40	Ensino Médio na área e Registro no COREN	1.110,48	Objetiva
Servente I	02	40	Alfabetizado	650,94	Objetiva

EMPREGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REGIME CELETISTA)

Cargos	N° De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial R$	Tipos De Provas
Médico	01	40	Ensino Superior na área e Registro no CRM	9.691,50	Objetiva

* Emprego Público regido pela CLT

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REGIME ESTATUTÁRIO)

Cargos	N° De Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial R$	Tipos De Provas
Professor I ou II: (Ed. Infantil e séries iniciais) 40 horas	41	40	Médio em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou equivalente	R$ 1.187,97 (nível I)	Objetiva e Títulos
Professor I ou II: (Ed. Infantil e séries iniciais) 20 horas	09	20	Médio em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou equivalente	R$ 593,98 (nível I)	Objetiva e Títulos
Professor Libras	01	20h	Pedagogia em educação especial	R$ 731,81	Objetiva e títulos
2º Professor	02	20h	Licenciatura Plena em educação especial	R$ 731,81	Objetiva e títulos
Professor Informática	01	20h	Magistério e licenciatura na área	R$ 731,81	Objetiva e títulos
Professor Informática	05	40h	Magistério e licenciatura na área - LABORATORIO	R$ 1.463,59	Objetiva e títulos
Especialista em assuntos educacionais	07	40h	Licenciatura em pedagogia	R$ 1.463,59	Objetiva e títulos
Pedagogo	01	40h	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 2.019,06	Objetiva e títulos
Professor nível II: Português – 20 h Inglês – 10 h História – 20 h Geografia – 10 h Matemática – 10 h Artes – 20 h Religião – 10 h Ciências – 20 h Ciências – 30h Espanhol 10h	01 02 01 01 02 01 02 02 01 01	20H 10H 20H 10H 10H 20H 10H 20H 30H 10H	Licenciatura Plena na área e registro no CREF, para professor de Ed. Física.	731,81 365,80 731,81 365,90 365,90 731,81 365,90 731,81 1.097,71 365,90	Objetiva e Títulos

II – DA INSCRIÇAO

Prazo:
Serão realizadas no período de 12/01/2012 a 11/02/2012, de segunda a sexta-feira no horário das 13:30 às 17:00 horas e das 19:00 às 22:00, e nos sábados no horário das 08:30 às 11:30 horas.

Locais:
I - On-Line – Acessar o site www.unc.br, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário, pagá-lo na rede bancária, e entregar (ou enviar pelo correio por SEDEX) os documentos na sede da Universidade do Contestado – UnC, na Av. Leoberto Leal, 1904, - CEP 89520-000, em Curitibanos – SC.
II - Presencial – Comparecer à Universidade do Contestado - UnC, localizada na Av. Leoberto Leal, 1904, município de Curitibanos – SC, preencher a ficha de inscrição, entregar cópia dos documentos, e pagar a taxa de inscrição.

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato entregará cópia de seu documento oficial de identificação, do qual deverá ser apresentado o original para acesso ao local das provas. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.
Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.
Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Concurso, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará

comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser paga no ato quando a inscrição for presencial, ou paga através de boleto bancário quando a inscrição for on-line, nos seguintes valores:

R$ 30,00 (trinta reais) para cargos com exigência de até o Ensino Fundamental (1° Grau), exceto para os cargos de motorista.
R$ 70,00 (setenta reais) para cargos com exigência de Ensino Médio (2° Grau), e para os cargos de professor;
R$ 100,00 (cem reais) para cargos com exigência de Nível Superior, exceto para os cargos de professor;

2. Fotocópia dos seguintes documentos:
2.1 - Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional)
2.2 – Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento para a Prova de Títulos (somente para os Candidatos a Cargo na área do Magistério. (Professor)

Observações:
- A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.

III – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PELOS CORREIOS

1. Para as inscrições on-line, será admitida a remessa da ficha de inscrição e dos documentos pelos Correios, via SEDEX, com cópia da carteira de Identidade, da ficha de inscrição e do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
1.2 – O envelope contendo a ficha de inscrição e todos os anexos, deverá ser postado até a data do término das inscrições e encaminhado para o seguinte endereço:

Universidade do Contestado – UnC
Concurso Prefeitura de Curitibanos
Av. Leoberto Leal, 1904
89520-000 – Curitibanos - SC

1.3 – Não serão consideradas as inscrições postadas no correio após a data do término das inscrições ou com falta de documentos, nos termos do Edital. (recomenda-se remeter a inscrição com antecedência, não deixando para o último dia, em virtude de possível atraso dos Correios).

IV - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO: (POSSE)

a) DOS CARGOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS

No ato da posse o candidato deverá apresentar:
1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
4. Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
5. Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
Prova de identidade;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
CPF;
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse;
Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição.
Comprovar idade mínima de 18 anos.
Outros documentos exigidos por Lei.

V – DO REGIME JURIDICO

Os habilitados e classificados no Concurso, se for o caso, serão admitidos sob o Regime Estatutário para os Candidatos que se inscreveram para os CARGOS da Prefeitura Municipal e das Secretarias.
O emprego de Médico do ESF da Secretaria de Saúde será regido pela CLT.

VI – DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1. A Prova escrita terá a duração de até 2:30 horas. (duas horas e trinta minutos). O caderno de prova não será liberado para os candidatos, que disporão de folha de rascunho para que possam anotar suas respostas para futura conferência com o gabarito.
1.1. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
1.2 – O Gabarito das provas será publicado até às 09:00 horas do dia útil posterior à realização do Concurso.
2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
3. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição.
4. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
5. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo "walk-man" ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho além daquelas fornecidas pela organização.
6. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
7. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
8. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
9 – O candidato deverá preencher a Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferogrática, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa, pelo candidato.
10 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
11 – Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
12. O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
13- Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso,

14. Será excluído do Concurso o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

a) Provas Objetivas e Títulos
CARGOS: Professor (Todos)

Para estes Cargos o Concurso será de Prova Escrita e de Títulos - (Cursos de Aperfeiçoamento e/ou de Especialização).
Serão considerados como Títulos, certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou de especialização na área para o qual o candidato se inscrever.
Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.
Cada hora de curso, na área específica, valerá 0,05 (zero virgula zero cinco) e o máximo de horas que o candidato poderá apresentar e/ou aproveitar, será 200 (duzentas) horas, totalizando até 10 pontos.
Será computada a pontuação dos cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, entre o período de 01/01/2007 até a data da inscrição.
A nota final será calculada de seguinte maneira:
Prova Escrita: Peso 7 (sete);
Prova de Títulos: Peso 3 (três).
O Resultado Final será a soma das notas.
Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, na soma das notas (escrita e de títulos), um total de, no mínimo, 4,0 (quatro) pontos.
Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova específica; persistindo o empate, o que tiver maior idade.
As provas escritas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,25 pontos (sem o peso 7,0), abrangerão as seguintes disciplinas:
Língua Portuguesa – 10 questões;
Matemática – 07 questões
Conhecimentos Gerais – 08 questões;
Conhecimentos Específicos da Profissão – 15 questões
Obs.: Os conteúdos programáticos estão nos anexos I, e III – partes integrantes deste Edital.

b) PROVAS Objetivas (Escritas)
CARGOS: De acordo com o Capítulo I deste Edital

Para estes cargos o Concurso constará somente de Provas Escritas.
Serão considerados habilitados na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, o mais idoso.
3. Para os cargos com exigência de nível médio e de nível superior, as provas escritas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,25 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:
Língua Portuguesa – 10 questões;
Matemática – 07 questões
Conhecimentos Gerais – 08 questões;
Conhecimentos Específicos da Profissão – 15 questões
4. Para os cargos com exigência apenas de 4ª. série do ensino fundamental, as provas escritas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,333 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:
Língua Portuguesa – 10 questões;
Matemática – 10 questões;
Conhecimentos Gerais – 10 questões.

Obs.: Os conteúdos programáticos estão nos anexos I, II, III e IV – partes integrantes deste Edital.

c)- PROVAS PRÁTICAS

CARGOS: De acordo com o Capítulo I deste Edital e Tabela abaixo: Para as categorias em que seja exigida apenas a prova prática, esta terá peso de 10, enquanto para as categorias que exigem prova escrita e prova prática, a prova prática terá peso 5 (cinco) e a prova escrita terá peso 5 (cinco).
01. Somente será aprovado o candidato que obtiver, na prova prática, nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos, em escada de 0 (zero) a 10 (dez).
Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver melhor nota na prova prática, e persistindo o empate, a preferência será do candidato mais idoso.
03. Atividades para s Provas Práticas, Locais e Tempo de Duração:

CARGOS	Atividades
Carpinteiro	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer caixa para ferramentas e/ou caixa para lixo, fazer assentamento de tijolos, levantando paredes e/ou rebocando, preparando a massa e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Cozinheira	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer trabalhos de cozinha e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Eletricista	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer trabalhos de eletricidade em geral e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Encanador	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer trabalhos de hidráulicos e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Encarregado de Manutenção e Conservação	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de limpeza e conservação, trabalhos braçais e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Gari	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de limpeza e conservação, trabalhos braçais e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Jardineiro	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de jardinagem e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Mecânico	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de mecânica geral e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Motorista (todos)	Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondestes. Duração da Prova: de 05 a 10 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;
Operador Máquinas Pesadas	Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento rodoviário e/ou agrícola - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado Duração da Prova: de 10 a 15 minutos Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do Equipamento - IV – Produtividade V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

Operador Motoniveladora	Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento rodoviário e/ou agrícola - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado Duração da Prova: de 10 a 15 minutos Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do Equipamento - IV – Produtividade V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.
Pedreiro	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer boca de lobo, ou erguer paredes, utilizando tijolos, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Pintor	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de pintura em geral e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Servente Limpeza	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de limpeza e conservação, trabalhos braçais e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Servente de Obras	Executar atividades inerentes ao cargo – capinar, roçar - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: de 20 a 30 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Servente/ Merendeira	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de copa, cozinha zeladoria, limpeza e conservação e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Vigia	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de vigilância e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar atividades inerentes ao cargo – fazer serviço de limpeza e conservação, trabalhos braçais e atividades correlatas, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: de 20 a 40 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

Prova escrita: As provas escritas serão realizadas às 9:00 horas do dia 26.02.2012, em local a ser divulgado na imprensa local e no site www.unc.br.

Prova prática: As provas práticas serão realizadas na Secretaria Secretaria de Transportes e Obras, situada a rua Benjamin Constant, 395 em Curitibanos, ou em outro local a ser divulgado na imprensa local e no site www.unc.br.

VIII - DOS RECURSOS

8 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:
I – do presente edital;
II – do não deferimento do pedido de inscrição;
III – da formulação das questões;
IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
V – da classificação;
VI – da homologação do resultado do concurso;
8.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.
8.2. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:
- da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do concurso público.
- os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.3. Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

VIII- DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
1.1 – A aprovação no concurso público não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida à ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.
Caberá à Empresa Organizadora do Concurso a anulação de questões.
Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.
É vedada a inscrição neste Concurso Publico de quaisquer membros da Comissão de Concurso. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
A guarda dos Cartões Respostas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Universidade do Contestado - UnC, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incineradas.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, que se necessário provocará a empresa executora do Concurso Público.

Curitibanos, 05 de janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Conteúdos Programáticos para as Provas (Comuns aos cargos de nível médio e superior)

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica , Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras.
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social Noções básicas de informática: Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet, Backup, Antivírus, Compactadores.
OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.	

ANEXO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Para as provas de nível médio e superior)

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de

formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

CARGO	CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS
Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo	Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos Dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos Outros: Lei 4.320/64 . Lei De Responsabilidade Fiscal Lei das Licitações Planejamento Estratégico Generalidades administrativas e Contábeis Correspondência Oficial Código Tributário Nacional Técnica Legislativa – Atos Legais Noções básicas de informática
Assistente social	Constituição Federal de 1988; Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS 109, de 11/11/2009; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso - Lei Federal Nº. 10.741, de 01/10/2003; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência Lei Nº 7.853, de 24/10/1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB RH/2006; Metodologias do Trabalho Social / orgs. Carola Carbajal Arregui, Denise Neri Blanes - São Paulo: IEE/PUC-SP, 2008; Código de ética do assistente social; Famílias - Redes, Laços e Políticas Públicas / orgs. Ana Rojas Acosta, Maria Amalia Faller Vitalle - Editora Cortez, 2005. Decreto Federal 6.214, de 26/09/2007, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social Decreto Federal 6.307, de 14/12/2007, que regulamenta os Benefícios Eventuais Programa Bolsa-Família, Lei Federal Nº. 10.836, de 09/01/2004 Lei Maria da Penha, Lei Federal Nº. 11.340, de 07/08/2006
Auxiliar de Consultório Dentário	Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico; O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal; Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização.) Limpeza, desinfecção e esterilização de material Comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera.) Noções básicas de informática
Auxiliar de Enfermagem	Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do auxiliar de enfermagem Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem Normas de biossegurança Assistência à saúde do adulto (problemas respiraatórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertençao arterial, Assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,) Assistência à saúde da criança e do adolescente Assistência a saúde mental Assistência ao paciente hospitalizado Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis Equipe de saúde e equipe de enfermagem Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm3 Noções básicas de informática
	- Lei Orgânica do Município. Código de Posturas. Código Tributário Municipal. Receitas Públicas. - Constituição Federal, Contabilidade Geral: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei.

Contador II	Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Constituição Federal: Direitos e Garantias Fundamentais; Direito Financeiro, Tributário e Comercial: Competências Federativas [União, Estados e Municípios]; Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional – Lei 4.320/64, de 17/03/64; Lei 8.666/93, de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000. - Noções básicas de informática.
Desenhista	Padronização do Desenho e Normas Técnicas Vigentes - Tipos, Formatos, Dimensões e Dobradura de Papel; Conceitos Fundamentais do Desenho Técnico: simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico; Escalas e proporção; Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. O Desenho Arquitetônico: As etapas do projeto de arquitetura: características; As escalas de representação do projeto e seus objetivos; Funções e características das representações do projeto: plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos; Representação dos temas específicos da arquitetura: telhados, escadas, rampas e instalações prediais (Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias, Telefonia, Gás); Desenho de Projeto de Reforma – convenções. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências à edificação: espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. Noções fundamentais do desenho topográfico; O Desenho Digital através do Programa AutoCAD: Os elementos da interface do programa AutoCAD; As ferramentas de construção, edição, dimensionamento e organização do desenho.

Fiscal de Tributos	- Generalidades e conceitos técnicos constantes do Código de Postura e Código Tributário Municipal e legislação para o exercício do cargo; - Lei Orgânica do Município. Código de Posturas. Código Tributário Municipal. Receitas Públicas. Sistema tributário nacional: previsão constitucional; atribuição de competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar; - Matérias reservadas à previsão por lei complementar; Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; - Tributo: definição e espécies de impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória, conceito; - Aspecto objetivo: fato gerador hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo; - Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Dívida ativa certidão negativa. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota; - Crédito tributário: lançamento efeitos e modalidades; Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; - Administração tributária fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos;
Engenheiro Sanitarista	· Sistema para tratamento de esgoto sanitário; · Gerenciamento de resíduos sólidos; · Sistema de tratamento de efluentes industriais; · Monitoramento de corpos hídricos e solo; · Avaliação de passivos ambientais; · Identificação de fontes potencialmente poluidoras. · Resolução CONAMA nº 237/1997 - Licenciamento Ambiental; · Resolução CONAMA nº 20/1986 - Qualidade de Água; · Resolução CONAMA nº 003/1990 - Qualidade do Ar; · Resolução CONAMA nº 273/2000 - Postos de Abastecimento.

Médico	Médicina Clínica Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas Exames de Rotina Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças relacionados a: Parada circulatória, Blastomicose Sul americana EBV (EPSTEIN – BARR – VÍRUS) Pneumonias Diarréia Infecção urinária Tumores ósseos Ulcera péptica Parasitose Hormônios – suas funções, órgãos produtores, forma sintética – recomendação Uso de anestésicos Noções sobre prevenção e controle de zoonoses Esquema e vacinação - Hipertensão arterial sistêmica, - insuficiência cardíaca, - doença valvular cardíaca, - diabetes mellitus, - hipotireoidismo, - hipertireoidismo, - lúpus eritematoso sistêmico, - dermatofitoses, - prevenção do câncer, - pneumonia comunitária, - doença pulmonar obstrutiva crônica, - asma, - insuficiência renal crônica, - litíase renal . Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS NOB 96 Estratégia da Saúda da Família – PSF e PACS Situação da Saúde da Família. Perfil epidemiológico NOAS 01/2001 Normas Operacionais da Assistência a Saúde História da Saúde no Brasil
Médico Veterinário	- Atualidades, generalidades, aspectos econômicos, sociais e políticos da agropecuária no Brasil e no mundo - Legislação específica da profissão – CFMV e CRMV´s - Plantas tóxicas, descrição, nomeclatura, classificação, tratamento, grupamento, sintomas, ação. Presença nas pastagens. - Bovinos, eqüinos, ovinos, suínos, aves e pequenos animais – manejo e patologias - Parasitologia - Nutrição animal - Microbiologia - Inspeção de Produtos de Origem Animal - Tecnologia de Produtos de Origem Animal - Vigilância Sanitária - Zoonoses - Epidemiologia - Calendário de vacinas dos animais domésticos - Farmacologia - Manejo de plantas forrageiras Noções básicas de informática

Odontólogo	Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária Fratura de raiz Abcesso periapical agudo Alveolite Cárie de mamadeira Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo Prevenção – nível ambulatorial e coletivo Ondontopediatria Terapêutica Urgências odontológiocas Normas preconizadas pela vigilância sanitária Dentística Periodontia Anatomia Geral e Bucal Pequenas cirurgias – exodontias Biossegurança prótese - histologia bucal - radiologia - semiologia - ergonomia
Psicólogo	Conceitos e generalidades sobre psicologia da personalidade, social, comparativa e do desenvolvimento Teoria e pensamentos referente a Marx, Bandura, Freud, Piaget e John Bowby Atualidades sobre Psicologia no Brasil de no Mundo Linhas Teóricas da Psicologia Classificação dos transtornos mentais e de comportamento Princípios da Psicologia Psicopatologia Resolução do CFP 10/2005 Escolas ou teorias que estudam a psicologia geral Noções básicas de informática
Técnico Desportivo	Educação Física: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correlação da Ed. Física com as demais disciplinas; Metodologias utilizadas pela Ed. Física para formação do homem. Atividades - práticas
Técnico em Contabilidade	Constituição Federal e suas Emendas, nos assuntos relacionados com o Servidor Público, Previdência Social, Administração Pública Lei das Licitações Lei de Responsabilidade Fiscal Lei da Contabilidade Pública. – Lei nº 4320 /64 e suas alterações Código Tributário nacional Noções básicas de informática

Técnico em Enfermagem	Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal Precauções Universais, desinfeção e uso de aparelhos e utensílios Saúde Pública e saneamento básico Conhecimentos sobre: Hipercalcemia Cianosose Tuberculose pulmonar e seu tratamento Pneumonias Varises esôfago – gástricas Rubéola; Alcalose respiratórias Parada circulatória Menigite Causas de mortalidade infantil Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem Normas de biossegurança Assistência à saúde do adulto (problemas respiraatórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertençao arterial, Assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,) Assistência à saúde da criança e do adolescente Assistência a saúde mental Assistência ao paciente hospitalizado Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis Equipe de saúde e equipe de enfermagem Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm3 Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica Administraçao e Planejamento do Serviço de Enfermagem Noções básicas de informática
Topógrafo	Generalidades e conceitos; Descrição de aparelhos; Planimetria – Altimetria – Taqueometria; Métodos de levantamentos de superfícies ou detalhes Orientações de plantas; Estudos de erros; Noções de cartometria. Noções básicas de informática

ANEXO III
Conteúdos Programáticos
AREA: MAGISTÉRIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AREA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Professor (todos) (conteúdos gerais	Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento Didática Geral; Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB PPP – Plano Político Pedagógico da escola
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores.
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Ciências	Visão Geral e origem da vida; Citologia Citoplasma Metabolismo energético das células Células; Reprodução Histologia animal Genética Ecologia
História	História do Brasil, de Santa Catarina e Geral
Geografia	Geografia do Brasil, de Santa Catarina e Geral
Artes	Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes Correlação das Artes com as demais disciplinas; - Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.
Inglês	Classes gramaticais Interpretação de Textos Vocabulário Gramática

Ed. Física	Educação Física: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correlação da Ed. Física com as demais disciplinas; Metodologias utilizadas pela Ed. Física para formação do homem. Atividades - práticas
Ensino Religioso	História do Ensino Religioso Legislação do Ensino religioso no Brasil e SC Fenômeno religioso e diversidade Conhecimento religioso Concepções do Ensino Religioso Objetivos do Ensino Religioso Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso Conteúdos para o Ensino Religioso Avaliação do Ensino Religioso

ANEXO IV
Conteúdos Programáticos para as provas de conhecimentos gerais, língua portuguesa e matemática para os cargos com exigência de 4ª. série do ensino fundamental.

Para estes cargos não haverá provas de conhecimentos específicos. Somente 10 questões de Português, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais – valendo cada questão 0,333 pontos.

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Noções de gramática: substantivo, adjetivo, preposição, pronome, verbo, advérbio, sujeito e predicado; Ortografia; Pontuação. Uso dos porquês. Interpretação de texto.
Matemática	Sistema de numeração decimal. Números romanos. Antecessor e sucessor. Ordem e classe. Operações com números naturais, adição, subtração, multiplicação e divisão. Expressões numéricas. Geometria, formas geométricas planas, segmento de reta, medidas de um segmento de reta, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, ângulo reto. Medidas de comprimento, sistema métrico decimal, capacidade, massa de um corpo, medida de superfície, medida de volume de um sólido, divisores e múltiplos de um número natural. Mínimo múltiplo comum. Números primos. Decomposição de um número natural em fatores primos. Frações e porcentagens. Operações com números decimais.
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. História geral, do Brasil, de Santa Catarina e de Curitibanos. Geografia geral, do Brasil, de Santa Catarina e de Curitibanos (Rios e oceanos, relevo, clima, regiões, população, divisão política e econômica).

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2012					Nº da inscrição _____	
Cargo:						
Nome do(a) Candidato(a):						
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M( )F ( )				
CPF:	Título Eleitoral:					
Estado Civil:	e-mail:					
Telefone fixo:	Telefone celular:					
Endereço:	Bairro:					
Município:	Estado:					

Declaro que tenho conhecimento e aceito todas as exigências especificadas no Edital de CONCURSO PÚBLICO 01/2012. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data: Assinatura do Candidato:

Ermo

Prefeitura

Contrato n° 32/2011
CONTRATO n° 32/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
OBJETO: Serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Ermo no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) administrados pelo CIGA
PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2012.
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 30/12/2011.

Erval Velho

Prefeitura

Extrato Edital de Chamamento 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Aviso de Chamamento Público nº 001/2012

A Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, faz conhecer a todos o Chamamento público para atualização dos registros cadastrais e ingresso de novos interessados em conformidade com art. 34, §1º da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações. O registro cadastral fica permanentemente aberto aos interessados.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital de Chamamento na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.

br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Retificação do Extrato de Edital 015/2011 FMS
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2011
EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2011
Aquisição de medicamentos genéricos e éticos

O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, através da sua Gestora, Exma. Senhora Ivonez Margarida Sutil Demori, considerando a impossibilidade de comparecimento de membros da Comissão de Licitações, comunica a retificação do Edital de PREGÃO n° 011/2011 em relação ao prazo para apresentação dos envelopes de documentos para habilitação e propostas de preço, que passa a ser até às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2012, mesmo horário e data para abertura dos envelopes.

IVONEZ MARGARIDA SUTIL DEMORI,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF N° 87/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 87/2011
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 178/2009

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - SANTECH SANEAMENTO & TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
DO OBJETO O objeto do presente contrato consiste na execução, de serviços especializados de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Forquilhinha, em aterro sanitário da CONTRATADA devidamente licenciado, durante o exercício de 2012.
DO PRAZO - O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 02/01/2011 e término em 31/12/2012.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 01 de dezembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO PMF Nº 105/2011

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 171/PMF/2011, proveniente do Pregão Nº. 104/PMF/2011, do Município de Forquilhinha, celebrado entre o Município de Forquilhinha e a empresa Britagem Bosa Ltda. portadora do CNPJ Nº. 82.165.671/0001-77, que tem por objetivo aquisição de forma parcelada de "base de seixo parcialmente britada, onde "se lê": CONTRADADO - RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME "leia-se": CONTRADADO - BRITAGEM BOSA LTDA Feita a retificação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei vigente.

Forquilhinha, 05 de janeiro de 2012.
VALDECIR TISCOSKI
Gerente de Contratos e Convênios

Fraiburgo

Prefeitura

Lei N° 2132/2012
LEI Nº 2132, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
DENOMINA CASA DO AGRICULTOR DOMINGOS ZONTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A Casa do Agricultor, localizada na Avenida João Marques Vieira, na Praça do Colono, passa a ser denominada de "CASA DO AGRICULTOR DOMINGOS ZONTA".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO (SC), 05 DE JANEIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0005/2012
PORTARIA N.º 0005 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROZANI EVA BEATRIZ DOS SANTOS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MAGALI TEREZINHA LOPES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 758.697.569-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0006/2012

PORTARIA N.º 0006 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva MARLI FAQUIN, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.497.049-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0007/2012

PORTARIA N.º 0007 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ADRIANA JUSTIMIANO TÓFFOLI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LILIAN SCHIRMER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.679-06, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0008/2012

PORTARIA N.º 0008 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva CIRLEI MOREIRA DE ANDRADE, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SALETE IVANIR MAITELI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.878.429-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0009/2012

PORTARIA N.º 0009 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva ANTONIA SILVANA DOS SANTOS, que se

encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA CAROLINA PRATES ZENERE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.901.469-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0010/2012

PORTARIA N.º 0010 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva VÂNIA MARIA ORLAND FÉLIX, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FERNANDA DE FREITAS SUBTIL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 999.217.669-58, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0011/2012

PORTARIA N.º 0011 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva ERLETE DOBKOWSKI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 030.321.019-21, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0012/2012

PORTARIA N.º 0012 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva IDALIR DOMINGA MADELLA BERTOLLO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDRESSA MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.310.749-52, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0013/2012

PORTARIA N.º 0013 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva DARLENE APARECIDA FERREIRA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VIVIANE APARECIDA FERREIRA MOZZER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.863.169-23, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0014/2012

PORTARIA N.º 0014 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva LORENI MARCELINO ALVES SAÓ, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUIZA APARECIDA FAGUNDES, brasileira, separado judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 619.820.599-15, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0015/2012

PORTARIA N.º 0015 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ODETE MEIMBERG, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOICI APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 296.708.969-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0016/2012

PORTARIA N.º 0016 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva SIMONE PILLON DELFES, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ILUIR TROMBETA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 753.161.539-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0017/2012

PORTARIA N.º 0017 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva LURDES DE LORENZI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0018/2012

PORTARIA N.º 0018 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva DOMINGA DE LORENZI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TERESINHA FORTES MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 422.379.399-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0019/2012

PORTARIA N.º 0019 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva LUCIANE PEREIRA DA CUNHA ANTON, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA CLÁUDIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.868.059-40, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0020/2012

PORTARIA N.º 0020 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a

servidora efetiva ELIZANGELA DE FÁTIMA ANDRADE XAVIER, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA ELISABETH PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 027.822.589-66, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0021/2012

PORTARIA N.º 0021 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva IBANÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MENA BARRETO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEIVA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 665.131.469-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0022/2012

PORTARIA N.º 0022 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva MARIANA BITENCOURT DIAS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GISLANI ANGÉLICA PESSOA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.867.279-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0023/2012

PORTARIA N.º 0023 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora MARCÉLI MARIA DISKA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA SCHEILA BUYNO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.882.499-60, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0024/2012

PORTARIA N.º 0024 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora MARLETE PALMIRA SCHNEIDER, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARICLEIA PIROLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.689-47, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0025/2012

PORTARIA N.º 0025 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora ROSANE GUBIANI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA EULINA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.273.299-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0026/2012

PORTARIA N.º 0026 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva SOILENE APARECIDA MORAES DA SILVA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora ADRIANA LEFFER LUCIANO GARIPUNA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 847.989.719-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0027/2012

PORTARIA N.º 0027 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva LUCIMAR APARECIDA GAIO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora MARIA ELISABETH PEREIRA SANTOS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARILSE PRIGOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.884.629-29, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de

janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0028/2012

PORTARIA N.º 0028 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva ENIR TEREZINHA CHINATO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.985.399-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0029/2012

PORTARIA N.º 0029 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva NOELI MOREIRA DA COSTA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.633.659-15, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0030/2012

PORTARIA N.º 0030 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva KARLA VALÉRIA MORSOLETTO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINÊZ DA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.719.879-16, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0031/2012

PORTARIA N.º 0031 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva MARIA ELENIR MATIAS DOS SANTOS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSENILDA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 893.419.969-53, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0032/2012

PORTARIA N.º 0032 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva JANE APARECIDA OZÓRIO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VIVIANE SILVA PADILHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.082.609-67, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0033/2012

PORTARIA N.º 0033 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva ANDRÉA BOGO CAREGNATO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIZETE FÁTIMA GAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.615.889-31, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0034/2012

PORTARIA N.º 0034 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva DEONIR APARECIDA DA ROSA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VIVIANE DE CORDOVA RONCHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.239.229-65, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0035/2012
PORTARIA N.º 0035 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva AURICLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 000.119.199-30, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0036/2012
PORTARIA N.º 0036 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva SILVANA APARECIDA BONETTI CASAGRANDE, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NANDINE DE FATIMA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.719-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0037/2012
PORTARIA N.º 0037 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROSILENE MARCIA MORSOLETTO DE ALMEIDA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DULCE DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.491.849-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0038/2012
PORTARIA N.º 0038 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ANA CLÉIA BRIDI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANA APARECIDA COMACHIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 003.388.809-41, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO

INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0039/2012

PORTARIA N.º 0039 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva SIMONE FRANCIELI PEGORARO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANE DE FÁTIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 814.956.099-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0040/2012

PORTARIA N.º 0040 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IARA APARECIDA ANDRADE, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 737.629.549-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0041/2012

PORTARIA N.º 0041 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva MARLENE APARECIDA FERREIRA WEBER, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.092.759-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0042/2012

PORTARIA N.º 0042 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva SIRLEI ZANON RIZZOLI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSIMAR APARECIDA SCAPINELLO PITT, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 824.954.599-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0043/2012

PORTARIA N.º 0043 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva JUCELAINE DE FÁTIMA GROSS TAQUES, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINEZ DO AMARAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.298.309-40, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0044/2012

PORTARIA N.º 0044 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva SILVIA MARIA PANISSON, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 017.490.049-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0045/2012

PORTARIA N.º 0045 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROSANGELA DE PAULA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.609.519-28, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0046/2012

PORTARIA N.º 0046 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva FRANCIELI TERESINHA COMERLATO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIZABETE CANONICA RISSARDI, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 933.518.019-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0047/2012

PORTARIA N.º 0047 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva MARIA ANGELITA DE MEIRA PINHEIRO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANE DA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.176.679-07, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0048/2012

PORTARIA N.º 0048 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROSANGELA LIMA DA ROCHA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ANA TIARA DORNELLES, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCENI MELLO CAREGNATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.714.579-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0049/2012

PORTARIA N.º 0049 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva SÔNIA TEREZA GADLER, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FABIANA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.081.149-11, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0050/2012
PORTARIA N.º 0050 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva IVONE REGINA MARTINELLO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.399-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0051/2012
PORTARIA N.º 0051 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva BERNADETE APARECIDA PIERDONÁ SARTORI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.305.669-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0052/2012
PORTARIA N.º 0052 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva GISELE CORDEIRO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora DULCE APARECIDA RIGO DE MORAIS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.926.179-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0053/2012
PORTARIA N.º 0053 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROSILENE MARCIA MORSOLETTO DE ALMEIDA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDRÉIA JOMBRA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 035.820.409-76, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0054/2012

PORTARIA N.º 0054 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva TANIA DA SILVA FERREIRA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILVIA MARIA MOREIRA GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.694.739-67, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0055/2012

PORTARIA N.º 0055 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ADRIANA DE CÁSSIA ROUSSENQ INÁCIO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA DA GLORIA PALHANO, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob o n.º 868.905.309-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0056/2012

PORTARIA N.º 0056 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva DULCE DALAGNOL, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANGELA LIMA DA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.388.119-80, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0057/2012

PORTARIA N.º 0057 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ENIZA COSTA MOREIRA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora MARINEZ DO AMARAL, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA ROSELI LEITE FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0058/2012

PORTARIA N.º 0058 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva NILVA DE FÁTIMA ZANON, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva LILIAN SCHIRMER, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA DE FÁTIMA DA CRUZ SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 636.890.739-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0059/2012

PORTARIA N.º 0059 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ILUIR TIBES DOS SANTOS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SUZIMAR MICHELON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.863.749-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0060/2012

PORTARIA N.º 0060 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROSANGELA LUCIANO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva MAGALI TEREZINHA LOPES, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0061/2012

PORTARIA N.º 0061 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva AURICLÉIA RODRIGUES DOS SANTOS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.776.479-90, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0062/2012

PORTARIA N.º 0062 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ELIANE FÁTIMA ANDREIS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva LUIZA APARECIDA FAGUNDES, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANILDETE LEITE DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 662.558.725-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0063/2012

PORTARIA N.º 0063 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva LUCIANE FABER DIDOMÊNICO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, KÁTIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 748.139.789-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de

2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0064/2012
PORTARIA N.º 0064 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva RUBIA CORREIA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva MARIA DA GLÓRIA PALHANO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 636.334.429-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0065/2012
PORTARIA N.º 0065 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ANDRÉIA JOMBRA PEREIRA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0066/2012
PORTARIA N.º 0066 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva TATIANA CARLA SCALABRIN, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MAGALI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.134.359-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0067/2012
PORTARIA N.º 0067 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ELIANE APARECIDA MORAES DA SILVA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANICE DOS SANTOS MARCONDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.805.629-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0068/2012

PORTARIA N.º 0068 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva ELIZABETE ARALDI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.856.219-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0069/2012

PORTARIA N.º 0069 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROSELI MARIA MACHADO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.343.809-70, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0070/2012

PORTARIA N.º 0070 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva NEIVÂNIA APARECIDA MOLIN MARCELINO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DELYRIA BENTO DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.524.309-65, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0071/2012
PORTARIA N.º 0071 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROSANGELA DE PAULA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARLI APARECIDA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 733.226.449-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0072/2012
PORTARIA N.º 0072 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ROSELI MARIA MACHADO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.018.829-99, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0073/2012
PORTARIA N.º 0073 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva VIVIANE SILVA PADILHA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GISLAINE APARECIDA BORTOLINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.581.499-85, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0074/2012
PORTARIA N.º 0074 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a

servidora efetiva DEONIR APARECIDA DA ROSA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TATIANE GONÇALVES MATEUCCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 042.120.609-81, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0075/2012

PORTARIA N.º 0075 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIELLE BIFFI MATIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.893.719-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0076/2012

PORTARIA N.º 0076 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva SILVIA MARIA MOREIRA GATTI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIANE APARECIDA MORAES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.800.319-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0077/2012

PORTARIA N.º 0077 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva SANDRA MARIA HERMES LEMOS, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GRAZIETE BOGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 066.775.119-01, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0078/2012

PORTARIA N.º 0078 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais, a servidora efetiva MARLENE DE LORENZI BOGO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACINTA PEREIRA CARLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.790.269-06, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0079/2012

PORTARIA N.º 0079 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva VERA LUCIA MOZZER DE OLIVEIRA, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva GISELI WEBER, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TÂNIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.622.069-27, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0080/2012

PORTARIA N.º 0080 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ODONTÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDERSON OREMPULLER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 783.043.506-53, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0081/2012

PORTARIA N.º 0081 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ODONTÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILVIA TERRA FONTES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 973.412.580-04, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0082/2012

PORTARIA N.º 0082 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.940.669-13, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0083/2012

PORTARIA Nº 0083 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF04, Processo Administrativo Licitatório nº 0236/2011, Tomada de Preços nº 0033/2011, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação CAUQ na Av. Renê Frey, nesta cidade de Fraiburgo, com extensão de 259,98m.

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0084/2012

PORTARIA N.º 0084 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora efetiva ELIZABETE CANONICA RISSARDI, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.742.599-08, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0001/2012- RP 01 - SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012- SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2012

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de produtos químicos para uso no tratamento de água da ETA (Estação de Tratamento de Água) e da ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), durante o período de fevereiro a junho de 2012. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 19/01/2012. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 05 de janeiro de 2012.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato do Aditivo Nº 0033/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11FMS37

Nº DO ADITIVO: TA11FMS33
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de instalação de Rede Elétrica, Lógica e Telefônica na Unidade de Saúde São Miguel, com o fornecimento do material necessário para adequação dos pontos da rede de acordo com a disposição do mobiliário, e mão-de-obra para troca de fiação na Unidade de Saúde Vila Salete. Objeto do aditivo: As partes do Contrato acima epigrafado, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31/01/2012. Data: 29.12.2011. Vigência do Contrato: 13.12.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº 0032/2011 - FMS. Pregão Presencial nº 0024/2011.

Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Edital de Notificação e Lançamento 2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 0001/2012

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, considerando o disposto nos artigos 107, III, b, 116, I da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, promulgada em 05 de abril de 1990 e considerando o disposto nos artigos 6º, I, 8º, 9º, 27 a 30, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 053/2003);

NOTIFICA:
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, por natureza ou acessão física, de imóveis urbanos ou urbanizáveis, situados no Município de Fraiburgo, que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais taxas de serviços públicos, relativos ao exercício de 2012 foram lançadas pela Secretaria Municipal de Finanças, cuja relação encontra-se disponível junto ao mural público municipal, situado junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas nº 185, e deverão ser pagos observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e forma de pagamento do IPTU e demais Taxas:

a) em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até o dia 10 (dez) de abril;
b) em um só pagamento com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até o dia 10 (dez) de maio;
c) de forma parcelada, em 06 (seis) parcelas, até o dia 10 (dez) dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e de outubro.

II - Isenções: deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos em que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 096 de 09 de dezembro de 2008, do dia 01/02/2012 até a data de 24/02/2012. A isenção de que trata referida Lei é aplicável ao presente Edital somente em relação ao IPTU.

III - Pagamento com atraso: o contribuinte que efetuar o pagamento com atraso estará sujeito, nos termos do artigo 545 do Código Tributário Municipal ao pagamento de:

a) juros de mora no percentual igual a 1% (um por cento) ao mês ou fração deste, contados da data do vencimento até o seu efetivo pagamento, incidindo sobre o valor do crédito tributário devidamente corrigido;
b) multa moratória em se tratando de recolhimento espontâneo, de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor corrigido do crédito tributário, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), contados da data do vencimento;
c) correção monetária, calculada da data do vencimento do crédito tributário até o efetivo pagamento, com base na variação do anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE.

IV - Falta de pagamento: os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (artigo 748, § 1º do Código Tributário Municipal). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos espontaneamente, serão cobrados judicialmente.

V - Impugnações: os tributos acima mencionados poderão ser objeto de impugnação até a data de 09/04/2012, obedecido o disposto nos artigos 609 e seguintes do Código Tributário Municipal.

VI - Impugnação do Presente Edital: o presente edital poderá ser impugnado até cinco dias úteis da sua publicação.

Outras informações: O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Departamento de Tributos, local onde poderá efetuar a retirada dos carnês para pagamento.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Fraiburgo, 05 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 03/01/2012 no valor de R$ 75.520,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 315275-83/2009, assinado em 31/12/2009 , objetivando o "Recuperação de Passeios da Rua Arnoldo Frey".

Secretaria de Finanças

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 03/01/2012 no valor de R$ 14.508,00 (quatorze mil, quinhentos e oito reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 0259131-41/2008, assinado em 15/12/2009 , objetivando a "Ampliação e Reformulação da Praça do Colono".

Secretaria de Finanças

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 03/01/2012 no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 0336040-80/2010, assinado em 17/08/2010 , objetivando a "Pavimentação Asfáltica Rua 12 de Outubro".

Secretaria de Finanças

Ata - Extrato do Termo Aditivo Nº 0011/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11SF11
Nº DO ADITIVO: TA.AT11SF11
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA -ME . Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenções e consertos de redes de energia elétrica e serviços afins gerais para uso da SANEFRAI. Objeto do Aditivo: As partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012. Data do Aditivo: 29.12.2011. Vigência do contrato: 04.07.2011 à 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0015/2011. Pregão Presencial nº: 0010 /2011. Registro de Preços nº 0005/2011-SF.
Fraiburgo(SC)., 30 de dezembro de 2011.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Ata - Extrato do Termo Aditivo Nº 0012/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11SF10
Nº DO ADITIVO: TA.AT11SF12
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: DALMASS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME . Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇO para aquisições em contratações futuras de Conjuntos de Cerdas para Vassoura do equipamento Bob Cat, modelo S130. Objeto do Aditivo: As partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 29 de fevereiro de 2012.Data do Aditivo: 29.12.2011. Vigência do contrato: 30.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0014/2011. Pregão Presencial nº: 0009A/2011. Registro de Preços nº 0004/2011-SF.
Fraiburgo(SC)., 30 de dezembro de 2011.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0178/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF116
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF178
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção e consertos de redes de energia elétrica e serviços afins, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundação Municipal de Esportes (FME) e Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de janeiro de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 24.10.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2011. Pregão Presencial nº 0130/2011- PMF . Registro de Preços nº 0060/2011.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0179/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF85
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF179
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de higiene, limpeza e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), durante os meses de agosto a dezembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de março de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 22.08.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 00148/2011. Pregão Presencial nº 0086/2011- PMF . Registro de Preços nº 041 /2011.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0180/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF86
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF180
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA -ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de higiene, limpeza e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), durante os meses de agosto a dezembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de março de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 22.08.2011 a 31.12.2011 Processo Administrativo Licitatório nº: 00148/2011. Pregão Presencial nº 0086/2011- PMF . Registro de Preços nº 041 /2011.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0181/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF25
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF181
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SEBASTIÃO VICENTE ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de empresa do ramo de serviços de preparação e pintura de paredes, forros, beirais, portas, janelas, cercas e grades. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o

dia 14 de fevereiro de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 15.02.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0022/2011. Pregão Presencial nº 0010/2011- PMF . Registro de Preços nº 0007 /2011.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0182/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF87
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF182
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de higiene, limpeza e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS). Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de março de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 22.08.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0148/2011. Pregão Presencial nº 0086/2011- PMF . Registro de Preços nº 0041/2011 - PMF.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0183/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF63
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF183
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SANDRA REGINA FRIESE EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tachões refletivos e o fornecimento e implantação de tachões bidirecionais, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012.Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 19.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0105/2011. Pregão Presencial nº 0059/2011A - PMF. Registro de Preços nº 0028/2011 - PMF.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0184/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF64
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF184
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de placas de sinalização, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 19.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0105/2011. Pregão Presencial nº 0059/2011A - PMF. Registro de Preços nº 0028/2011 - PMF.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF64
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF184
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de placas de sinalização, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 19.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0105/2011. Pregão Presencial nº 0059/2011A - PMF. Registro de Preços nº 0028/2011 - PMF.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0185/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF62
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF185
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: MADETINTAS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tintas,solventes e microesferas de vidro, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 19.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0105/2011. Pregão Presencial nº 0059/2011A - PMF. Registro de Preços nº 0028/2011 - PMF.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0186/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF92
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF186
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cartuchos de toner e de tinta, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de setembro a dezembro de 2011.Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012. Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 02.09.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0166/2011. Pregão Presencial nº 0099/2011 - PMF. Registro de Preços nº 0047/2011 - PMF.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0187/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF91
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF187

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ESCRIMATE COM. MAT. ESC. E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cartuchos de toner e de tinta, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de setembro a dezembro de 2011.Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012.Data: 29.12.2011. Vigência da Ata: 02.09.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0166/2011. Pregão Presencial nº 0099/2011 - PMF. Registro de Preços nº 0047/2011 - PMF.
Fraiburgo SC, 30 de Dezembro de 2011.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 007/2012

DECRETO N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 078, DE 04 DE JULHO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE SUPERFÍCIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 078, de 04 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O presente Decreto, com fundamento nos artigos 3º, § 2º, alíneas "a" e "c', 43 e 82, todos da Lei Municipal nº 954, de 24 de maio de 2005, visa disciplinar a execução, o licenciamento e a fiscalização do serviço de transporte turístico de superfície no município de Garopaba, constituindo-se no instrumento de regência dessas atividades."

Art. 2º. Os artigos 15 e 29 do Decreto nº 078, de 04 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Não será permitida a prestação de serviço de transporte turístico de superfície no Município de Garopaba às pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em desacordo com os termos desde Decreto e da Lei Municipal nº 954, de 24 de maio de 2005."

"Art. 29 - Aplica-se ao serviço de transporte turístico de superfície o disposto na Lei Municipal nº 954, de 24 de maio de 2005, principalmente no que concerne ao Título V, Da Disciplinado do Sistema."

Parágrafo Único. A inobservância dos preceitos da Lei Municipal nº 954, de 24 de maio de 2005 e deste Decreto, sujeitará o (a) infrator (a), conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - afastamento de preposto, temporária ou definitivamente;
III - retenção do veículo;
IV - apreensão do veículo;
V- multa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Edital de Convocação

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL AMIGOS DA ALDEIA
Rodovia SC 434, km 12 - Campo Duna
Garopaba/SC
CEP: 88495-000
CNPJ: 06.184.342/0001-95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Claudemir Antonio Lemos , presidente da Associação Atlética e Cultural Amigos da Aldeia, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros e associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na cede da associação , no dia 16 de Janeiro 2012 ás 20:00 horas, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

A - Alteração no Estatuto Social

Garopaba - SC, 30 de dezembro de 2011.
CLAUDEMIR ANTONIO LEMOS

Ciente: ____/____/_____.

Errata

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração nas publicações dos Decretos Municipais n.º 002/2012, 003/2012, 003/2012, 004/2012, 005/2012 e 006/2012:

Onde se lê "DEZEMBRO DE 2012" leia-se "JANEIRO DE 2012"

Homologação de ResultadoS

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2011

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 014/2011, para o seguinte cargo:

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ANA PAULA ROSA DA SILVA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	CLARA FERNANDA SENA DE ABREU
002	VIVIANE VICENTE FERNANDES
003	DIANDRA JOANA LEAL
004	ANILDA PEREIRA DO NASCIMENTO
CARGO: NUTRICIONISTA	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	DANIELA DE SOUZA VIEIRA

002	DEBORA DIEFENTHALER
003	PATRICIA PAES DA SILVEIRA
004	TAMARA LISMAN PITA
CARGO: PSICÓLOGA	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	JORGIA MACHADO KIST
002	AFONSO MARIO PILIACKAS JUNIOR
003	JOICE ESTACIO JORDÃO POKREVIESCKI
004	MÁRIO LUIZ JUNGES JUNIOR
CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	PAULO ROBERTO SOARES FILHO
002	JULIANA MEDEIROS PESSOA DA SILVA
003	PEDRO RUSCHEL CORREA DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	HELLEN REGINA SIMÃO
002	PEDRO DA SILVA
003	VLADIMIR DANILEVICZ
CARGO: MOTORISTA	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS
002	LUIZ DA SILVA
003	RENE MACHADO
004	LEANDRO VIEIRA
005	GILSI MANOEL VALENTIM
006	JARDEL B. VON MUHLEN
007	DIEGO SOARES GASPAR
008	ANDRE ALVES DA SILVA
009	ALCIDES RODRIGUES FILHO
010	AMILCAR MARX
011	ADRIANO DE SOUZA NUNES
012	MAICON MENDES DE SOUZA
013	LUCAS MARTINS
CARGO: MOTORISTA SAMU	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ODAIR CANDIDO TOME
002	JEFERSON GEVIESKI OURIQUES
003	SILVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	MARGARETE MARTINS PAUSE
002	ROZIMAR PACHECO MARTINS
003	ROCHELLE BERING BRITZ
004	ROSANE VON MUHLEN RODRIGUES
005	PEDRO DA SILVA
006	LUCIANE DOS SANTOS
007	VLADIMIR DANILEVICZ
008	MURIEL DE PAULO ROSA
009	MAIRA DO NASCIMENTO BERNARDINO

Garopaba, 04 de Janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria N° 032/2012

PORTARIA Nº 032/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Enquadrar na nova Estrutura Organizacional, bem como no Quadro do Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 280/2011, e a Lei Complementar Nº. 293/2011, os servidores efetivos ocupantes do Cargo de Agente de Saúde Pública (em extinção), a seguir relacionados:

Matr.	Nome	Cargo	Do Nível/Ref.	Para Nível/Ref.
75	LUIZASALETE BALES-TRIN	Agente de Saúde Pública	4/G	8/G
74	NOELI TEREZINHA SEHNEN	Agente de Saúde Pública	4/F	8/F
947	RUTH DALVA BALLER	Agente de Saúde Pública	4/B	8/B

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de janeiro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria N° 038/2012

PORTARIA Nº 038/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora ELIANE PINTO LISOT, (Matr. 2566) nascida aos 05/01/1971, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/A, anexo XI, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência - 6/B, anexo XI, a partir de 05 de janeiro de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Imbituba

Prefeitura

Extrato: FMS 2011/41 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2011/41 - A00
Contratada: CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA
C.N.P.J: 03.241.947/0001-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 21.635,00 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 38/2011 Pregão 31/2011

Imbituba, 09 de agosto de 2011.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Crivitta Diagnostica Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/42 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2011/42 - A00
Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS LTDA
C.N.P.J: 02.477.409/0001-90
Objeto: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 5.980,20 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 24/2011 Pregão 20/2011

Imbituba, 12 de agosto de 2011.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dental med Sul Artigos Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/43 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2011/43 - A00
Contratada: TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSPITALAR LTDA.
C.N.P.J: 06.555.143/0001-46
Objeto: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 102.671,45 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 24/2011 Pregão 20/2011

Imbituba, 12 de agosto de 2011.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Trade Medical Com. Mat. Hosp. Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/57 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2011/57 - A00
Contratada: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
C.N.P.J: 01.980.629/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: 36.202,80 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 41/2011 Pregão 34/2011

Imbituba, 10 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Ancs Distribuidora Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/58 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2011/58 - A00
Contratada: CLIMATINTAS LTDA
C.N.P.J: 10.449.867/0001-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: 13.669,00 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 41/2011 Pregão 34/2011

Imbituba, 10 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Climatintas Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/59 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2011/59 - A00
Contratada: DOMPEL INFORMÁRTICA EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA.
C.N.P.J: 74.183.385/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: 22.413,00 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 41/2011 Pregão 34/2011

Imbituba, 10 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dompel Informática Equip. Escritório Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/60 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2011/60 - A00
Contratada: ORLEANS INFORMÁRTICA LTDA.
C.N.P.J: 02.315.593/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 19.510,40 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 41/2011 Pregão 34/2011

Imbituba, 10 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Orlenas Informática Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/61 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2011/61 - A00
Contratada: CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA
C.N.P.J: 03.241.947/0001-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA ANALISE DE GLICOSE NO SANGUE, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE LEITURA EM REGIME DE COMODATO E LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 23.220,00 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 54/2011 Pregão 42/2011

Imbituba, 20 de outubro de 2011.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Crivitta Diagnostica Ltda
Representante Legal
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência Nº 01/12

Ato da Presidência nº 01/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 143 do Regimento Interno e a ELOM nº 003, de 29 de junho de 2004, divulga o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2012, referente à 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizarem-se às 19:30h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Imbituba, situada na Rua Ernani Cotrin, nº 555, nas datas a seguir especificadas:

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2012 (1º Semestre)				
Fevereiro				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	Dia	Semana	Local
1ª	1ª	06	Segunda-feira	Sede
2ª	2ª	13	Segunda-feira	Sede
3ª	3ª	22	Quarta-feira	Sede
4ª	4ª	27	Segunda-feira	Sede
Março				
5ª	1ª	05	Segunda-feira	Sede
6ª	2ª	12	Segunda-feira	Sede
7ª	3ª	19	Segunda-feira	Sede
8ª	4ª	26	Segunda-feira	Sede
Abril				
9ª	1ª	02	Segunda-feira	Sede
10ª	2ª	09	Segunda-feira	Sede
11ª	3ª	16	Segunda-feira	Sede
12ª	4ª	23	Segunda-feira	Sede
Maio				
13ª	1ª	07	Segunda-feira	Sede
14ª	2ª	14	Segunda-feira	Sede
15ª	3ª	21	Segunda-feira	Sede
16ª	4ª	28	Segunda-feira	Sede
Junho				
17ª	1ª	04	Segunda-feira	Sede
18ª	2ª	11	Segunda-feira	Sede
19ª	3ª	18	Segunda-feira	Sede
20ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede
Julho				
21ª	1ª	02	Segunda-feira	Sede
22ª	2ª	05	quinta-feira	Sede
23ª	3ª	09	Segunda-feira	Sede
24ª	4ª	12	quinta-feira	Sede
CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2012 (2º Semestre)				
Agosto				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	DIA	Semana	
25ª	1ª	06	Segunda-feira	Sede
26ª	2ª	13	Segunda-feira	Sede
27ª	3ª	20	Segunda-feira	Sede
28ª	4ª	27	Segunda-feira	Sede
Setembro				
29ª	1ª	03	Segunda-feira	Sede
30ª	2ª	10	Segunda-feira	Sede
31ª	3ª	17	Segunda-feira	Sede
32ª	4ª	24	Segunda-feira	Sede
Outubro				
33ª	1ª	01	Segunda-feira	Sede
34ª	2ª	08	Segunda-feira	Sede
35ª	3ª	15	Segunda-feira	Sede
36ª	4ª	22	Segunda-feira	Sede
Novembro				
37ª	1ª	05	Segunda-feira	Sede
38ª	2ª	12	Segunda-feira	Sede
39ª	3ª	19	Segunda-feira	Sede
40ª	4ª	26	Segunda-feira	Sede
Dezembro				
41ª	1ª	03	Segunda-feira	Sede
42ª	2ª	10	Segunda-feira	Sede
43ª	3ª	17	Segunda-feira	Sede
44ª	4ª	20	Quinta-feira	Sede

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara

Municipal de Imbituba em 03/01/2012 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato 141/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 141/2011

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 75/2010, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Base Projetos, Construções e Comercio Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada, Cláusula Quinta do Contrato n.º 12/2008, e Ofício nº 1113/2011, do Senhor Mauricio Juraszek - Assessor de Planejamento e de Gestão Administrativa, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 08.11.2012. CLAUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto contratado, conforme faculta a cláusula Segunda do referido contrato a Contratante, não pagará a Contratada, valor algum a mais, tendo em vista que a obra não foi plenamente executada, devido ao atraso na liberação dos recursos por parte da Secretaria de Estado da Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 29 de dezembro de 2011.
Município de Irineópolis
WANDERLEI LEZAN
Contratante

Base Projetos, Construções e Comércio Ltda
DILMA OLESCOVICZ
Contratada

Extrato de Contrato 140/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 140/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Márcia Maria Marghotti Erzinger - Eletrolar
Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico e manutenção dos equjipamentos de alarmes, nas dependências das Unidades Escolares Municipais Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Grupo Escolar Zélia Milles e Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, mediante a utilização de equipamento eletrônico e centro de operações.
Valor: R$ R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Vigência - 01.01.2012 a 31.12.2012
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Termo Aditivo

Nº ADITIVOS: 4º
Nº CONTRATO: 60/2010
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO: o prazo deste Termo Aditivo será até 31-12-2012 Itaiópolis, 19/12/2011, Helio César Wendt Prefeito Municipal.

Chamada Pública N° 1/2012

EXTRATO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 1/2012

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.517/0001-19, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor HELIO CÉSAR WENDT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de Julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação (envelope n° 01) e Projeto de Venda (envelope n° 02) até às 15:00 horas, do dia 17 de Janeiro de 2012, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima citado.

1.0 – OBJETO
O objeto do presente é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTIDADE	VALOR (R$) UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO
01	Abóbora - KG	259	1,15	297,85
02	Abobrinha – KG	506	1,75	885,50
03	Acelga - KG	282	1,35	380,70
04	Agrião -KG	652	4,95	3.227,40
05	Aipim – KG	262	1,95	510,90
06	Alface lisa de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Kg – Peso (G) 1000	1.510	3,80	5.738,00
07	Alho - Embalagem Kg – Peso (G) 1000	36,80	16,00	588,80
08	Banana nanica com menos de 50% de maturação (em caixas)	3.958	1,15	4.551,70
09	Batata doce - Embalagem Kg – Peso (G) 1000	138	1,85	255,30

10	Batata inglesa extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de danos mecânicos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Kg – Peso (G) 1000	4.166,10	1,80	7.498,98
11	Beterraba extra, sem folhas, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Kg – Peso (G) 1000	725	2,30	1.667,50
12	Brócolis de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas Embalagem Kg – Peso (G) 1000	1.112,30	4,00	4.449,20
13	Cebola classe média (4), tipo especial (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade, de acordo com a Portaria MA 529 de 18/03/97. Embalagem Kg – Peso (G) 1000.	2.198,50	1,90	4.177,15
14	Cenoura Classe Média, Tipo Especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, de acordo com a Portaria MA 412 de 07/10/86. Embalagem Kg – Peso (G) 1000	1.067,20	1,80	1.920,96
15	Cheiro verde – cebolinha e salsinha Embalagem Kg – Peso (G) 1000	358	10,00	3.580,00
16	Chuchu – KG	878	1,50	1.317,00
17	Couve de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Kg – Peso (G) 1000	623,40	5,50	3.428,70
18	Couve-flor de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho,aroma e cor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Kg – Peso (G) 1000	483	3,00	1.449,00
19	Espinafre - KG	59	4,90	289,10
20	Feijão classe preto, grupo 1, anão, tipo 1, em pacotes de 1 Kg acondicionados em caixas de 30 Kg	2.764	2,40	6.633,60
21	Iogurte de frutas - LT	3.684	2,95	10.867,80
22	Laranja pêra ou valência, tamanho médio, tp especial selecionada	2.291	1,50	3.436,50
23	Leite integral tipo C – pacote	12.712	1,90	24.152,80
24	Maça Fugi ou Gala, grupo Rajada, Classe de 70 a 80 mm, tipo ou Categoria 2 (dois). Portaria MA 122 de 30/03/93. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. A variedade a ser entregue dependerá da safra. Embalagem Kg – Peso (G) 1000.	2.811,80	2,50	7.029,50
25	Mamão, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	1.617	2,50	4.042,50
26	Melancia – embalagem Kg	653	0,90	587,70

27	Ovo branco – caixa com 12 un	2.354	2,90	6.826,60
28	Pêra – embalagem Kg	758,90	6,40	4.856,96
29	Repolho verde, tamanho médio, peso médio de 1500 gramas a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido. Embalagem Kg - Peso (G) 1000	3.861	1,50	5.791,50
30	Rúcula - KG	238	5,00	1.190,00
31	Tangerina – embalagem Kg	133	3,00	399,00
28	Tomate, grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro a pintado, classe média ou grande, de 50 a 60mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial. Embalagem Kg – Peso (G) 1000	1.071,50	2,80	3.000,20
29	Vagem - KG	177	4,40	778,80
TOTAL				125.807,20

HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

JARDEL PASINI DEOLINDO
Nutricionista – CRN 10-0358
Responsável Técnico – Alimentação Escolar

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2011 – Pregão Eletrônico n° 32/2011 – Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de computadores, impressoras, acessórios de reposição e suprimentos de informática, para diversos Departamentos.

ITEM	QTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA	PROPONENTES / COLOCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	UN	APARELHO DE TELEFONE PARA LINHA NORMAL OU RAMAL COM DISPOSITIVO "HEADSET" (TAMBÉM CONHECIDO COMO MÃOS LIVRES, HANDS-FREE OU AURICULAR) / INTELBRAS	1ª INFOHARD INFORMATICA LTDA.EPP	84,15
02	01	UN	CABO VGA-SUB 15 PINOS PARA PROJETOR MULTIMÍDIA - 5 METROS / HIPPO	1ª INFOHARD INFORMATICA LTDA.EPP	79,00
03	33	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA HP- 28 - (NOVO/ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	30,80
04	25	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON IP 1900 - N° 31 (NOVO/ORIGINAL) / CANON	1ª INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP	74,99
05	25	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON IP 1900 - N° 30 (NOVO/ORIGINAL) / CANON	1ª INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP	54,19
06	56	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP N° 22 (NOVO/ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	31,70
07	41	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP - 27 - (NOVO/ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	22,00
08	58	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP N° 21 (NOVO/ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	25,00
09	06	TUB	CDs PARA GRAVAÇÃO TAM. NORMAL - TUBO COM 100 UNIDADES / ELGIN	1ª INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP	48,79
10	08	UN	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE (MÍNIMO 2 GHZ PARA CORE); MEMÓRIA 2 GB, DDR3, HD320, GRAVADOR DE DVD, ENTRADA FRONTAL USB, MONITOR 17" LCD OU LED, FONTE ESTABILIZADOR + CABO DE ENERGIA + CAIXA DE SOM + TECLADO ABNT + MOUSE / BRTOP	1ª TOP CENTER ELETRONICA LTDA. ME	934,00
11	10	UN	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE (MÍNIMO 2 GHZ PARA CORE), MEMÓRIA 4 GB, DDR 3, HD 500, GRAVADOR DE DVD, ENTRADA FRONTAL USB, MONITOR 17", LCD OU LED, FONTE ESTABILIZADORA + CABO DE ENERGIA + CAIXA DE SOM + TECLADO ABNT + MOUSE. / POSITIVO MASTER D10	1ª DURALINE INFORMATICA LTDA. EPP	1.100,00

12	03	UN	SERVIDOR COM PROCESSADOR CORE 2 (MÍNIMO 2 GHZ POR CORE), MEMÓRIA 8 GB, DDR 3, HD 320, GRAVADOR DE DVD, ENTRADA FRONTAL USB, MONITOR 17" LCD OU LED, FONTE ESTABILIZADOR + CABO + CAIXA DE SOM + TECLADO ABNT + MOUSE. / BRTOP	1ª TOP CENTER ELETRONICA LTDA. ME	1.093,00
13	05	TUB	MÍDIA DVD/R - TUBO COM 100 UNIDADES / ELGIN	1ª TEELL TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA.	106,00
14	05	UN	ESTABILIZADOR 300 WATTS / ENERMAX	1ª INFOHARD INDORMATICA LTDA. EPP	34,99
15	05	UN	IMPRESSORA TECNOLOGIA IMPRESSÃO JATO DE TINTA, VELOCIDADE 20 P/ M PRETO, TIPO IMPRESSÃO COLORIDA, CONEXÃO USB, FONTE ALIMENTAÇÃO + CABO USB. / HP	1ª LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME	118,00
16	04	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - SUPORTE MULTITAREFA AIO: SIM - VELOCIDADE DA IMPRESSORA PRETO (RASCUNHO , A4) : ATÉ 29 PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR (RASCUNHO, A4) : ATÉ 23 PPM - QUANTIDADE DE IMPRESSÃO COR (ÓTIMA): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS 9ª PARTIR DA ENTRADA DE 1200 DPI AO IMPRIMIR DE UM COMPUTADOR EM PAPEL FOTOGRÁFICO) - MEMÓRIA PADRÃO : 64 MB - MEMÓRIA MÁXIMA: 64 MB - TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 DPI OTIMIZADOS 9ª PARTIR DA ENTRADA DE 300 DPI) - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 1200 DPI OTIMIZADOS (A PARTIR DA ENTRADA DE 600 DPI) - MONITOR LCD DE 2,6 9 COM QUADRO (TOUCHSMART) - CONECTIVIDADE PADRÃO: 1X USB 2.0; 1X WIFI 802.11N) / HP	1ª LAPSYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	328,95
17	01	UN	LAMPADA PARA PROJETOR ORIGINAL EPSON EMP-S5 / EPSON	1ª INFOHARD INFORMATICA LTDA. EPP	680,00
18	04	UN	MOUSE ÓPTICO PS2 (2 BOTÕES E 1 SCROLL) / COLETEC	1ª INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP	10,00
19	09	UN	MOUSE ÓPTICO USB (2 BOTÕES E 1 SCROLL) / MULTILASER	1ª TEELL TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA.	20,00

20	04	UN	MULTIFUNCIONAL CONFORME DESCRIÇÃO: IMPRESSORA VELOCIDADE 33 PPM RESOLUÇÃO 1200 X 1200 DPI COPIADORA: RESOLUÇÃO 1200 X 1200 TAXA ZOOM 25 - 400% (VIDRO) 25 - 200% (ADF) VELOCIDADE 33 PPM EM A 4 SCANER MÉTODO - CCD COLORIDO COMUNICAÇÃO USB E SUPORTE DE REDE (RJ 45) / SAMSUNG	1ª TOP CENTER ELETRONICA LTDA. ME	3.350,00
21	02	UN	NOTEBOOK 15", HD 500 GB, MEMÓRIA 4GB DDR3, DUAL CORE, MÍNIMO 2 GHZ P/ CORE, TECLADO ABNT 2, WIRELESS, BLUETOOTH. / ACER	1ª INFOHARD INFORMATICA LTDA. EPP	1.490,00
22	12	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4GB/ KINGSTON	1ª INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP	33,89
23	01	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO (LÚMENS) 2500, CONTRASTE 2600:01:00, RESOLUÇÃO SUPORTADA XGA (1024 X 768), RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA (1024 X 768) REPRODUÇÃO DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES. / BENQ 515	1ª INFOHARD INFORMATICA LTDA. EPP	1.050,00
24	02	UN	TECLADO PADRÃO ABNT2 S2 (107 T ECLAS DE DIGITAÇÃO) / COLETEK	1ª LAPSYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	12,40
25	07	UN	TECLADO PADRÃO ABNT 2 - USB (107 TECLAS DE DIGITAÇÃO) / COLETEK	1ª LAPSYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	14,80
26	02	UN	TELÃO PARA PROJEÇÃO, TAMANHO 100 POLEGADAS (2,00 X 2,00), TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO, TRANÇADO POR FILAMENTOS, COM FILME BLACK OUT E BORDA PRETA. ESTOJO EM ALUMÍNIO GANHO DE 1.1 50 GRAUS DE VISIBILIDADE SISTEMA DE AJUSTE MULTIPOINT CONSTRUÇÃO SÓDIDA SUPORTE PARA PAREDE OU TETO / NARDELI	1ª PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. ME	552,00
27	15	UN	TONER HP LASER JET 12A 3055 - HP - NOVO E ORIGINAL/ NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	90,00
28	38	UN	TONER HP 2612 A (NOVO/ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	120,00
29	10	UN	TONER HP LASER COLOR JET CP 1215 (NOVO E ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	150,00
30	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	85,00
31	15	UN	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120 (NOVO/ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	93,00
32	19	UN	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 - SERIES (A) - (NOVO E ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	145,00
33	53	UN	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4521F (NOVO/ORIGINAL) / SAMSUNG	1ª DIGISYSTEM COM. DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	113,80
34	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5635 FN (NOVO E ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	370,00
35	01	UN	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 - (NOVO/ORIGINAL) / NEL PRINT	1ª NELTON RUBENS EDUARDO	130,00

Data: 07/12/2011

JOCIEL LAÉRCIO LADA
Pregoeiro

Joaçaba

Prefeitura

Portaria n. 3.662

PORTARIA N.º 3.662 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) MARISETE VINGLA DE MATOS SCHALY, Professor Licenciatura, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.174 de 16 de novembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.663

PORTARIA N.º 3.663 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) FABIANO COLOMBO, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.217 de 17 de novembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.664

PORTARIA N.º 3.664 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 10 (dez) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) PEDRO ALVADIR PEREIRA, Operador de Máquinas, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.322 de 25 de novembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.665

PORTARIA N.º 3.665 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) NEVIO CARRER, Operador de Máquinas, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.405 de 01 de dezembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.666

PORTARIA N.º 3.666 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ANTENOR FERNANDES DA SILVA, Pedreiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.439 de 02 de dezembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.667

PORTARIA N.º 3.667 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) CLENI ISABEL TURRA, Professor Licenciatura Plena, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.529 de 09 de dezembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.668

PORTARIA N.º 3.668 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) CLAUDETE MARIA TOSCAN DA SILVA, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.713 de 21 de dezembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.669

PORTARIA N.º 3.669 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ELISEU ELIAS PERUZZO, Professor Licenciatura Plena, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.747 de 22 de dezembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.670

PORTARIA N.º 3.670 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) GLADIR SALETE CASTAGNARO MATTEVI, Professor Licenciatura Plena, conforme requerimento protocolado sob n.º 000.008 de 04 de janeiro de 2010, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.671

PORTARIA N.º 3.671 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ALVENI SALETE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, conforme requerimento protocolado sob n.º 112.688 de 17 de dezembro de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.672

PORTARIA N.º 3.672 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) IVONE AUGUSTA BRANCO SGARIA, Professor Pós Graduado, conforme requerimento protocolado sob n.º 000.068 de 08 de janeiro de 2010, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Portaria n. 3.673

PORTARIA Nº 3.673 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Senhor(a) ISABELA TOSCAN MITERRER, do cargo de Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 23 de dezembro de 2011
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Errata Aviso de Homologação TP 13/2011/PMJ - PL 126/2011/PMJ

ERRATA
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2011/PMJ

Na publicação do extrato de homologação do Processo Licitatório nº 126/2011/PMJ - Edital TP nº 13/2011/PMJ, publicado no DOM em 04/01/2012, ONDE SE LÊ:
"Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a reforma e ampliação de creche/escola infantil na Rua Severino Fuga, 204, Vila Pedrini, neste Município";
LEIA-SE:
"Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Redes Coletoras e Ligações Prediais de Esgoto Sanitário de parte do Bairro Santa Tereza e Bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba, SC".
As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 04 de janeiro de 2012.
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Extrato Alteração PP 40/2011/FMS - PL 48/2011/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2011/FMS
EDITAL PP Nº 40/2011/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 40/2011/FMS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04/01/2012, cujo objeto é a "aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência e genéricos), exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.":

1) Quanto à data e horário de abertura, ONDE SE LÊ: "Data da abertura: Dia 20/01/2012, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado", LEIA-SE: "Data da abertura: Dia 16/01/2012, a partir das 16h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado".
2) Quanto à data e horário para credenciamento, ONDE SE LÊ: "Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 20/01/2012", LEIA-SE: "Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h, do dia 16/01/2012".

O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 04 de janeiro de 2012.
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

VILMAR ZÍLIO
Secretário de Saúde

Extrato PP 1/2012/PMJ - PL 1/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2012/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2012/PMJ

Referente ao Extrato de Pregão Presencial nº 1/2012/PMJ, publicado no DOM na data de 05/01/2012, cujo objeto é a "Contratação de empresa para elaborar e executar o projeto de trabalho técnico social para a construção de 74 unidades habitacionais com mão-de-obra especializada no Loteamento Habitacional Armindo de Medeiros Haro, Bairro São Braz, no município de Joaçaba, conforme plano de trabalho e especificações técnicas", a forma de julgamento do referido processo é MENOR PREÇO GLOBAL.

Joaçaba, 04 de janeiro de 2012.
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Extrato Contrato 873/2011/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2011/PMJ
PL 124/2011/PMJ - TP 14/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a reposição de 920,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados) de paralelepípedos, em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 42.320,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2011.

VIGÊNCIA: 60 dias, do recebimento da O.S.I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas

Extrato Contrato 883/2012/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 883/2012/PMJ
PROVENIENTE DO PL 126/2011/PMJ - TP 13/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEIS MICHELLOS LTDA
OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, Redes Coletoras e Ligações Prediais de Esgoto Sanitário de parte do Bairro Santa Tereza e Bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba, SC.VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 640.379,02 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e dois centavos), consignado conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA e considerada vencedora no Processo de Licitação, sendo:
- R$ 556.061,23 (quinhentos e cinqüenta e seis mi, sessenta e um reais e vinte e três centavos), correspondente aos materiais e meio mecânico;
- R$ 84.317,79 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), correspondente aos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.059 - ESGOTO SANITÁRIO URBANO
232 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - Aplicações Diretas
233 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024-54 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 09 meses, a contar do recebimento da O.S.I.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2012.

JUVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercicio

INTIMAÇÃO
Joaçaba-SC, 03 de janeiro de 2012.
INTIMAÇÃO

Intimamos o Servidor ALCEU SEBASTIÃO DE LIMA e seus procuradores Sres. Francisco Assis de Lima, Maria Carolina Copetti Medeiros, Morgan Francis de Lima e Roberto Schneeberger, que no dia 10 de janeiro de 2012, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 3.495 de 19 de outubro de 2011, estará dando continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar do Servidor ALCEU SEBASTIÃO DE LIMA, para a oitiva, junto ao Gabinete do Vice Prefeito, às 9 h da SRTA. MARISA LATENECH, as 14 h oitiva do SR. VILMAR ZILIO e as 16 h e 30 m da SRA. SANDRA STEFANES.

DONIZETE MARIA BILIBIO ANGONESE
Presidente

Lages

Prefeitura

Resultado PE 31-2011 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2011 - SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES:
- COMBUSTÍVEIS BEATRIZ LTDA.
VALOR: R$ 243.105,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinco reais)

- RANGEL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
VALOR: R$ 94.750,00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Lages, 04 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PE 32-2011 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2011 - PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
VALOR: R$ 374.200,00 (trezentos e setenta e quatro mil, e duzentos reais)

Lages, 04 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PE 33-2011 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011 - PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
VALOR: R$ 374.200,00 (trezentos e setenta e quatro mil, e duzentos reais)

Lages, 04 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 19-2011 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011 - SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DO PÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E OUTROS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES:
- JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DELFES ME.
VALOR: R$ 15.105,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)

- SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA. ME.
VALOR: R$ 28.265,06 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)

Lages, 04 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 22-2011 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 - SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES: DIVERSOS
VALOR: R$ 60.405,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinco reais)

Lages, 04 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 23-2011 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011 - SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES: DIVERSOS
VALOR: R$ 72.035,50 (setenta e dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Lages, 04 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 27-2011 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011 - SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS SETORES E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES.
O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA. ME.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Lages, 02 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 56-2011 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2011 - PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO NAS UE´S, NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: VIDRAÇARIA SÃO PEDRO LTDA.
VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, e seiscentos reais)

Lages, 04 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Aviso de Licitação
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 5/2012
Edital : PREGAO PRESENCIAL 5/2012
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E CAMINHOES, VISANDO A RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGENS E DESASSOREAMENTO DE RIOS.

Abertura para às 08h00m do dia 17 de janeiro de 2012.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 6 de janeiro de 2012
RENATO CITADIN
Comissão Permanente De Licitação

Hospital Municipal Henrique Lage

Extrato de Contrato N° 127/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2011
Processo Licitatório nº 135/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 135/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: JOSE HAMILTON VERAN BUSSOLO
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 5.468,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 128/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2011
Processo Licitatório nº 136/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 136/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: MARCELO KEITI NAKATA
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 10.073,00 (dez mil e setenta e três reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 129/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2011
Processo Licitatório nº 137/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 137/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: GEILSON SANTOS JUNIOR
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 1.870,70 (hum mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 130/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2011
Processo Licitatório nº 138/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 138/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: RUBENS QUIDIQUIMO LIMA
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 1.654,85 (hum mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 131/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2011
Processo Licitatório nº 139/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 139/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: EDUARDO GUAREZI CALEGARI
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 132/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2011
Processo Licitatório nº 140/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 140/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: VICENTE COSTA
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 133/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2011
Processo Licitatório nº 141/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 141/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: LUIZ RENATO WISBECK JUNIOR
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 2.590,20 (dois mil quinhentos e novena reais e vinte centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 134/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2011
Processo Licitatório nº 142/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 142/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: DIEGO LOUREIRO PADAO
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 8.993,75 (oito mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 135/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2011
Processo Licitatório nº 143/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 143/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: JEBSEN YNAGIHARA COELHO GALVAO
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 9.641,30 (nove mil seiscentos e quarenta e hum reais e trinta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 136/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2011
Processo Licitatório nº 144/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 144/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: LUIZ HENRIQUE LOKS CORREA
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 2.302,40 (dois mil trezentos e dois reais e quarenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 137/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2011
Processo Licitatório nº 145/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 145/2011
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: JOAO HENRIQUE CUNHA VILELA
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 2.086,55 (dois mil e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 138/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2011
Processo Licitatório nº 146/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 146/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: VINICIUS FELIPE PEREIRA
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 1.223,15 (dois mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Extrato de Contrato N° 139/2011
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2011
Processo Licitatório nº 147/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 147/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: RENAN CASCAES LOPES
Prazo de Vigência: 01/12/2011 à 31/12/2011
Valor: R$ 5.899,90 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Diretora Geral

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 02/2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de materiais de limpeza, consumo, copa e cozinha , no dia 19 de janeiro de 2012, as 14:00 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de janeiro de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal.

Extrato Pregão 03/2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de merenda escolar, no dia 20 de janeiro de 2012, as 14:00, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 05 de janeiro de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Estrato do Contrato 157/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: AMBIENTAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Serviços de desinsetização com fornecimento de materiais e produtos necessários para a execução do serviço, a serem realizados na Creche Municipal com área aproximada de 200 m², e Núcleo de Educação Otaviano Nicolau com área aproximada de 939 m², ambos localizados na Rua da Amizade, Bairro da Amizade, e Núcleo de Educação de Linha Rio Azul, com área aproximada de 144m², Núcleo de Educação de Linha XV de Novembro com área aproximada de 192 m², e Núcleo de Educação de Linha Sertãozinho com área aproximada de 140m ², todos localizados neste município, totalizando aproximadamente 1.615 m², e também a realização de limpeza de 05 caixas d'água dos imóveis citados.
Valor: R$ 1.302,50
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 01 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Ex trato do Contrato 186/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 186/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2011
Objeto: Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) aves temperadas com sacola térmica.
Valor: R$ 4.950,00
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 15 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 171/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 171/2011 2º TA 13/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CESAR SANTO BENELLI & CIA LTDA
Licitação:PREGÃO PRESENCIAL 10/2011
Objeto: Acréscimo quantitativo de 4 (quatro) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, e prorrogação da vigência contratual.
Valor : R$ 668,08
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 206/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 206/2011 2º TA 166/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATADO: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega da obra e prazo de vigência contratual em mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos.
Vigência: 27 de julho de 2012.
Assinatura: 30 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato de Distrato 05/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DISTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que rescindiu de forma amigável o seguinte contrato:

Contrato : 55/2011
Contratado: FOCO PROPAGANDA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de comunicação, marketing, divulgação e publicidade, dentre outros, também com o objetivo de planejar, executar e veicular a Publicidade Institucional e de interesse público da Administração Municipal de Lindóia do Sul, dentro dos parâmetros definidos no § 1º, do art. 37, da Constituição Federal.

Lindóia do Sul/SC, 30 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Concurso 169/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 169/2011 3º TA 12/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ALESSI LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011
Objeto: Acréscimo quantitativo de 5 (cinco) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011.
Valor : R$ 978,55
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 156/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 156/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação:TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para construção em regime de empreitada global (material e mão de obra) de um muro de contenção em pedras argamassadas num total de 124m2 de área construída, nas Ruas que cercam a Igreja Matriz Puríssimo Coração de Maria, situadas no centro deste município, , e também realizar obra de paisagismo no local, totalizando 761,80 m² de área de intervenção
Valor: R$ 126.029,94
Vigência: 28 de abril 2012.
Assinatura: 01 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 158/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 158/2011 1° TA 198/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado:REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 54/2010
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos. Tendo em vista que a quantidade estimada de cópias para este exercício não demonstrou-se suficiente, faz-se necessário a contratação de 68.724 cópias adicionais para o término dos trabalhos no ano de 2011.
Valor: R$ 3.231,81
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 01 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 159/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 159/2011 1° TA 201/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FELIPE MENEGHINI ME
Licitação: PREGÃO Nº 56/2010
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos. Correspondente a 140 serviços de inseminações artificiais adicionais.
Valor: R$ 2.772,00
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 01 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 160/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 160/2011 1° TA 199/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 53/2010
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do contrato. Que decorre da aquisição de mais quantidades de Nitrogênio líquido com pureza mínima de 99,99% nº (1977-2.2).
Valor: R$ 780,00
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 02 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 161/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 161/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Licitação: PREGÃO Nº 45/2011
Objeto: Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, materiais de limpeza, e toalhas para Casa Lar Pequeno Príncipe.
Valor: R$ 1.903,24
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 02 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 162/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 162/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MERCADO FAMA COLONIAL LTDA ME
Licitação: PREGÃO Nº 45/2011
Objeto: Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, materiais de limpeza, gêneros alimentícios e toalhas para Casa Lar Pequeno Príncipe.
Valor: R$ 3.707,59
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 02 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 163/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 163/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PISOCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 45/2011
Objeto: Aquisição de equipamento de climatização de 30.000 Btus/h para Casa Lar Pequeno Príncipe.
Valor: R$ 3.450,00
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 02 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 164/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 164/2011 6º TA 167/2007

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Alteração do subitem 5 .1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Quinta do Contrato original, e prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços postais.
Valor Estimado: R$ 6.000,00
Vigência: 05 de dezembro 2012.
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 165/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 165/2011 1º TA 15/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ALTO ACÍDIO LTDA.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011
Objeto: Acréscimo quantitativo de 15 (quinze) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, e prorrogação da vigência contratual.
Valor: R$ 4.341,60
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 166/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 166/2011 2º TA 16/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA-ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011
Objeto: Acréscimo quantitativo de 11 (onze) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011.
Valor: R$ 2.922,48
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 167/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 167/2011 3º TA 14/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GILMAR ROSSI TRANSPORTES.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, para execução de serviço de transporte escolar.
Vigência: 31 de dezembro 2012.

Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 168/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 168/2011 2º TA 53/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CLECIANE MELANIA PASINATTO ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 21/2011
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 04 (quatro) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011.
Valor : R$ 688,80
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 170/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 170/2011 - 2º TA 61/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES PIZZATTO LTDA. - ME
Licitação:PREGÃO PRESENCIAL 21/2011
Objeto: Acréscimo quantitativo de 5 (cinco) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, e prorrogação da vigência contratual.
Valor : R$ 1.576,50
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 172/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 172/2011 1º TA 62/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ALCI DAL BELLO ME
Licitação:PREGÃO PRESENCIAL 21/2011
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 14 (quatorze) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011.
Valor : R$ 3.050,60
Vigência: 31 de dezembro 2011.
Assinatura: 05 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 173/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 173/2011 7º TA 147/2009

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009 PMLS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses, e a implantação, locação, atualização e manutenção do sistema Betha Cidadão Web Tributos.
Valor Total locação 2012: R$ 33.605,76
Valor Total Implantação: R$ 4.550,00
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 12 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 174/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 174/2011 2º TA 54/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA-ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 21/2011
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses para dar continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2012.
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 12 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 175/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 175/2011 3º TA 87/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PARÓQUIA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA
Licitação: Dispensa de Licitação 02/2010
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de locação da sala que é utilizada para instalações e funcionamento do Conselho Tutelar, tendo em vista que o município não dispõe de sala própria adequada para tal finalidade.
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 12 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 176/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 176/2011 1º TA 108/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PARÓQUIA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA
Licitação: Dispensa de Licitação 04/2011
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação da sala que é utilizada para as instalações e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), tendo em vista que o município não dispõe de sala própria adequada para tal finalidade.
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 12 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 177/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 177/2011 1º TA 206/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MÁRCIA M. DA SILVA & CIA LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses, referente locação e assistência técnicas de sistema de informática que faz a publicidade dos atos administrativos na internet.
Valor: R$ 2.930,52
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 12 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 178/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 178/2011 3º TA 23/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010 - PMLS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de sistema de ensino por meio de material didático-pedagógico integrado ao portal de educação na internet, para alunos e professores da rede municipal de ensino de Lindóia do Sul SC, e alteração do valor contratual, em função de oscilações nas quantidades estimadas.
Valor Total estimado para 2012: R$ 87.613,60
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 12 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 179/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 179/2011 3º TA 17/2009

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A
Licitação: PREGÃO Nº 46/2008
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula terceira do Contrato Original por 12 meses adicionais, contados a partir do dia 07 de janeiro de 2012. Referente serviços de publicações de atos oficiais do município em jornal de circulação em nível estadual.
Valor: R$ 4.400,00
Vigência: 07 de janeiro 2013.
Assinatura: 13 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 180/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 180/2011 2º TA 198/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 54/2010
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto continuar utilizando os serviços de locação, manutenção e assistência técnica de máquinas impressoras e copiadoras.
Valor Total estimado para 2012: R$ 16.211,01
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 13 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 181/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 181/2011 2º TA 15/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 07/2010
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses. Referente serviços de publicações de atos oficiais do município.
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 13 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 182/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 182/2011 1º TA 196/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses. Referente prestação de serviços de acesso a internet via radiofreqüência.

Valor: R$ 7.197,72
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 13 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 183/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 183/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: IVONILSO VENANCIO TRANSPORTES.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2011
Objeto: prestar de forma parcelada ate 250 (duzentas e cinqüenta) horas, de caminhão com tanque de capacidade mínima de 12.000 litros para distribuição de adubo liquido, compreendendo caminhão e motorista.
Valor: R$ 26.750,00
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 15 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 184/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 184/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: IZAIAS DE AMORIN ME.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2011
Objeto: Prestação serviços de forma parcelada até 200 (duzentas) horas de escavadeira hidráulica, com potencia mínima de 140Hps no volante, com peso mínimo operacional de 16,5 toneladas e com tração mínima na barra de 11.000 Kgs.
Valor: R$ 34.600,00
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 15 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 185/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 185/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TERRAPLANA M.M..& CIA LTDA ME.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2011
Objeto: Prestação de forma parcelada de até 300 (trezentas) horas de serviços com trator de esteira, com peso superior a 11 toneladas, com garfos, com escarreficador e lâmina para terraplanagem, lamina desenraizadora, e de 150 (cento e cinqüenta) horas de retro escavadeira traçada com potencia mínima de 75 cvs, equipada com concha dianteira para carga e descarga, e concha traseira larga e estreita, para valeteamento carga e descarga compreendendo máquina e operador.
Valor: R$ 61.200,00
Vigência: 31 de dezembro 2012.
Assinatura: 15 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 187/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 187/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A
Objeto: Publicação de atos oficiais do município de Lindóia do Sul, em jornal diário de circulação estadual, na quantidade estimada de 40 centímetros coluna.
Valor: R$ 880,00
Vigência: 07 de janeiro 2012.
Assinatura: 15 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 188/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 188/2011 4º TA 254/2009

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME.
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses. Referente contrato de prestação de serviços de varrição de vias públicas e, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares, compactáveis e químicos.
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 16 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 189/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 189/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
Objeto: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Lindóia do Sul ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 42/2011, ou seja, prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Lindóia do Sul no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)..

Valor: R$ 2.880,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 16 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 190/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 190/2011 2º TA 03/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 11 dias de prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e cursos técnicos profissionalizantes, durante o exercício de 2011.
Valor: R$ 2.873,45
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 16 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 191/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 191/2011 1º TA 57/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 01 dia de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, durante o exercício de 2011.
Valor: R$ 126,00
Vigência: 31 de dezembro de 2011.
Assinatura: 16 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 192/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 192/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS KLEIN LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 48/2011 - PMLS
Objeto: Fornecimento de livros novos.
Valor: R$ 8.556,30
Vigência: 16 de dezembro de 2012.
Assinatura: 16 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 193/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 193/2011 1º TA 55/2011

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FOCO PROPAGANDA LTDA.
Licitação: CARTA CONVITE Nº02 /2011
Objeto: Alteração do valor contratual global inicialmente firmado.
Valor: R$ 1.850,00
Vigência: 28 de abril 2012.
Assinatura: 16 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 194/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 194/2011

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GDO PRODUÇÕES LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 49/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, que se proponha, a prestar os serviços de: Realização de Rodeio em touros e cavalos; comercialização da bilheteria do evento; contratação de artistas e toda a produção dos shows; administração, confecção, controle de ingressos e fornecimento de toda a estrutura necessária; exploração de camarotes; exploração de publicidade do evento; exploração da venda de bebidas e alimentos, durante as festividades alusivas ao aniversário do município de Lindóia do Sul.
Valor ofertado ao Município : R$ 6.000,00
Vigência: 31 de maio de 2012.
Assinatura: 20 de dezembro de 2011.

PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 195/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 195/2011

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ARESTIDES VENANCIO
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 04/2011
Objeto: Outorga de permissão do direito à execução do serviço público de táxi em perímetro urbano do município de Lindóia do Sul.
Valor ofertado ao Município : R$ 3.505,00
Vigência: 23 de dezembro de 2021.
Assinatura: 23 de dezembro de 2011.

PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 196/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 196/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FELIPE MENEGHINI ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011
Objeto: Objetivando a prestação de serviços, de forma parcelada de até 615 (seiscentas e quinze) inseminações artificiais em bovinos em todo o território municipal para execução do programa bônus inseminação, conforme Lei municipal 580/2005 e regulamentada pelo decreto 1372/2005,.
Valor : R$ 12.300,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 26 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 197/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 197/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 50/2011
Objeto: Objetivando o fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial visando a melhoria genética, bem como botijões, e materiais para inseminação artificial.
Valor : R$ 67.474,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 26 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 198/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 198/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SRC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 50/2011
Objeto: Objetivando o fornecimento de nitrogênio líquido com pureza mínima de 99,99% nº (1977-2.2).
Valor : R$ 2.070,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 26 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 199/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 199/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 50/2011
Objeto: Objetivando o fornecimento de luvas plásticas cano longo 5 dedos com 25 unidades para o uso em Inseminação Artificial.
Valor : R$ 1.150,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 26 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 200/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 200/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SILVA & SILVA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2011
Objeto: Aquisição de uma máquina de empacotamento de leite automática nova.
Valor : R$ 14.980,00
Vigência: 26 de janeiro de 2013.
Assinatura: 26 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 201/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 201/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Objeto: Execução de obra, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para construção de banheiros e vestiários com área total de 162,82m², sob a arquibancada, no Estádio Municipal Romano Giovani Sandrin, sito a Rua Barão do Rio Branco.
Valor: R$ 83.856,60
Vigência: 25 de abril de 2012.
Assinatura: 27 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 202/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 202/2011 1º TA 145/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DIMENZO ENGENHARIA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da necessidade da construção de muro de contenção,

não contemplado no projeto inicial.
Valor: R$ 33.900,54
Vigência: 25 de abril de 2012.
Assinatura: 27 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 203/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 203/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011
Objeto: objetivando o fornecimento de torres e equipamentos para instalação de internet nas agroindústrias instaladas no interior de nosso município além da garagem da frota municipal e Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao.
Valor: R$ 30.348,00
Vigência: 29 de dezembro de 2012.
Assinatura: 29 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 204/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 204/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 05/2011
Objeto: O presente contrato tem como objeto a outorga de incentivos econômicos:
Doação de um terreno de 1.000 m², localizado na área industrial do Município, sob registro nº 24.866, e demais descrições constantes no edital, após o prazo de 10 (dez) anos, atendidos todos os requisitos para instalação e funcionamento da Unidade de Processamento.
Vigência: 30 de dezembro de 2021.
Assinatura: 30 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 205/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 205/2011 3º TA 03/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, para o fornecimento de serviços de transporte para universitários e cursos técnicos profissionalizantes para o ano de 2012.
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 30 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 207/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 207/2011 1º TA 134/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATADO: ANDRÉ RUPOLO GOMES
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 12 meses consecutivos.
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 30 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 208/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 208/2011 2º TA 38/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2011
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais um mês.
Vigência: 31 de janeiro de 2012.
Assinatura: 30 de dezembro de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato FMS 22/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FARMÁCIA LINDÓIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 - FMS
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de medicamentos em farmácia constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.
Valor: R$ 22.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 15 de dezembro de 2011.

GENIR LOLI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 23/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23/2011 1º TA 06/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIANGNÓSTICOS LTDA ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) objetivando a prestação de serviços médico hospitalares.
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 13 de dezembro de 2011.

GENIR LOLI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 24/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIANGNÓSTICOS LTDA ME
Licitação: PREGÃO Nº 08/2011 - FMS
Objeto: Objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais na Sede do Município de Lindóia do Sul.
Valor: R$ 54.502,45
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 26 de dezembro de 2011.

GENIR LOLI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 25/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 25/2011 4º TA 38/2008

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Licitação: EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL 001/2008
Objeto: Objetivando a contratação de serviços e ações de saúde para usuários do SUS do Município de Lindóia do Sul.
Valor Estimado: R$ 3.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 27 de dezembro de 2011.

GENIR LOLI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 26/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CLINIVIDA CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011
Objeto: O presente contrato tem como objetivo fornecer os serviços médicos hospitalares na Estratégia Saúde da Família - ESF, durante 40 hs (quarenta horas) semanais, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas a serem efetuados na Sede do Município e interior, com as atividades e procedimentos exigidos pelo programa que é realizado em convênio com a União.
Valor Estimado: R$ 147.168,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 27 de dezembro de 2011.

GENIR LOLI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Convênio FMS 01/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o Município de Lindóia do Sul e o Hospital São Francisco, objetivando o atendimento de urgência e emergência aos habitantes do Município, no Pronto Socorro do Hospital São Francisco, através de escala de sobreaviso, nas especialidades previstas no item I, da Cláusula Quinta deste termo.
Valor: R$ 10.132,20
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 27 de dezembro de 2011.

GENIR LOLI
Secretário Municipal De Saúde E Ação Social

Doação 03/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que doou o seguinte bem:

Donatário: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA SALTO GRANDE.
Objeto: Linha telefônica de número (49) 37960903, localizada em Linha Salto Grande e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.
Linha telefônica de número (49) 34913617, localizada em Linha Salto Grande e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.
Linha telefônica de número (48) F3305562 , localizada em Linha Salto Grande e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.
Linha telefônica de número (49) 34913620, localizada em Linha Salto Grande e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.

Lindóia do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Doação 04/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que doou o seguinte bem:

Donatário: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SANGA CASTELHANO E SANGA MARTINS.
Objeto: Linha telefônica de número (49) 34913773, localizada em Linha Sanga Martins e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.
Linha telefônica de número (49) 34913775, localizada em Linha Sanga Castelhano e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.

Lindóia do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Doação 05/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que doou o seguinte bem:

Donatário: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA SERTÃOZINHO.
Objeto: Linha telefônica de número (49) 34913619, localizada em Linha Acordi, e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.
Linha telefônica de número (49) 34913606, localizada em Linha Sertãozinho, e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.

Lindóia do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Doação 06/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que doou o seguinte bem:

Donatário: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LAGEADO DOS PINHEIROS.
Objeto: Linha telefônica de número (49) 34913776, localizada em Linha Lageado dos Pinheiros, e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.

Lindóia do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Doação 07/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que doou o seguinte bem:

Donatário: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA MARIA GUINTHER.
Objeto: Linha telefônica de número (48) F3519600, localizada em Linha Cotovelo, e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.

Lindóia do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Doação 08/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que doou o seguinte bem:

Donatário: ESPORTE CLUBE GUARANI.
Objeto: Área de terra com 3.379,19 m², com matrícula de n° 6.750 no primeiro ofício de registro da comarca de Concórdia, com uma escola edificada, Localizada em Linha Lageado Acídio, no estado de conservação em que se encontram.

Lindóia do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Doação 09/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que doou o seguinte bem:

Donatário: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA MIMOSA.
Objeto: Linha telefônica de número (49) 34461143, localizada em Linha Azul, e equipamentos de telefonia vinculados à mesma.

Lindóia do Sul/SC, 27 de dezembro de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Portaria 004/12
PORTARIA Nº 004/12 de 03 de janeiro de 2012.
"NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados como Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com as atribuições do art. 9º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, para realização de Pregão da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC) e Fundos Especiais, e de credenciamento de interessados a partir desta data:

Pregoeiro Oficial:MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT

Equipe de Apoio :ANA MARIA COZZA
VALI CAROLINA SPIER
GISELI KRUG

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio funcionará com no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art.2º- Os serviços realizados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio serão gratuitos.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Portaria 005/12

PORTARIA Nº 005/12 de 03 de janeiro de 2012.
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, responsável pela realização dos trabalhos gerais de Licitação da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC) e Fundos Especiais e pelo cadastramento dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Luzerna e Fundos a partir desta data:

Presidente:MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT
Membros :ANA MARIA COZZA
VALI CAROLINA SPIER
GISELI KRUG

Parágrafo Único - A Comissão funcionará além do Presidente com no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art. 2º- Os serviços realizados por esta Comissão serão gratuitos.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Portaria 006/12

PORTARIA Nº 006/12 de 03 de janeiro de 2012.
"DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- DESIGNAR o servidor MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, como responsável pelas licitações na Modalidade de Carta-Convite da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC) e FUNDOS ESPECIAIS durante o ano de 2012.

Art.2º- Os serviços realizados serão gratuitos, sem ônus para Município.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Portaria 007/12

PORTARIA Nº 007/12 de 03 de janeiro de 2012.
"DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- DESIGNAR o servidor MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, como LEILOEIRO OFICIAL para conduzir os trabalhos no leilão de bens móveis e imóveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC) e FUNDOS ESPECIAIS durante o ano de 2012.

Art.2º- Os serviços realizados pelo Leiloeiro Oficial serão gratuitos, sem ônus para Município.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Primeiro Termo de Retificação ao Edital de Concurso Público Nº 001/2012.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 de 05 de janeiro de 2012, QUE ALTERA O CRONOGRAMA, ANEXO IV do Edital.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

Art.1º - Fica alterado o Anexo IV - CRONOGRAMA, parte integrante do Edital n.º 001/2012, especificamente a partir da realização das provas, que passa a ser o seguinte:

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do extrato do Edital	05/01/2012
Divulgação do Edital	05/01/2012
Período de Inscrições	05/01/2012 a 03/02/2012
Divulgação da Homologação das Inscrições	06/02/2012
Recurso quanto às Inscrições	06/02/2012 a 07/02/2012
Homologação Final das Inscrições	08/02/2012
Realização das Provas	04/03/2012 08:00 às 11:00 h - Teórica 13:00 h - Prática
Divulgação do Gabarito Provisório	05/03/2012
Recursos quanto ao Gabarito	05/03/2012 e 06/03/2012
Divulgação do Gabarito Definitivo	08/03/2012
Divulgação da Classificação	12/03/2012
Recurso quando a Classificação	12/03/2012 e 13/03/2012
Homologação do Processo Seletivo pós recurso	14/03/2012
Homologação final do Processo Seletivo	15/03/2012

Art. 2º - Continuam inalteradas as demais disposições do Edital n.º 001/2012 de 05 de janeiro de 2012.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Luzerna(SC), 06 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Balancete Financeiro FMAS

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 12/2011 Emissão: 31/12/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.766,10	DESPESA ORCAMENTARIA	15.140,95
RECEITA CORRENTE	1.766,10	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.140,95
RECEITA PATRIMONIAL	78,60		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.687,50		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**22.991,32**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**947,23**
PREVIDENCIA SOCIAL	366,94	PREVIDENCIA SOCIAL	366,94
INSS	366,94	INSS	366,94
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	177,69	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	433,60
ISS	73,17	ISS	114,60
IRRF/GDF	104,52	IRRF/GDF	319,00
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	104,52	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	319,00
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5,45	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5,45
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	5,45	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	5,45
Contribuição ASM	5,45	Contribuição ASM	5,45
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	141,24	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	141,24
Clemens Salvi Klein	36,30	Clemens Salvi Klein	36,30
Antonio Darci Bandeira	104,94	Antonio Darci Bandeira	104,94
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	22.300,00		
REPASSE RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL D	22.300,00		
> DESPESA EMPENHADA	**15.140,95**	**> DESPESA PAGA**	**24.560,66**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	15.140,95	CREDITO LIQUIDADO	24.560,66
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	24.560,66
> SALDOS ANTERIORES	**7.209,25**	**> SALDOS ATUAIS**	**6.458,78**
APLICACOES FINANCEIRAS	7.209,25	APLICACOES FINANCEIRAS	6.416,78
		BANCO DO BRASIL	42,00
> TOTAL	**47.107,62**	**> TOTAL**	**47.107,62**

Gestor do FMAS
ORLANDO FAVERO

Contador SC20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

16/12/2011	Programa IGD Bolsa Família	687,50
16/12/2011	Piso Variável II (Infância, Idosos, Famílias)	1.000,00

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

02/12/2011	Programa Saúde da Família/PSF	3.000,00
02/12/2011	Programa Vigilância Sanitária	2.777,75
13/12/2011	Programa Farmácia Básica	2.349,40
14/12/2011	Programa de Atenção básica /PAB	9.800,00
15/12/2011	Programa Agentes de Saúde Comunitárias/PACS	9.000,00
16/12/2011	Programa Farmácia Básica	2.099,62
16/12/2011	Programa Saúde da Família/PSF	20.400,00
19/12/2011	Transferência do SUS	334,21
19/12/2011	Programa Agentes de Saúde Comunitárias/PACS	9.000,00
19/12/2011	Programa Saúde da Família/PSF - Bucal	4.200,00
20/12/2011	Programa Saúde da Família/PSF	4.000,00

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

01/12/2011	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	852,00
01/12/2011	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	894,00
02/12/2011	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	3.564,00
02/12/2011	Programa Nacional de Apoio Ao Transporte do Escolar -PNATE	3.882,76
19/12/2011	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.910,54
22/12/2011	Transferência Salário Educação	15.154,21
29/12/2011	Auxilio Financeiro para Fomento e Exportações - FEX	7.281,46

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais, recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte- SEITEC.

22/12/2011	Contrato de Apoio Financeiro nº 16619/2011-Revitalização do Portal de entrada do Município de Luzerna	20.000,00

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais, recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba, para revitalização com pavimento em concreto usinado asfáltico a quente em ruas centrais do Município de Luzerna.

16/12/2011	Convênio para revitalização com pavimento em concreto usinado asfáltico a quente em ruas centrais do Município de Luzerna	100.000,00

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo nº. 001/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde através de incineração. Contratada: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP. Prazo: 31/12/2012. Valor mensal: R$ 438,97.

Macieira, 05 de janeiro de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

Monte Carlo

Prefeitura

Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia N° 01/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2012.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2012

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de serviços de engenharia, para CONSTRUÇÃO DE 110 (cento e dez) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, conforme Processos SR 081674/2011 - CONVÊNIO 15.156/2011-4 e SR 081951/2011 - CONVÊNIO 18.921/2011-9, e, conforme ainda projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 23/01/2012.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo-SC, sala de Licitações, SC 456 km 15 - centro.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3546 0194 ramal 28, FAX No 3546 0194, ou Home Page www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 05 de janeiro de 2012.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 01/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2012

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: LAVAÇÃO E BORRACHARIA PONTES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 456, KM 14, nº 800, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.320.542/0001-16, neste ato representada pelo Sr. VALCEMIR ANTONIO CORDEIRO, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, ENGRAXE, CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PARA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DE SEUS FUNDOS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades licitadas para cada item(serviços) do presente Registro de Preços, serão as constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 – Pela entrega dos serviços objeto da licitação 69/2011 – PR 34/2011, o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias enumeradas na planilha abaixo, de acordo com os lotes que foi vencedor, pelas quantidades solicitadas e efetivamente prestadas, como segue:

LOTE: 3			PREÇO	
PONTES			UNITÁRIO	TOTAL
30	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU DE VEICULO AUTOMOVE	L EM240,00	7,00	1680,00
	GERAL			
31	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU DE VEICULO AUT TIPO	100	8,00	800,00
	CAMINHONETA			
32	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU DE VEICULO AUT TIPO	PERUA500,00	8,00	4000,00

	(VAN)			
33	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU DE VEICULO AUT TIPO	MICRO200,00	12,00	2400,00
	ONIBUS			
34	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU DE VEICULO AUT. TIP	O ONIBUS200,00	13,00	2600,00
35	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU DE VEICULO AUT TIPO	CAMINHÃO200,00	13,00	2600,00
	CAÇAMBA			
36	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU TRAZEIRO DE TRAT	OR20,00	46,00	920,00
37	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU MOTO	50	6,00	300,00
38	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU MAQUINA PESADA	100	46,00	4600,00
39	SERVIÇO DE CONSERTO PNEU MINI CARREGADEIRA	BOB CAT30,00	11,00	330,00
40	TIP TOP PEQUENO	100	12,00	1200,00
41	TIP TOP MÉDIO	100	26,00	2600,00
42	TIP TOP GRANDE	100	46,00	4600,00
43	MONTAGEM DE PNEU CAMINHÃO E ÔNIBUS	100	11,00	1100,00
44	MONTAGEM DE PNEU TRATOR E MÁQUINA PESADA.	100	40,00	4000,00
45	MONTAGEM PNEUS VANS, AUTOMÓVEIS, CAMINHONETE	E MOTO100,00	7,00	700,00
46	SERVIÇO MONTAGEM PNEUS MINI CARREGADEIRA BOB	CAT30,00	10,00	300,00
47	RACK PEQUENO	100	10,00	1000,00
48	RACK MÉDIO	100	25,00	2500,00
49	RACK GRANDE	100	48,00	4800,00
50	SERVICO DE SOCORRO	200	2,00	400,00
			Total Geral:	43430,00
LOTE: 4			PREÇO	
PONTES			UNITÁRIO	TOTAL
51	BALANCEAMENTOS PARA AUTOMÓVEI, VANS E AUTOMÓ	VEIS200,00	10,00	2000,00
			Total Geral:	2000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS
5.1 - O pagamento pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

5.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

5.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sede do município;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços para o município no atendimento;

g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze

por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, do orçamento do exercício de 2011 E 2012, no caso do ultimo exercício, será anexado ao presente processo, CERTIDÃO CONTÁBIL, quando as dotações do referido ano estiverem aprovadas, seguindo abaixo as dotações para o exercício de 2012:

3 15.01 2.034 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

13 01.01 2.009 3.3.90.00.00.00.00.00
16 01.01 2.009 3.3.90.00.00.00.00.00
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

29 01.01 2.031 3.3.90.00.00.00.00.00
ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

35 01.01 2.032 3.3.90.00.00.00.00.00
36 01.01 2.032 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

39 01.01 2.033 3.3.90.00.00.00.00.00
40 01.01 2.033 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

111 02.01 2.004 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

92 05.03 2.027 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

79 06.03 2.025 3.3.90.00.00.00.00.00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO

153 06.03 2.026 3.3.90.00.00.00.00.00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS DE AGUA

148 06.04 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00
150 06.04 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR

119 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00
120 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00
121 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00
122 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

76 07.01 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR

09 09.01 2.024 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

71 07.04 2.023 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO DPTO DE OBRAS PÚBLICAS

61 10.03 2.036 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

50 12.01 2.008 3.3.90.00.00.00.00.00
52 12.01 2.008 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS

40 13.01 2.035 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELARCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 69/2011, Pregão Presencial nº 34/2011 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 05 de janeiro de 2012.

Município de Monte Carlo ANTONINHO T. GONÇALVES Órgão Gerenciador	LAVAÇÃO E BORRACHARIA PONTES LTDA ME VALCEMIR ANTONIO CORDEIRO Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOS N. C. DE SIQUEIRA Órgão Participante	FUNDO ASSIST. SOCIAL ANTONINHO T. GONÇALVES Órgão Participante

	FUNREBOM ANTONINHO T. GONÇALVES Órgão Participante

Testemunhas:

SABRINA BECKER GAUER
CPF – 006.523.799-40

ALBERTINHO MANGOLT
CPF – 789.268.079-91

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 02/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2012

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SIMONE APARECIDA MOTA BECKER ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Irmãos Picoli, nº 400, na cidade de Tangará-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.162.900/0001-87, neste ato representada pela Sra. SIMONE APARECIDA MOTA BECKER, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.
O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, ENGRAXE, CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PARA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DE SEUS FUNDOS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO.

Pela entrega dos serviços objeto da licitação 69/2011 – PR 34/2011, o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias enumeradas na planilha abaixo, de acordo com os lotes que foi vencedor, pelas quantidades solicitadas e efetivamente prestadas, como segue:

LOTE: 1			PREÇO	
SIMONE			UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAÇÃO AUTOMOVEL	600	15,94	9565,84
2	SERVIÇO DE LAVAÇÃO CAMINHONETE	100	26,90	2690,39

3	SERVIÇO DE LAVAÇÃO KOMBI	100	26,90	2690,39
4	SERVIÇO DE LAVAÇÃO BESTA	200	29,89	5978,64
5	SERVIÇO DE LAVAÇÃO AMBULANCIA	800	34,88	27900,32
6	SERVIÇO DE LAVAÇÃO MICRO ONIBUS	300	44,84	13451,97
7	SERVIÇO DE LAVAÇÃO ONIBUS	600	74,73	44839,86
8	SERVIÇO DE LAVAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA	300	79,72	23914,59
9	SERVIÇO DE LAVAÇÃO TRATOR	50	34,88	1743,77
10	SERVIÇO DE LAVAÇÃO MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	60	79,72	4782,92
11	SERVIÇO DE LAVAÇÃO MOTO	60	6,98	418,51
12	SERVIÇO DE LAVAÇÃO MAQUINA PESADA	40	89,68	3587,19
13	SERVIÇO DE LAVAÇÃO MASTER	60	37,86	2271,89
14	SERVIÇO DE LAVAÇÃO MINI CARREGADEIRA BOB CAT	30	34,88	1046,26
15	SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE APARÊNCIA AUTOMÓVEIS,	VANS E300,00	13,95	4185,06
	CAMINHONETE			
16	SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE APARÊNCIA CAMINHÕES E	ONIBUS300,00	44,84	13451,97
17	SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE APARÊNCIA MAQUINAS PES	ADAS100,00	54,80	5480,43
			Total Geral:	168000,00
LOTE: 2			PREÇO	
SIMONE			UNITÁRIO	TOTAL
18	SERVIÇO DE ENGRAXADA CAMINHONETE	100	5,97	597,27
19	SERVIÇO DE ENGRAXADA KOMBI	100	4,98	497,70
20	SERVIÇO DE ENGRAXADA BESTA	200	4,98	995,40
21	SERVIÇO DE ENGRAXADA AMBULANCIA	800	4,98	3981,60
22	SERVIÇO DE ENGRAXADA MICRO ONIBUS	300	11,94	3583,47
23	SERVIÇO DE ENGRAXADA ONIBUS	300	13,94	4180,71
24	SERVIÇO DE ENGRAXADA CAMINHÃO CAÇAMBA	300	14,93	4479,33
25	SERVIÇO DE ENGRAXADA TRATOR	100	9,95	995,41
26	SERVIÇO DE ENGRAXADA RETRO ESCAVADEIRA	200	24,89	4977,02
27	SERVIÇO DE ENGRAXADA MAQUINA PESADA	40	24,89	995,40
28	SERVIÇO DE ENGRAXADA MASTER	60	5,97	358,34
29	SERVIÇO DE ENGRAXADA MINI CARREGADEIRA BOB C	AT30,00	11,94	358,35
			Total Geral:	26000,00

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 69/2011, Pregão Presencial nº 34/2011 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 05 de janeiro de 2012.

Município de Monte Carlo ANTONINHO T. GONÇALVES Órgão Gerenciador	SIMONE APARECIDA MOTA BECKER ME SIMONE A. MOTA BECKER Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOS N. C. DE SIQUEIRA Órgão Participante	FUNDO ASSIST. SOCIAL ANTONINHO T. GONÇALVES Órgão Participante

	FUNREBOM ANTONINHO T. GONÇALVES Órgão Participante

Navegantes

Prefeitura

Aprova Regimento Interno da JARI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 002 DE 5 DE JANEIRO DE 2012
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI -, REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - do município de Navegantes, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto n º 425 de 15/02/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 5 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
ANEXO DO DECRETO N º 002 DE 5 DE JANEIRO DE 2012
REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, criada pela lei n º 1499 de 04 de fevereiro de 2002, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tem suas atividades reguladas pelo presente Regimento, conforme Resolução 357 de 02 de agosto de 2010 e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e registrada no Conselho Estadual de Trânsito, nos termos da lei.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
¬¬¬
Art. 2 º Compete à JARI:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º A JARI, órgão colegiado, será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:
I - 1 (um) integrante, com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

§ 1º - Excepcionalmente, inexistindo entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto o § 6º deste artigo, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;
§ 2º - A nomeação dos 3 (três) titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação, conforme item 6.2 da Resolução 357/2010;
§ 3º - O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução sucessiva.
§ 4º - O Presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.
§ 5º - O respectivo suplente do membro eleito presidente, será seu substituto na presidência, em casos de ausência e ou impedimentos daquele;
§ 6º - Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
a) Três faltas consecutivas em três reuniões consecutivas;
b) Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 4 º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observado o item 9.1, da Resolução n º 357/2010, que estabelece as diretrizes para a elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 5 º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Órgão Executivo Municipal de Trânsito adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação dos membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6 º Não poderão fazer parte da JARI:
I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - membros e assessores do CETRAN;
III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadoas com Auto Escolas e Despachantes;
IV - agentes de autoridade de Trânsito quando tiver lavrado o Auto de Infração;
V - pessoas que estejam cumprindo ou tenham cumprido penalidade ou suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo de penalidade;
VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 7º São atribuições do Presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - representar a JARI para todos os efeitos e delegar tarefas a seus membros;
III - distribuir os processos para análise de todos os membros, alternadamente;
IV - convocar as reuniões nos termos do presente regimento;
V - solicitar ao Executivo Municipal os recursos necessários para o regular funcionamento da JARI;
VI - encaminhar o resultado dos julgamentos ao Órgão Municipal de trânsito para as devidas providências;
VII - assinar as atas das reuniões;
VIII - examinar, dar parecer, pedir vista e votar os processos de sua alçada;
IX - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e

deliberação da JARI;
X - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
XI - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
XII - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
XIII - fazer constar das atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8 º São atribuições dos membros da JARI:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - examinar os processos que lhes forem distribuídos e entregues pelo Presidente, relatando-os, por escrito, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido, bem como exercer o direito de voto sobre os processos em análise ou sobre qualquer assunto em pauta;
V - pedir vista de qualquer processo em julgamento a fim de melhor análise;
VI - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VII - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VIII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento quando for o caso.
IX - representar a JARI em atividades quando delegado pelo Presidente;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 9 º As reuniões da JARI serão realizadas em data, local e horários fixados em calendário de conhecimento público ordinariamente, no mínimo, uma vez por semana, extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim justifique, até o limite de 8 (oito) sessões/mês.
Parágrafo Único: O Presidente poderá cancelar reunião ordinária caso não haja processo para exame ou outro assunto que a justifique.

Art. 10 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do Presidente ou do seu suplente.
Parágrafo Único: As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 11 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura e verificação do quórum;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos relatórios;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 12 Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos alternadamente a seus membros, como relatores, para análise e elaboração de relatório fundamentando;

Art. 13 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 14 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

Art. 15 O Recurso de infração de trânsito pode ser interposto pelo proprietário do veículo, por terceiro interessado na forma do parágrafo 7º do art. 257 da lei 9.503/97, ou por terceiros portadores de procuração.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16 - A JARI disporá de um (a) Secretário (a) cedido (a) pela Administração Municipal e subordinado (a) a seu Presidente, com as seguintes atribuições:
I - organizar e manter o serviço de protocolo, recebendo e registrando os recursos;
II - organizar os serviços de arquivo e de expedientes da JARI, mantendo atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
III - secretariar as reuniões;
IV - despachar com o Presidente a fim de preparar a pauta das reuniões;
V - preparar os processos para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
VI - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo, assinando-as com o Presidente;
VII - elaborar boletins com o resultado dos julgamentos, fixando-os no átrio da Prefeitura para conhecimento público;
VIII - organizar a folha de pagamento das gratificações aos membros da JARI, quando for o caso;
IX - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida, o que for necessário;
X - verificar o ordenamento dos processos com documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas aos mesmos;
XI - exercer outras tarefas delegadas pelo Presidente, bem como prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.
Parágrafo Único: A Secretaria da JARI manterá seu expediente externo no mesmo horário de atendimento dos órgãos da Prefeitura.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 17 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida;

Art. 18 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Órgão Municipal de Trânsito;
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - características do veiculo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo - CRVL - ou Auto de Infração de Trânsito- AIT -, se este for entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20 A apresentação do recurso dar-se-á no órgão que aplicou a penalidade.
§ 1 º - Para os recursos encaminhados por via postal, serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2 º - A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
§ 3 º - A JARI não reconhecerá recurso interposto fora do prazo legal.

Art. 21 O Órgão de trânsito, ao receber o recurso, deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição refere-se a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo à JARI, que deverá julgá-lo em até 30 (trinta) dias.

Art. 22 Das decisões da JARI caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O Órgão Municipal de Trânsito e os órgãos rodoviários deverão dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objetivo.

Art. 24 A qualquer tempo, de oficio ou por representação de interessado, o órgão municipal de trânsito examinará o funcionamento da JARI, e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 25 - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública, fazendo jus a uma remuneração, por sessão ordinária, correspondente a R$ 70,00 (setenta reais).
§ 1 º - O pagamento da remuneração aos membros da JARI ocupantes de cargos públicos no município poderá ser em folha de pagamento do servidor.
§ 2 º - Os valores pagos em forma de remuneração aos membros da JARI sairão dos recursos oriundos do Convênio de Trânsito, conforme previsto no Convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Navegantes.
§ 3 º - Aos suplentes, quando em substituição aos respectivos titulares, será devida a remuneração prevista no caput deste artigo.

Art. 26 O depósito prévio das multas obedecerá às normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27 A JARI terá apoio administrativo e financeiro no Órgão Municipal de Trânsito.

Art. 28 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por deliberação conjunta do Órgão de Trânsito Municipal e da maioria dos membros da JARI, no âmbito de sua competência.

Art. 30 A alteração parcial ou total do presente Regimento é competência comum da autoridade de trânsito e dos membros da JARI.

Art. 31 Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 5 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

JONAS DE SOUZA
Secretário De Admin. E Logística

Nomeia membros para instituírem a JARI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 003 DE 5 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA MEMBROS PARA INSTITUÍREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
DECRETA:
Art. 1 º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - de Navegantes, conforme a lei n º 1499 de 04 de fevereiro de 2002, Resolução 357 de 02 de agosto de 2010 e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

I - Representante do órgão que impôs a penalidade:
Titular: Sérgio Nei da Cruz Júnior
Suplente: Leila Aparecida Matias Pacheco

II - Representante Indicado pela entidade representativa da

sociedade ligada à área de trânsito (Sindicato dos Condutores Automotores de Veículos Rodoviários de Navegantes):
Titular: João Carlos Batista dos Santos
Suplente: Valmor Urbano Vieira

III - Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio:
Titular: Alexsander Bernardes de Souza
Suplente: Thiago Teles

Art. 2 º Fica designado o senhor Sérgio Nei da Cruz Júnior como Presidente da JARI.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 5 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 5 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Institui Comissão Permanente de Licitações para 2012 e revoga Portaria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 042 DE 5 DE JANEIRO DE 2012
INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2012 E REVOGA PORTARIA N º 028 DE 3 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III, combinado com a lei complementar n º 7 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o ano de 2012, cujos integrantes são os seguintes:
* Jonas de Souza - Presidente;
* Patrícia Aparecida Gualberto - Membro;
* Humberto Galvez Júnior - Membro;
* José Carlos Santos de Oliveira - Membro;
* Nelson da Cunha - Membro.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a Portaria n º 028 de 3 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 5 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 5 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 09/2011FUMREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2011FUMREBOM

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO E NECESSARIO PARA COMBATER INCÊNDIOS (ITENS FRACASSADOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2011). Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 19/01/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 19/01/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 12/2011FMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2011FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TACHAS, TACHÕES, CANO GALVANIZADO, TINTAS E CONES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MECANIZADA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA PARA O ANO DE 2012. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 20/01/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 20/01/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 189/2011PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 189/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 19/01/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 19/01/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 69/2011FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2011FMS

RETIFICADO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS DIÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SERVIÇOS E ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E CENTROS DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 20/01/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 20/01/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato do Contrato n° 251/2011PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 251/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada .: SOCIESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA
CATARINA
Valor : R$109.720,00 (cento e nove mil setecentos e vinte reais).
Vigência ..: Início: 20/12/2011 Término: 19/04/2012.
Licitação .: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 186/2011.
Recursos.: Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (184)
Objeto .: O objeto do presente contrato é a execução de serviços técnicos especializados na realização de concurso público e do processo seletivo, em conformidade com o disposto no Dispensa de
Licitação nº 186/2011 e seus Anexos.
Navegantes, 02 de Janeiro de 2012.

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto N° 1.912/2012

DECRETO Nº 1.919, de 04 de Janeiro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 430/2010;

Considerando a ocorrência de Superávit financeiro do exercício anterior;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 61.569,23 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais com vinte e três centavos), relativos a recursos ordinários, assim consignados:

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Atividade 2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB.
Elemento de Despesa 3.1.90.03.0018 - Aplicações Diretas
R$ 5.659,23

60.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
60.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Atividade 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa 3.3.90.03.0000 - Aplicações Diretas
R$ 55.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 61.569,23

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 04 de Janeiro de 2012
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

Extrato Termo de Apostilamento 2012

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT 001/2009
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA
Valor : 201,36 (duzentos e um reais e trinta e seis centavos)
Vigência : Início: 04/01/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2009
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116)
Objeto : Registrar a aplicação do indice de Rejuste (IGP-M), de 5,0977%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.012.Locação, manutenção e suporte pela CONTRATADA à CONTRATANTE, ao SOFTWARE denominado WINRURAL.
NOVO HORIZONTE, 4 de Janeiro de 2012

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT 005/2008
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA
Valor : 3.276,12 (três mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos)
Vigência : Início: 04/01/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2007
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116)
Objeto : Registrar a aplicação do indice de Rejuste (IGP-M), de 5,0977%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.012.SERVIÇO DE COLETA,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMESTICOS URBANOS E COLETA TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAUDE.
NOVO HORIZONTE, 4 de Janeiro de 2012

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT 007/2010
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Valor : 170,16 (cento e setenta reais e dezesseis centavos)
Vigência : Início: 04/01/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (4)
Objeto : Registrar a aplicação do indice de Rejuste (IGP-M), de 5,0977%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.012..LOCAÇÃO DE SOFTWARE DENOMINADO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
NOVO HORIZONTE, 4 de Janeiro de 2012

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT 018/2009
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : ALEXSANDRA DOS SANTOS - ME
Valor : 1.225,68 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Vigência : Início: 04/01/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2009
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12)
Objeto : Registrar a aplicação do indice de Rejuste (IGP-M), de 5,0977%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.012.Prestação de serviços técnico especializados para a elaboração de projetos junto ao Governo Federal e Estadual, e demais condições descritas no Contrato.
NOVO HORIZONTE, 4 de Janeiro de 2012

Anexos da LRF-RGF de NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.407.507,65	0,00
Pessoal Ativo	3.178.243,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	119.270,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	109.993,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	119.270,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.270,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.288.236,91**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**3.288.236,91**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.085.526,51**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**36,19**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**4.906.184,32**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**4.660.875,10**

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-5.705.063,42**	**-6.098.297,15**	**-6.902.609,55**

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE: Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**7.626.041,95**	**8.291.066,44**	**9.085.526,51**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.677.729,23**	**1.824.034,62**	**1.998.815,83**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.085.526,51**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.453.684,24**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**635.986,86**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: Administração e Fazenda

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	IVONEI L. PASTRE SECRETARIO SAF	DIANA A. SANAGIOTTO CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ATENÇÃO BÁSICA - PAB	11.842,39	0,00	11.842,39
ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PABA	5.941,24	0,00	5.941,24
GESTÃO DO SUS	13.197,48	0,00	13.197,48
HABITACAO - CONSTRUCAO E CASAS POPULARES	1.492,35	0,00	1.492,35
OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.632,84	0,00	4.632,84
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	1.544,98	(1.544,98)
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	6.555,83	0,00	6.555,83
SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.419,24	0,00	5.419,24
Sem Especificação	9.906,17	0,00	9.906,17
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO	19.947,24	33.546,14	(13.598,90)
TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO	28.740,00	0,00	28.740,00
TRANSF.CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	9.273,89	0,00	9.273,89
TRANSF.CONVÊNIOS SAÚDE - UNIÃO	100.594,17	0,00	100.594,17
Transf.do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício	6.569,23	0,00	6.569,23
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	673,34	0,00	673,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	224.785,41	35.091,12	189.694,29
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	60.486,92	0,00	60.486,92
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	796,58	0,00	796,58
Entidade 5 - Conta 5308: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	210,17	(210,17)
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	7.763,33	0,00	7.763,33
OUTRAS RECEIRAS NÃO PRIMÁRIAS	33.068,11	6.664,14	26.403,97
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	900,94	0,00	900,94
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - SAÚDE	31.807,18	0,00	31.807,18
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	210,17	0,00	210,17
RECURSOS ORDINARIOS	794.690,52	64.741,53	729.948,99
Superavit Fin.Exerc.Ant. - Alienção Bens out.prog.	0,00	31.948,00	(31.948,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	929.723,75	103.563,84	826.159,91
TOTAL (III) = (I + II)	1.154.509,16	138.654,96	1.015.854,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	6.902.609,55	0,00	6.902.609,55

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	1.544,98	0,00	0,00	(1.544,98)	0,00
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00	33.546,14	3.388,00	(13.598,90)	0,00
TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	203.740,00	28.740,00	0,00
TRANSF.CONVÊNIOS SAÚDE - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.594,17	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**1.544,98**	**33.546,14**	**307.128,00**	**114.190,29**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	10.590,00	60.486,92	0,00
OUTRAS RECEIRAS NÃO PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	9.084,76	26.403,97	0,00
OUTRAS RECEIRAS NÃO PRIMÁRIAS	0,00	6.664,14	0,00	0,00	26.403,97	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.692,00	900,94	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	3.000,00	31.807,18	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	47.390,00	17.351,53	37.199,88	729.948,99	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	57.713,99	0,00	0,00
Superavit Fin.Exerc.Ant. - Alienção Bens out.prog.	0,00	31.948,00	0,00	6.860,00	(31.948,00)	0,00
Superavit Financeiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**86.002,14**	**17.351,53**	**148.340,63**	**844.003,97**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**87.547,12**	**50.897,67**	**455.468,63**	**958.194,26**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	IVONEI L. PASTRE	DIANA A. SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.288.236,91	36,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.906.184,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.660.875,10	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.007.427,79	-11,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.902.631,81	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.998.815,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.453.684,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	635.986,86	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	455.468,63	931.790,29

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Anexos da LRF-RREO de NOVO HORIZONTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.661.228,00**	**7.661.228,00**	**2.283.084,93**	**29,80**	**9.958.325,44**	**129,98**	**-2.297.097,44**
RECEITAS CORRENTES	**7.661.203,00**	**7.661.203,00**	**1.902.494,93**	**24,83**	**9.275.973,44**	**121,08**	**-1.614.770,44**
RECEITA TRIBUTARIA	207.000,00	207.000,00	59.309,13	28,65	246.692,94	119,18	-39.692,94
IMPOSTOS	171.000,00	171.000,00	55.904,82	32,69	213.077,45	124,61	-42.077,45
TAXAS	36.000,00	36.000,00	3.404,31	9,46	33.615,49	93,38	2.384,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	48.464,22	31,68	207.427,29	135,57	-54.427,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	137.000,00	137.000,00	45.542,90	33,24	190.446,93	139,01	-53.446,93
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	16.000,00	16.000,00	2.921,32	18,26	16.980,36	106,13	-980,36
RECEITA PATRIMONIAL	527.000,00	527.000,00	170.292,08	32,31	971.652,43	184,37	-444.652,43
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.462,50	146,25	-462,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	526.000,00	526.000,00	170.292,08	32,37	970.189,93	184,45	-444.189,93
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	3.000,00	1.290,00	43,00	3.930,00	131,00	-930,00
Rec. da Produção Animal e Derivados	3.000,00	3.000,00	1.290,00	43,00	3.930,00	131,00	-930,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	463,00	23,15	1.537,00
Receita da Indústria da Construção	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	463,00	23,15	1.537,00
RECEITA DE SERVIÇOS	203.000,00	203.000,00	31.470,32	15,50	86.350,04	42,54	116.649,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.478.703,00	6.478.703,00	1.584.483,32	24,46	7.729.173,45	119,30	-1.250.470,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.478.701,00	6.478.701,00	1.563.647,72	24,14	7.593.374,85	117,21	-1.114.673,85
Transf. de Conv.	2,00	2,00	20.835,60	1.041.780,00	135.798,60	6.789.930,00	-135.796,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.500,00	87.500,00	7.126,86	8,14	30.284,29	34,61	57.215,71
Multas e Juros de Mora	7.500,00	7.500,00	2.885,24	38,47	7.645,40	101,94	-145,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	76.000,00	76.000,00	4.001,62	5,27	20.099,59	26,45	55.900,41
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	240,00	8,00	2.539,30	84,64	460,70
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**380.590,00**	**1.360,00**	**682.352,00**	**2.408,00**	**-682.327,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	60.700,00	1.214.000,00	-60.695,00
Alienação de Bens Móveis	4,00	4,00	0,00	0,00	60.700,00	1.517.500,00	-60.696,00
Alienação de Bens Imóveis	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	380.590,00	2.114.388,89	621.652,00	3.453.622,22	-621.634,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	380.590,00	2.114.388,89	621.652,00	3.453.622,22	-621.634,00

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.661.228,00**	**7.661.228,00**	**2.283.084,93**	**29,80**	**9.958.325,44**	**129,98**	**-2.297.097,44**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**235.000,00**	**235.000,00**	**62.104,15**	**26,43**	**259.701,11**	**110,51**	**-24.701,11**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**235.000,00**	**235.000,00**	**62.104,15**	**26,43**	**259.701,11**	**110,51**	**-24.701,11**
Contribuição Previdenciária	235.000,00	235.000,00	62.104,15	26,43	259.701,11	110,51	-24.701,11
Contribuição Previdenciária	235.000,00	235.000,00	62.104,15	26,43	259.701,11	110,51	-24.701,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.896.228,00**	**7.896.228,00**	**2.345.189,08**	**29,70**	**10.218.026,55**	**129,40**	**-2.321.798,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.896.228,00**	**7.896.228,00**	**2.345.189,08**	**29,70**	**10.218.026,55**	**129,40**	**-2.321.798,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	7.896.228,00	7.896.228,00	2.345.189,08	29,70	10.218.026,55	129,40	-2.321.798,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	740.159,55	—	—	701.367,77	—	—
Superávit Financeiro	—	740.159,55	—	—	701.367,77	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**7.655.728,00**	**2.541.858,91**	**10.197.586,91**	**1.715.586,74**	**8.762.659,05**	**2.078.799,08**	**8.307.190,42**	**455.468,63**	**85,93**	**1.434.927,86**
DESPESAS CORRENTES	**6.450.705,00**	**1.385.462,21**	**7.836.167,21**	**1.051.888,68**	**7.280.633,57**	**1.433.994,72**	**7.245.633,57**	**35.000,00**	**92,91**	**555.533,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.070.701,00	509.655,30	3.580.356,30	770.861,61	3.360.030,05	794.223,01	3.360.030,05	0,00	93,85	220.326,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-10.000,00	10.000,00	985,92	7.376,46	985,92	7.376,46	0,00	73,76	2.623,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.360.004,00	885.806,91	4.245.810,91	280.041,15	3.913.227,06	638.785,79	3.878.227,06	35.000,00	92,17	332.583,85
DESPESAS DE CAPITAL	**498.023,00**	**1.156.396,70**	**1.654.419,70**	**663.698,06**	**1.482.025,48**	**644.804,36**	**1.061.556,85**	**420.468,63**	**89,58**	**172.394,22**
INVESTIMENTOS	468.023,00	1.155.940,58	1.623.963,58	659.857,16	1.451.569,36	640.963,46	1.031.100,73	420.468,63	89,38	172.394,22
AMORTIZACAO DA DIVIDA	30.000,00	456,12	30.456,12	3.840,90	30.456,12	3.840,90	30.456,12	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**707.000,00**	**0,00**	**707.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**707.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**240.500,00**	**42.200,00**	**282.700,00**	**62.104,15**	**259.701,12**	**62.104,15**	**259.701,12**	**0,00**	**91,86**	**22.998,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.500,00	42.200,00	282.700,00	62.104,15	259.701,12	62.104,15	259.701,12	0,00	91,86	22.998,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.896.228,00**	**2.584.058,91**	**10.480.286,91**	**1.777.690,89**	**9.022.360,17**	**2.140.903,23**	**8.566.891,54**	**455.468,63**	**86,09**	**1.457.926,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.896.228,00**	**2.584.058,91**	**10.480.286,91**	**1.777.690,89**	**9.022.360,17**	**2.140.903,23**	**8.566.891,54**	**455.468,63**	**86,09**	**1.457.926,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.195.666,38		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.896.228,00	2.584.058,91	10.480.286,91	1.777.690,89	9.022.360,17	2.140.903,23	10.218.026,55		86,09	1.457.926,74

1359163,21 234734,62

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.124.428,59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.655.728,00	10.197.586,91	1.715.586,74	8.762.659,05	2.078.799,08	8.307.190,42	455.468,63	97,12	85,93	1.434.927,86
Legislativa	340.000,00	336.800,00	48.592,06	262.576,69	53.933,61	262.576,69	0,00	2,91	77,96	74.223,31
Ação Legislativa	340.000,00	336.800,00	48.592,06	262.576,69	53.933,61	262.576,69	0,00	2,91	77,96	74.223,31
Administração	946.000,00	1.063.456,12	157.547,17	1.038.131,20	216.641,10	1.038.131,20	0,00	11,51	97,62	25.324,92
Administração Geral	946.000,00	1.063.456,12	157.547,17	1.038.131,20	216.641,10	1.038.131,20	0,00	11,51	97,62	25.324,92
Defesa Nacional	1,00	27.001,00	0,00	23.937,23	0,00	23.937,23	0,00	0,27	88,65	3.063,77
Defesa Civil	1,00	27.001,00	0,00	23.937,23	0,00	23.937,23	0,00	0,27	88,65	3.063,77
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	-4.334,00	3.158,00	1.000,00	3.158,00	0,00	0,04	21,05	11.842,00
Policiamento	13.000,00	13.000,00	-4.334,00	3.158,00	1.000,00	3.158,00	0,00	0,04	24,29	9.842,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	135.000,00	212.000,00	21.580,58	159.478,80	27.079,98	159.478,80	0,00	1,77	75,23	52.521,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.500,00	37.500,00	2.471,98	9.510,24	2.621,98	9.510,24	0,00	0,11	25,36	27.989,76
Assistência Comunitária	97.500,00	174.500,00	19.108,60	149.968,56	24.458,00	149.968,56	0,00	1,66	85,94	24.531,44
Previdência Social	877.000,00	877.000,00	47.396,92	161.617,08	48.972,92	161.617,08	0,00	1,79	18,43	715.382,92
Previdência do Regime Estatutário	877.000,00	877.000,00	47.396,92	161.617,08	48.972,92	161.617,08	0,00	1,79	18,43	715.382,92
Saúde	1.572.503,00	1.955.485,81	366.998,90	1.869.056,99	427.805,26	1.761.777,11	107.279,88	20,72	95,58	86.428,82
Atenção Básica	1.528.003,00	1.890.985,81	367.586,84	1.808.512,75	416.366,91	1.701.232,87	107.279,88	20,04	95,64	82.473,06
Alimentação e Nutrição	44.500,00	64.500,00	-587,94	60.544,24	11.438,35	60.544,24	0,00	0,67	93,87	3.955,76
Educação	1.558.204,00	2.037.708,21	431.109,55	1.791.194,54	405.163,28	1.722.788,55	68.405,99	19,85	87,90	246.513,67
Ensino Fundamental	1.266.203,00	1.785.044,00	392.421,19	1.614.787,73	366.474,92	1.546.381,74	68.405,99	17,90	90,46	170.256,27
Ensino Médio	170.001,00	96.969,05	8.400,05	55.220,30	8.400,05	55.220,30	0,00	0,61	56,95	41.748,75

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.655.728,00	10.197.586,91	1.715.586,74	8.762.659,05	2.078.799,08	8.307.190,42	455.468,63	97,12	85,93	1.434.927,86
Educação	1.558.204,00	2.037.708,21	431.109,55	1.791.194,54	405.163,28	1.722.788,55	68.405,99	19,85	87,90	246.513,67
Ensino Superior	30.000,00	63.695,16	11.877,20	62.417,16	11.877,20	62.417,16	0,00	0,69	97,99	1.278,00
Educação Infantil	46.000,00	46.000,00	9.901,11	16.508,15	9.901,11	16.508,15	0,00	0,18	35,89	29.491,85
Educação Especial	46.000,00	46.000,00	8.510,00	42.261,20	8.510,00	42.261,20	0,00	0,47	91,87	3.738,80
Cultura	45.004,00	117.104,00	32.643,57	111.320,84	23.288,58	92.520,84	18.800,00	1,23	95,06	5.783,16
Difusão Cultural	45.004,00	117.104,00	32.643,57	111.320,84	23.288,58	92.520,84	18.800,00	1,23	95,06	5.783,16
Urbanismo	177.004,00	682.038,77	193.013,54	668.838,89	345.815,68	550.098,89	118.740,00	7,41	98,06	13.199,88
Infra-Estrutura Urbana	50.002,00	372.948,93	157,93	372.581,03	248.551,93	357.581,03	15.000,00	4,13	99,90	367,90
Serviços Urbanos	127.002,00	309.089,84	192.855,61	296.257,86	97.263,75	192.517,86	103.740,00	3,28	95,85	12.831,98
Habitação	52.002,00	152.002,00	6.000,00	94.108,70	35.784,79	80.908,70	13.200,00	1,04	61,91	57.893,30
Habitação Rural	52.002,00	152.002,00	6.000,00	94.108,70	35.784,79	80.908,70	13.200,00	1,04	61,91	57.893,30
Agricultura	1.003.006,00	1.174.006,00	148.444,35	1.080.184,60	193.893,83	1.070.816,60	9.368,00	11,97	92,01	93.821,40
Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	4.828,50	0,00	4.828,50	0,00	0,05	19,31	20.171,50
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	9.000,00	255,00	3.027,00	255,00	3.027,00	0,00	0,03	33,63	5.973,00
Promoção da Produção Animal	49.000,00	49.000,00	180,00	35.610,63	180,00	35.610,63	0,00	0,39	72,67	13.389,37
Extensão Rural	905.005,00	1.076.005,00	148.009,35	1.036.718,47	193.458,83	1.027.350,47	9.368,00	11,49	96,35	39.286,53
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Indústria	55.001,00	210.482,00	119.747,36	204.695,36	82.020,60	85.020,60	119.674,76	2,27	97,25	5.786,64
Promoção Industrial	55.001,00	210.482,00	119.747,36	204.695,36	82.020,60	85.020,60	119.674,76	2,27	97,25	5.786,64

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.655.728,00	10.197.586,91	1.715.586,74	8.762.659,05	2.078.799,08	8.307.190,42	455.468,63	97,12	85,93	1.434.927,86
Transporte	774.000,00	1.154.500,00	121.468,35	1.135.661,81	186.208,92	1.135.661,81	0,00	12,59	98,37	18.838,19
Transporte Rodoviário	774.000,00	1.154.500,00	121.468,35	1.135.661,81	186.208,92	1.135.661,81	0,00	12,59	98,37	18.838,19
Desporto e Lazer	101.003,00	178.003,00	25.378,39	158.698,32	31.190,53	158.698,32	0,00	1,76	89,15	19.304,68
Desporto Comunitário	101.003,00	178.003,00	25.378,39	158.698,32	31.190,53	158.698,32	0,00	1,76	89,15	19.304,68
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.500,00	282.700,00	62.104,15	259.701,12	62.104,15	259.701,12	0,00	2,88	91,86	22.998,88
Legislativa	0,00	3.200,00	727,38	3.034,98	727,38	3.034,98	0,00	0,03	94,84	165,02
Ação Legislativa	0,00	3.200,00	727,38	3.034,98	727,38	3.034,98	0,00	0,03	94,84	165,02
Administração	42.500,00	48.500,00	9.403,77	39.413,31	9.403,77	39.413,31	0,00	0,44	81,26	9.086,69
Administração Geral	42.500,00	48.500,00	9.403,77	39.413,31	9.403,77	39.413,31	0,00	0,44	81,26	9.086,69
Assistência Social	5.500,00	5.500,00	1.329,83	5.241,93	1.329,83	5.241,93	0,00	0,06	95,31	258,07
Assistência Comunitária	5.500,00	5.500,00	1.329,83	5.241,93	1.329,83	5.241,93	0,00	0,06	95,31	258,07
Saúde	47.000,00	76.000,00	17.445,77	73.117,54	17.445,77	73.117,54	0,00	0,81	96,21	2.882,46
Atenção Básica	47.000,00	76.000,00	17.445,77	73.117,54	17.445,77	73.117,54	0,00	0,81	96,21	2.882,46
Educação	85.500,00	77.500,00	16.867,65	70.583,68	16.867,65	70.583,68	0,00	0,78	91,08	6.916,32
Ensino Fundamental	79.000,00	71.000,00	16.867,65	70.583,68	16.867,65	70.583,68	0,00	0,78	99,41	416,32
Educação Infantil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Agricultura	39.000,00	39.000,00	8.961,90	37.472,05	8.961,90	37.472,05	0,00	0,42	96,08	1.527,95
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00	8.961,90	37.472,05	8.961,90	37.472,05	0,00	0,42	96,08	1.527,95

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.500,00	282.700,00	62.104,15	259.701,12	62.104,15	259.701,12	0,00	2,88	91,86	22.998,88
Transporte	21.000,00	33.000,00	7.367,85	30.837,63	7.367,85	30.837,63	0,00	0,34	93,45	2.162,37
Transporte Rodoviário	21.000,00	33.000,00	7.367,85	30.837,63	7.367,85	30.837,63	0,00	0,34	93,45	2.162,37
TOTAL (III) = (I + II)	7.896.228,00	10.480.286,91	1.777.690,89	9.022.360,17	2.140.903,23	8.566.891,54	455.468,63	100,00	86,09	1.457.926,74

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	IVONEI L. PASTRE	DIANA A. SANAGIOTTO	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**830.420,58**	**854.049,13**	**760.933,94**	**832.324,54**	**947.295,07**	**817.687,44**	**795.777,48**	**1.109.345,67**	**747.147,33**	**941.849,70**	**1.013.491,64**	**1.170.399,67**	**10.820.722,19**	**8.998.003,00**
RECEITA TRIBUTARIA	12.846,64	23.648,01	23.505,40	22.839,69	18.143,16	18.158,19	14.645,25	16.809,02	21.515,77	15.272,68	33.907,66	25.401,47	246.692,94	207.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	894,44	8.909,82	3.562,07	1.487,80	1.100,60	480,31	58,29	649,60	718,54	1.251,88	19.113,35	23.000,00
I.S.S.	2.791,12	4.683,36	2.941,87	1.703,46	2.037,21	6.279,46	1.746,06	1.468,53	2.425,75	1.964,52	7.049,02	11.347,13	46.437,49	26.000,00
I.T.B.I.	4.112,50	872,50	9.283,82	2.374,20	1.560,00	1.000,00	2.475,00	3.740,00	3.380,43	1.234,20	6.326,84	1.246,40	37.605,89	32.000,00
I.R.R.F	5.746,22	7.429,00	7.751,65	6.727,77	8.898,22	8.791,35	8.192,37	9.374,35	9.639,37	9.405,41	17.240,11	10.724,90	109.920,72	90.000,00
Outras Receitas Tributárias	196,80	10.663,15	2.633,62	3.124,44	2.085,66	599,58	1.131,22	1.745,83	6.011,93	2.018,95	2.573,15	831,16	33.615,49	36.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.838,21	14.734,59	14.939,37	15.061,29	16.455,60	16.545,58	16.590,58	16.548,28	16.604,66	16.644,91	31.725,71	16.738,51	207.427,29	153.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.089,24	48.407,33	66.573,78	36.336,30	90.359,19	6.397,02	31.469,52	341.912,52	33.354,07	109.461,38	136.913,12	33.378,96	971.652,43	527.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	300,00	660,00	660,00	150,00	90,00	120,00	30,00	120,00	150,00	360,00	210,00	1.080,00	3.930,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	38,00	21,00	38,00	130,00	21,00	38,00	21,00	38,00	38,00	42,00	17,00	463,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.059,10	2.391,55	5.478,99	4.984,99	7.125,30	5.590,77	4.657,64	6.526,35	2.297,64	14.767,39	15.436,21	16.034,11	86.350,04	203.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	760.876,31	761.878,08	646.001,80	750.298,31	811.886,89	768.402,70	727.938,27	725.692,36	671.486,59	783.581,19	789.847,27	1.076.032,43	9.273.922,20	7.815.503,00
Cota-Parte do F.P.M.	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	4.992.324,67	4.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	221.036,90	194.840,48	222.864,45	221.489,30	216.428,27	216.995,47	231.435,51	229.730,62	242.752,83	245.397,92	250.251,31	254.296,59	2.747.519,65	2.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	6.587,63	7.272,17	10.681,07	11.791,84	9.972,84	11.133,91	14.909,91	11.643,91	13.545,12	15.135,73	4.034,37	3.490,29	120.198,79	100.000,00
Cota-Parte do ITR.	64,50	47,01	0,00	161,52	106,08	0,00	0,00	27,28	2.433,25	3.377,52	0,00	63,62	6.280,78	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.906,07	4.621,84	3.394,82	4.586,03	3.864,97	4.272,79	3.643,79	4.768,98	3.906,19	5.518,11	5.175,44	5.854,46	54.513,49	63.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	15.133,32	18.000,00
Transferências do FUNDEB	53.980,91	49.843,12	51.543,86	54.260,56	55.476,09	54.176,63	52.915,51	53.875,03	55.508,33	58.241,42	57.953,31	60.045,99	657.820,76	545.000,00
Outras Transferências Correntes	39.041,26	36.423,21	51.017,85	52.155,11	60.389,62	61.419,98	67.217,79	56.592,92	58.459,39	68.706,14	63.407,91	65.299,56	680.130,74	586.503,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.390,08	2.291,57	3.753,60	2.615,96	3.104,93	2.452,18	408,22	1.716,14	1.700,60	1.724,15	5.409,67	1.717,19	30.284,29	87.500,00
DEDUÇÕES (II)	**146.978,34**	**148.495,54**	**122.240,40**	**142.385,28**	**154.352,76**	**145.722,38**	**136.722,13**	**138.206,01**	**126.664,91**	**146.488,65**	**163.986,62**	**162.952,66**	**1.735.195,68**	**1.473.800,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	13.413,10	13.373,37	13.552,54	13.608,92	15.148,68	15.161,33	15.161,33	15.161,32	15.161,32	15.162,12	30.301,70	15.241,20	190.446,93	136.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	133.565,24	135.122,17	108.687,86	128.776,36	139.204,08	130.561,05	121.560,80	123.044,69	111.503,59	131.326,53	133.684,92	147.711,46	1.544.748,75	1.336.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**683.442,24**	**705.553,59**	**638.693,54**	**689.939,26**	**792.942,31**	**671.965,06**	**659.055,35**	**971.139,66**	**620.482,42**	**795.361,05**	**849.505,02**	**1.007.447,01**	**9.085.526,51**	**7.524.203,00**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	IVONEI L. PASTRE	DIANA A. SANAGIOTTO	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	642.000,00	642.000,00	197.845,36	1.099.462,10	689.319,82
RECEITAS CORRENTES	642.000,00	642.000,00	197.845,36	1.099.462,10	689.319,82
Receita de Contribuições dos Segurados	136.000,00	136.000,00	45.542,90	190.446,93	167.908,35
Pessoal Civil	136.000,00	136.000,00	45.542,90	190.446,93	167.908,35
Ativo	135.000,00	135.000,00	45.542,90	190.446,93	167.908,35
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	505.000,00	505.000,00	152.302,46	909.015,17	521.411,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	505.000,00	505.000,00	152.302,46	909.015,17	521.411,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	235.000,00	235.000,00	62.104,15	259.701,11	235.650,83
RECEITAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	62.104,15	259.701,11	235.650,83
Receita de Contribuições Patronais	235.000,00	235.000,00	62.104,15	259.701,11	235.650,83
Pessoal Civil	235.000,00	235.000,00	62.104,15	259.701,11	235.650,83
Ativo	235.000,00	235.000,00	62.104,15	259.701,11	235.650,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**877.000,00**	**877.000,00**	**259.949,51**	**1.359.163,21**	**924.970,65**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	175.000,00	175.000,00	48.972,92	161.617,08	0,00	140.029,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.330,31	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.330,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	48.972,92	161.617,08	0,00	88.699,55	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	35.206,89	119.270,74	0,00	88.699,55	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	14.430,23	61.791,83	0,00	57.269,72	0,00
Pensões	0,00	0,00	5.211,27	22.582,17	0,00	21.031,65	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	15.565,39	34.896,74	0,00	10.398,18	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	175.000,00	175.000,00	13.766,03	42.346,34	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	175.000,00	175.000,00	13.766,03	42.346,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	47.000,00	76.000,00	17.445,77	73.117,54	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	47.000,00	76.000,00	17.445,77	73.117,54	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	76.000,00	17.445,77	73.117,54	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**222.000,00**	**251.000,00**	**66.418,69**	**234.734,62**	**0,00**	**140.029,86**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	655.000	626.000	193.530	1.124.428,59		784.940,79	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	467.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	6.858.890,81	6.902.609,55	5.705.063,42

FONTE: Administração e Fazenda

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	IVONEI L. PASTRE SECRETARIO SAF	DIANA A. SANAGIOTTO CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	89.990,37	63.375,15	59.534,25
DEDUÇÕES (II)	852.825,07	1.073.442,61	1.066.962,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	871.623,53	1.297.454,95	1.154.509,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	18.798,46	224.012,34	87.547,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-762.834,70	-1.010.067,46	-1.007.427,79
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-762.834,70**	**-1.010.067,46**	**-1.007.427,79**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	**2.639,67**	**-244.593,09**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-197.206,57**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.705.063,42	6.691.632,96	6.902.609,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.705.063,42	6.691.632,96	6.902.609,55
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-5.705.063,42	-6.691.632,96	-6.902.609,55
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-5.705.063,42**	**-6.691.632,96**	**-6.902.609,55**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.370.203,00**	**1.794.307,00**	**8.565.484,62**	**7.476.714,33**
Receita Tributária	207.000,00	59.309,13	246.692,94	244.922,08
I.P.T.U.	23.000,00	1.970,42	19.113,35	18.445,73
I.S.S.	26.000,00	18.396,15	46.437,49	42.372,00
I.T.B.I.	32.000,00	7.573,24	37.605,89	43.200,00
I.R.R.F.	90.000,00	27.965,01	109.920,72	98.408,35
Outras Receitas Tributárias	36.000,00	3.404,31	33.615,49	42.496,00
Receita de Contribuição	388.000,00	110.568,37	467.128,40	418.926,00
Receitas Previdenciárias	372.000,00	107.647,05	450.148,04	403.559,18
Outras Contribuições	16.000,00	2.921,32	16.980,36	15.366,82
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	1.462,50	1.755,00
Receita Patrimonial	527.000,00	170.292,08	971.652,43	554.641,80
(-) Aplicações Financeiras	526.000,00	170.292,08	970.189,93	552.886,80
Transferências Correntes	6.478.703,00	1.584.483,32	7.729.173,45	6.664.784,17
F.P.M.	3.520.000,00	917.225,65	4.036.297,96	3.313.301,87
I.C.M.S.	1.680.000,00	403.638,46	2.198.016,64	1.913.310,71
Convênios	2,00	20.835,60	135.798,60	66.804,72
Outras Transferências Correntes	1.278.701,00	242.783,61	1.359.060,25	1.371.366,87
Demais Receitas Correntes	295.500,00	39.946,18	121.027,33	146.327,08
Dívida Ativa	76.000,00	4.001,62	20.099,59	32.038,32
Diversas Receitas Correntes	219.500,00	35.944,56	100.927,74	114.288,76
	219.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**380.590,00**	**682.352,00**	**973.456,30**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	60.700,00	157.600,00
Transferências de Capital	18,00	380.590,00	621.652,00	815.856,30
Convênios	18,00	380.590,00	621.652,00	815.856,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**380.590,00**	**682.352,00**	**973.456,30**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**380.590,00**	**621.652,00**	**815.856,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.370.221,00**	**2.174.897,00**	**9.187.136,62**	**8.292.570,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.118.867,21**	**1.496.098,87**	**7.505.334,69**	**35.000,00**	**6.644.173,73**	**12.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.863.056,30	856.327,16	3.619.731,17	0,00	3.282.494,45	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	985,92	7.376,46	0,00	13.132,15	0,00
Outras Despesas Correntes	4.245.810,91	638.785,79	3.878.227,06	35.000,00	3.348.547,13	12.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.108.867,21**	**1.495.112,95**	**7.497.958,23**	**35.000,00**	**6.631.041,58**	**12.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.654.419,70**	**644.804,36**	**1.061.556,85**	**420.468,63**	**1.210.750,73**	**273.920,59**
Investimentos	1.623.963,58	640.963,46	1.031.100,73	420.468,63	1.099.398,39	273.920,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.456,12	3.840,90	30.456,12	0,00	111.352,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.623.963,58**	**640.963,46**	**1.031.100,73**	**420.468,63**	**1.099.398,39**	**273.920,59**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**707.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	707.000,00	-	-	-	-	-

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**707.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	707.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.439.830,79**	**2.136.076,41**	**8.529.058,96**	**455.468,63**	**7.730.439,97**	**285.920,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.069.609,79**	**38.820,59**	**202.609,03**		**276.210,07**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	701.367,77		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	701.367,77		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-470.507,00**

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	IVONEI L. PASTRE	DIANA A. SANAGIOTTO	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.055,00	2.743,46	-	18.798,46	-	4.791,46	285.920,59	152,30	239.662,08	50.897,67
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.055,00	2.743,46	0,00	18.798,46	0,00	4.791,46	285.920,59	152,30	239.662,08	50.897,67
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE	16.055,00	0,00	0,00	16.055,00	0,00	4.791,46	225.797,67	152,30	179.539,16	50.897,67
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	2.743,46	0,00	2.743,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.122,92	0,00	48.122,92	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**16.055,00**	**2.743,46**	**0,00**	**18.798,46**	**0,00**	**4.791,46**	**285.920,59**	**152,30**	**239.662,08**	**50.897,67**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	IVONEI L. PASTRE	DIANA A. SANAGIOTTO	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	174.000,00	174.000,00	56.510,95	214.346,30	123,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	2.576,55	20.382,20	81,53
1.1.1- IPTU	23.000,00	23.000,00	1.970,42	19.113,35	83,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	606,13	1.268,85	63,44
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	7.573,24	37.605,89	117,52
1.2.1- ITBI	32.000,00	32.000,00	7.573,24	37.605,89	117,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.000,00	27.000,00	18.396,15	46.437,49	171,99
1.3.1- ISS	26.000,00	26.000,00	18.396,15	46.437,49	178,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	27.965,01	109.920,72	122,13
1.4.1- IRRF	90.000,00	90.000,00	27.965,01	109.920,72	122,13
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.684.000,00	6.684.000,00	1.619.172,93	7.935.970,70	118,73
2.1- Cota-Parte FPM	4.400.000,00	4.400.000,00	1.093.484,63	4.992.324,67	113,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.400.000,00	4.400.000,00	1.093.484,63	4.992.324,67	113,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	504.547,90	2.747.519,65	130,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	18.000,00	18.000,00	2.522,22	15.133,32	84,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	11.029,90	54.513,49	86,53
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	63,62	6.280,78	209,36
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	7.524,66	120.198,79	120,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.858.000,00	6.858.000,00	1.675.683,88	8.150.317,00	118,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	59.000,00	59.000,00	10.179,34	64.272,66	108,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	59.000,00	59.000,00	10.179,34	64.272,66	108,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	20.835,60	135.798,60	6.789.930,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	20.835,60	135.798,60	6.789.930,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.000,00	68.000,00	16.053,05	73.894,55	108,67
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	127.002,00	127.002,00	47.067,99	273.965,81	215,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.336.800,00	1.336.800,00	281.396,38	1.544.748,75	115,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	880.000,00	880.000,00	176.258,98	956.026,71	108,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	100.909,44	549.503,01	130,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	504,44	3.026,64	84,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.600,00	12.600,00	2.205,98	10.897,26	86,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	12,72	1.256,12	209,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.504,82	24.039,01	120,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	546.000,00	546.000,00	118.486,67	661.588,23	121,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	545.000,00	545.000,00	117.999,30	657.820,76	120,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	487,37	3.767,47	376,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-791.800,00	-791.800,00	-163.397,08	-886.927,99	112,01
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	327.000,00	564.540,30	131.507,46	556.318,35	0,00	98,54
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	327.000,00	564.540,30	131.507,46	556.318,35	0,00	98,54
14- OUTRAS DESPESAS	219.000,00	129.000,00	14.441,71	127.155,58	0,00	98,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	219.000,00	129.000,00	14.441,71	127.155,58	0,00	98,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	546.000,00	693.540,30	145.949,17		683.473,93	98,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	84,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.714.500,00	1.714.500,00	418.920,97	2.037.579,25	118,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.500,00	52.500,00	9.901,11	16.508,15	0,00	31,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.500,00	52.500,00	9.901,11	16.508,15	0,00	31,44
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.234.200,00	1.612.740,30	331.800,95	1.373.661,72	68.405,99	89,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	546.000,00	693.540,30	145.949,17	683.473,93	0,00	98,55
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	688.200,00	919.200,00	185.851,78	690.187,79	68.405,99	82,53
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.286.700,00	1.665.240,30	341.702,06		1.458.575,86	87,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-886.927,99
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 f)	3.767,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.540,30
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-846.620,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.305.196,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	59.000,00	64.000,00	4.858,43	64.000,00	0,00	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.003,00	195.303,70	50.216,79	194.749,48	0,00	99,72
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	127.003,00	259.303,70	55.075,22		258.749,48	99,79
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.413.703,00	1.924.544,00	396.777,28		1.717.325,34	89,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.413.703,00	1.924.544,00	396.777,28	1.717.325,34	89,23

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (i)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	36.540,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	657.820,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	691.559,30	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.767,47	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.569,23	0,00

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TEC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 36.540,30, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.654.419,70	1.061.556,85	420.468,63	172.394,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.654.419,70**	**1.061.556,85**	**420.468,63**	**172.394,22**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.654.417,70**	**-1.482.025,48**		**-172.392,22**

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	60.700,00	-60.695,00
Alienação de Bens Imóveis	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	4,00	60.700,00	-60.696,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5,00	60.700,00	-60.695,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	145.648,00	117.109,60	17.450,00	11.088,40
Investimentos	145.648,00	117.109,60	17.450,00	11.088,40
TOTAL	145.648,00	117.109,60	17.450,00	11.088,40

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	110.748,52	-73.859,60	36.888,92

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.858.000,00	6.858.000,00	8.150.317,00	118,84
Impostos	171.000,00	171.000,00	213.077,45	124,61
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	23.000,00	23.000,00	19.113,35	83,10
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	32.000,00	32.000,00	37.605,89	117,52
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	26.000,00	26.000,00	46.437,49	178,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	90.000,00	90.000,00	109.920,72	122,13
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.268,85	42,30
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.268,85	42,30
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.684.000,00	6.684.000,00	7.935.970,70	118,73
Da União	4.421.000,00	4.421.000,00	5.013.738,77	113,41
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.400.000,00	4.400.000,00	4.992.324,67	113,46
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	6.280,78	209,36
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.000,00	18.000,00	15.133,32	84,07
Do Estado	2.263.000,00	2.263.000,00	2.922.231,93	129,13
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.747.519,65	130,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	63.000,00	63.000,00	54.513,49	86,53
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	120.198,79	120,20
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.375.028,00	2.375.028,00	3.612.458,30	152,10
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.336.800,00	-1.336.800,00	-1.544.748,75	115,56
TOTAL	**7.896.228,00**	**7.896.228,00**	**10.218.026,55**	**129,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	1.545.000,00	1.727.981,00	1.640.145,37	3.000,00	95,09
Pessoal e Encargos Sociais	795.000,00	943.640,00	932.124,04	0,00	98,78
Outras Despesas Correntes	750.000,00	784.341,00	708.021,33	3.000,00	90,65
DESPESAS DE CAPITAL	30.003,00	239.004,81	134.205,04	104.279,88	99,78
Investimentos	30.003,00	239.004,81	134.205,04	104.279,88	99,78

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	30.003,00	239.004,81	134.205,04	104.279,88	99,78
Investimentos	30.003,00	239.004,81	134.205,04	104.279,88	99,78
TOTAL (IV)	1.575.003,00	1.966.985,81	1.774.350,41	107.279,88	95,66

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.575.003,00	1.966.985,81	1.774.350,41	107.279,88	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	284.003,00	446.185,81	317.208,68	100.000,00	22,17
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	266.001,00	389.608,97	262.530,73	100.000,00	19,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	18.002,00	56.576,84	54.677,95	0,00	2,91
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.291.000,00	1.520.800,00	**1.457.141,73**	**7.279,88**	**82,12**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	17,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	1.575.003,00	1.966.985,81	1.774.350,41	107.279,88	100,00
TOTAL	**1.575.003,00**	**1.966.985,81**	**1.774.350,41**	**107.279,88**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Administração e Fazenda

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	IVONEI L. PASTRE SECRETARIO SAF	DIANA A. SANAGIOTTO CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	7.896.228,00
Previsão Atualizada	—	7.896.228,00
Receitas Realizadas	2.345.189,08	10.218.026,55
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	701.367,77
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	7.896.228,00
Créditos Adicionais	—	2.584.058,91
Dotação Atualizada	—	10.480.286,91
Despesas Empenhadas	1.777.690,89	9.022.360,17
Despesas Executadas	2.140.903,23	9.022.360,17
Liquidadas	2.140.903,23	8.566.891,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	455.468,63
Superavit Orçamentário	—	1.195.666,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.777.690,89	9.022.360,17
Despesas Executadas	2.140.903,23	9.022.360,17
Liquidadas	2.140.903,23	8.566.891,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	455.468,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.085.526,51

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	259.949,51	1.359.163,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	66.418,69	234.734,62
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	193.530,82	1.124.428,59

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-197.206,57	-244.593,09	124,03
Resultado Primário	-470.507,00	202.609,03	-43,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.798,46	0,00	18.798,46	0,00
EXECUTIVO	18.798,46	0,00	18.798,46	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	290.712,05	152,30	239.662,08	50.897,67
EXECUTIVO	290.712,05	152,30	239.662,08	50.897,67
TOTAL:	**309.510,51**	**152,30**	**258.460,54**	**50.897,67**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.305.196,08	25%	28,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	556.318,35	60%	84,09

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	1.482.025,48	172.394,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	60.700,00	-60.695,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	134.559,60	11.088,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.464.421,61	15,00	17,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IVONEI L. PASTRE
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Anexos RGF CAMARA de VEREADORES NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	198.403,52	0,00
Pessoal Ativo	198.403,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**198.403,52**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**198.403,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.085.526,51**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,18**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**545.131,59**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**517.875,01**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Novo Horizonte, 06/01/2012

ANTONIO CRESTANI	VALDEMAR P. GOBI	DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Presidente	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0	Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**38.770,22**	**210,17**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	38.770,22	210,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-38.770,22**	**-210,17**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	210,17
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.596,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Novo Horizonte, 06/01/2012

ANTONIO CRESTANI	VALDEMAR P. GOBI	DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Presidente	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0	Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

Novo Horizonte, 06/01/2012

ANTONIO CRESTANI	VALDEMAR P. GOBI	DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Presidente	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0	Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	210,17	0,00	210,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	210,17	0,00	210,17
TOTAL (III) = (I + II)	210,17	0,00	210,17
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Novo Horizonte, 06/01/2012

ANTONIO CRESTANI
Presidente

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Novo Horizonte, 06/01/2012

ANTONIO CRESTANI
Presidente

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Coordenadora do Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	198.403,52	2,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	545.131,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	517.875,01	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-210,17	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.998.815,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.453.684,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	635.986,86	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Novo Horizonte, 06/01/2012

ANTONIO CRESTANI	VALDEMAR P. GOBI	DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO
Presidente	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0	Coordenadora do Controle Interno

Paial

Prefeitura

Dispensa de Licitação 02/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 63/2011 - Dispensa de Licitação 02/2011

Objeto:
Contratação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural conforme ações do plano de trabalho.
Dados do Contrato: Contrato n° 01/2012
Contratado: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
CNPJ 83.052.191/0022-97
Data do Contrato: 02/01/2012 a 31/12/2012
Valor do Contrato: 15.000,00
Informações complementares:
Dispensa de Licitação Lei 8.666 Artigo 24 - Inciso VIII combinado com o art. 24 Inciso XXX da mesma lei.

Município de Paial - SC em 02 de janeiro de 2012.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto 01-2012

DECRETO Nº 01/2012.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.482/2011 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 200.000,00
26.782.0031.1.032 - Aquisição de Equipamentos R$ 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001122 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.24.001122 - Convênio SDR - Caminhão - no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 05 de janeiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 06 de janeiro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Decreto 02-2012

DECRETO N° 02/2012.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.482/2011 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 35.000,00
26.782.0031.1.032 - Aquisição de Equipamentos R$ 35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 05 de janeiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 06 de janeiro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Inexigibilidade de licitação 01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2012

OBJETO: Contratação de Serviços de Correio
A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes necessita contratar os serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visto que o serviço de correio é um sistema de comunicação exclusivo que nos garante o envio e o recebimento de documentações necessário a Administração Pública. Diante do exposto, e pelo fato da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos sob o CNPJ n°34.028.316/0028-23, ser a única a oferecer o serviço exigido, contratamos a referida empresa mediante INEXIGIBILIDADE de Licitação, com base no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, no valor de 3.000,00 (três mil reais), para realização dos mencionados serviços.

Paulo Lopes, 06 de janeiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resultado da TP 48/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº48/2011

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços n° 48/2011 homologada em 29/12/2011 objetivando a aquisição de 01 Caminhão truck novo (6 x 2) 9m³, Movido a óleo Diesel ano/modelo 2011 fabricação nacional, com caçamba basculante, tendo como vencedora a empresa: R.F. COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ: 78.824.224/0001-05, com uma proposta no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Paulo Lopes, 06 de janeiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Dispensa de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PROCESSO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÃO Nº. 01/2012;

OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE ALVENARIA COM 192 M2;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

JUSTIFICATIVA: Atualmente a Câmara encontra-se bem instalada em um prédio alugado localizado à Praça Sagrado Coração de Jesus esquina com a Rua Florianópolis, nº. 05, no centro de Paulo Lopes. O espaço físico ocupado para desenvolver as atividades da Câmara Municipal atende perfeitamente a demanda de serviços. Precisamos renovar o contrato de locação, contudo, no Município não existe outro imóvel disponível, com o mesmo espaço físico, para atender a Câmara de Vereadores. Além disso, uma eventual mudança acarretaria grandes prejuízos para o Poder Público, isso porque haveria a necessidade de contratação de pessoal e de equipamentos para realizar a remoção do plenário e dos utilitários da Casa Legislativa. O proprietário do imóvel não requereu para renovação do contrato nenhum reajuste no valor de aluguel, permanecendo o total de R$ 1.912,21 (um mil e novecentos e doze reais e vinte e um centavos) mensais. Diante de ser preço compatível com o mercado, localização adequada e satisfação de instalações, solicitamos dispensa desta licitação com base no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993;

FONTE (S) DE RECURSO (S): 3.3.90.00.00.00.00.00;

SALDO DA DOTAÇÃO: 90.000,00;

Autorizo o prosseguimento deste processo.

Em 02/01/12

Presidente da Câmara

Extrato de Contrato de Locação Nº. 01/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 01/2012.

OBJETO: Locação de imóvel de alvenaria com 192 m² à Praça Sagrado Coração de Jesus esquina com a Rua Florianópolis, nº. 05, para funcionamento das atividades da Câmara Municipal. LOCADOR: Florentino Manoel Pereira, CPF nº. 17983541953. LOCATÓRIO: Câmara Municipal de Paulo Lopes, órgão público do poder legislativo do município de Paulo Lopes/SC, CNPJ nº. 79.886.578/0001-47; VALOR DO CONTRATO: R$ 1.912,21 (um mil e novecentos e doze reais e vinte e um centavos); mensais.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 31/12/2012. PROCESSO LICITÓRIO: Dispensa de licitação nº. 01/2012.

Paulo Lopes, 05 de janeiro de 2012.
MARIZE MENEZES WHEELER
Presidente da Câmara

Pinheiro Preto

Prefeitura

Resolução 003
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA MEMBROS DA MESA RECEPTORA DE VOTOS, RELATIVO AO PLEITO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHEIRO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Municipal nº 1.454, de 26 de novembro de 2010, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor a mesa receptora de votos referente pleito para eleição dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Pinheiro Preto, os seguintes cidadãos:

I - Janete de Souza, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob nº 363.667.609-57, servidora pública municipal, a qual exercerá a função de presidenta da mesa;

II - Scheley Raap do Nascimento, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 952.246.370-15, servidora pública municipal, a qual exercerá a função de secretária da mesa;

III - Iris Sopelsa Tonetta, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 010.374.189-56, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Servente.

Parágrafo único. Não poderão compor a mesa receptora:
I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
II - os membros de diretórios de partidos políticos e ou ocupantes de cargos eletivos;
III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto - SC, 04 de janeiro de 2012.
ELISANGELA BIRNFELD
Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Portaria N.º 002, de 02 de Janeiro de 2012.
PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a comissão permanente de licitação, os seguintes servidores públicos municipais:

I - Hadriel Dalmolin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Renda, Tributos e Obras;

II - Maria Helena Mattana Mariani, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Coordenação e Planejamento.

III - Fabiana Orçatto, ocupante do cargo efetivo de Analista de Licitações e Atos Administrativos.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pela servidora Fabiana Orçatto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2012.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.º 003, de 02 de Janeiro de 2012

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA PREGOEIRA PERMANENTE E EQUIPE DE APOIO PARA DIRIGIR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada pregoeira permanente, os seguintes servidores:

I - Fabiana Orçatto, ocupante do cargo efetivo de Analista de Licitações e Atos Administrativos, pregoeira;

II - Maria Helena Mattana Mariani, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Coordenação e Planejamento, membro equipe de apoio,

III - Hadriel Dalmolin, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Renda, Tributos e Obras, membro equipe de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto - SC, 02 de janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA ZELI PIVA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 011/2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, ZELI PIVA, brasileira, inscrita no CPF n.º 015.428.079-36, para o exercício de função em caráter temporário de SERVENTE na Unidade Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 02 de janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Aviso de Licitação Nº 005/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20 de janeiro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 005/2012, visando à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, para o exercício 2011, nas seguintes áreas e formação:

a) Pediatra - um médico;
b) Geriatra - um médico.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 20/01/2012, até as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE JANEIRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21/01/2012, licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2012, visando à prestação de serviços na área laboratorial com a realização de exames clínicos.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/01/2012, até às 10:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE JANEIRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 007/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20/01/2012, licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2012, visando o fornecimento, por pessoa física, de serviços comuns de COORDENADOR do TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 20/01/2012, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:015hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE JANEIRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento
EDITAL DE CHAMAMENTO
MUNÍCIPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do prefeito Municipal, Srº Euzebio Calisto Vieceli, e Presidente da Comissão Municipal de Licitações, com fundamento no disposto no § único do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o chamamento dos interessados para atualização dos registros cadastrais, para efeito de habilitação em licitações e para o ingresso de novos interessados.

Os interessados deverão dirigir-se ao setor de licitações, sito na Avenida Mal. Costa e Silva, 111, Centro - Pinheiro Preto/SC, fone 3562 2000.

Pinheiro Preto-SC, 04 de janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Porto Belo

Prefeitura

Deecreto Nº 958/2011
DECRETO Nº 958/2011
"Atualiza o valor da UFM-PB para o mês de janeiro de 2012, conforme específica."

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.071/98 - Código Tributário,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM-PB, prevista na Lei Municipal nº 1.071/98 e na Lei Municipal Complementar nº 21/2008, com uma correção de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), considerando o IGP-M do mês de novembro de 2011, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º O valor da UMF-PB passará a ser de R$ 1,8602.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.
ALBERT STADLER
Prefeito

Aviso PRG 001/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2012, NO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 do dia 19/01/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo, 06 de Janeiro de 2012

Aviso PRG 002/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ANO LETIVO DE 2012 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, SERIES FINAIS.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 do dia 20/01/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

AOILTO MOTTA PORTO

Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo, 06 de Janeiro de 2012

Aviso TP 001/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NA AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA SOBRE O RIO PEREQUEZINHO, EXTENSAO DE 12,00 M, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 13:30h do dia 23/01/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Porto Belo - SC, 06 de Janeiro de 2012.

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2320/11

DECRETO N° 2.320, de 29 de dezembro de 2011
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 164/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pela Carta Convite nº 164/2011 de 13.12.2011.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado na licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

29 de dezembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2319/11

DECRETO N° 2.319, de 29 de dezembro de 2011
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 151/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pela Carta Convite nº 151/2011 de 08.12.2011.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado na licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

29 de dezembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2321/11

DECRETO N° 2.321, de 29 de dezembro de 2011
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 159/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pela Tomada de Preços nº 159/2011 de 12.12.2011.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado na licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

29 de dezembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2322/11

DECRETO N° 2.322, de 29 de dezembro de 2011
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CONCORRÊNCIA PÙBLICA Nº 127/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pela Concorrência Pública nº 127/2011 de 16.11.2011.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado na licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

29 de dezembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2323/11

DECRETO Nº 2.323, de 30 de dezembro de 2011.
"ALTERA O DECRETO Nº446, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIAL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2.001, e na Lei Complementar nº 237, de 21 de dezembro de 2.011,

DECRETA:
Art.1º- Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 446, de 29 de outubro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

Parágrafo Único: A Progressão Funcional para os servidores integrantes da carreira do magistério público municipal ocorrerá a cada 03 (três) anos, e será decorrente da avaliação de desempenho, e da qualificação através de cursos em Instituições credenciadas".

Art. 2º- Altera o Parágrafo Terceiro do Artigo 2º do Decreto nº 446, de 29 de outubro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (..)

§ 3º. Os pontos a serem atribuídos para cada indicador poderão ser no mínimo 1,0 (um) e no máximo 10 (dez), totalizando até 60 (sessenta) pontos na avaliação anual, servindo para o cômputo do triênio, a média aritmética das 03 (três) avaliações".

Art. 3º-Por decorrência da exclusão da avaliação de conhecimento através de prova escrita, fica revogada a Seção II com o título " Da Avaliação de Conhecimento", Artigo 4º, incisos I e II e respectivos parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 446, de 29 de outubro de 2004.

Art. 4º-Altera os incisos I e II e revoga o inciso II do Artigo 6º do Decreto nº 446, de 29 de outubro de 2004. que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ( )
I - avaliação de desempenho - peso 6 (seis);
II - revogado
III- avaliação de qualificação - peso 4 (quatro)."

Art. 5º-O Artigo 7º do Decreto nº 446, de 29 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O cálculo da pontuação alcançado pelo professor ou pedagogo, nas avaliações de desempenho e qualificação, atingidos no triênio, deverá ser no mínimo 07 (sete) pontos, para o acesso a classe".

Art.6°-O inciso II do Artigo 8º do Decreto nº 446, de 29 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ( )

II - revogado".

Art. 7°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º-Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

30 de dezembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2324/11

DECRETO Nº 2.324 de 30 de dezembro de 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 46.000,00 (quarenta de seis mil reais) por conta da tendência de excesso nas Transferências Financeiras Recebidas, a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desporto de Rio do Sul:

30.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS		
30.01	FUNDAÇÃO MUNICIAPAL DE DESPORTOS		
2.073	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	46.000,00
	TOTAL	R$	46.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal

30 de dezembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria N. 0816/RH

PORTARIA N. 0816/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão prorrogação por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06/01/2012, para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2011, instaurado através da Portaria n. 0683/RH de 21/10/2011 (publicada em 07/11/2011), em atendimento ao Ofício n. 008/P.A.D.004/2011, considerando a complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos, realização de vistorias e oitiva de servidores e demais envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de dezembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Mglb

Resumos de Aditivos MÊS 11/2011

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 089/2011 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 068/2011

Pregão Presencial nº 047/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: LUTZ - CURSOS, CONCURSOS, ASSESSORIA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
Do Objeto: ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRUSO PÚBLICO.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 149 (cento e quarenta e nove) dias, com o seu término em 31 de dezembro de 2011.

Rio do Sul, 01 de novembro de 2011.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 090/2011 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 126/2011

Pregão Presencial nº 088/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: LUTZ - CURSOS, CONCURSOS, ASSESSORIA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Do Objeto: ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - AGENTES COMUNITÁRIOS.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 76 (setenta e seis) dias, com o seu término em 31 de dezembro de 2011.

Rio do Sul, 01 de novembro de 2011.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 091/2011 - DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 040/2011

Concorrência nº 010/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.A.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PREFEITO WENCESLAU BORINI, CANTA GALO, COM EXTENSÃO DE 2.140,00 METROS EM RIO DO SUL.
Da Supressão: Fica suprido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 89.522,15 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos) totalizando em R$ 580.172,21 (quinhentos e oitenta mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos) conforme planilha e justificativa anexa.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 188.834,94 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) totalizando em R$ 769.007,15 (setecentos e sessenta e nove mil, sete reais e quinze centavos) conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 01 de novembro de 2011.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 092/2011 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NR. 123/2011

Concorrência nº 010/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Gaertner Obras de Engenharia Ltda.

Do Objeto: EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA PINTURA DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZ ADELAR SOLDATELLI.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 49 (quarenta e nove) dias, com o seu término em 31 de janeiro de 2012.

Rio do Sul, 03 de novembro de 2011.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 093/2011 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 104/2008

Convite nº 118/2008
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SSAT Sinalização e Adesivos Ltda.

Do Objeto: SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu término em 01 de dezembro de 2012.

Rio do Sul, 18 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 094/2011 - AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

Pregão Presencial nº 066/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA PARA O CENTRO EDUCACIONAL LUIZ ADELAR SOLDATELLI.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao edital em referência os seguintes itens:

Item 01 (Tinta acrílica semibrilho premium, para acabamento em superfícies externas e internas de reboco, concreto, fibrocimento, massa acrílica, texturas, repinturas e superfícies internas de massa corrida e gesso, enquadrada na "ABRAFATI". COR AMARELO, balde com 16,2 l.), numa quantidade de 02 Un., ficando num valor total de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), conforme justificativa em anexo;

Item 02 (Tinta acrílica semibrilho premium, para acabamento em superfícies externas e internas de reboco, concreto, fibrocimento, massa acrílica, texturas, repinturas e superfícies internas de massa corrida e gesso, enquadrada na "ABRAFATI". COR AZUL REAL, balde com 16,2 l.), numa quantidade de 02 Un., ficando num valor total de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), conforme justificativa em anexo;

Item 03 (Tinta acrílica semibrilho premium, para acabamento em superfícies externas e internas de reboco, concreto, fibrocimento, massa acrílica, texturas, repinturas e superfícies internas de massa corrida e gesso, enquadrada na "ABRAFATI". COR AZUL CELESTE, balde com 16,2 l.), numa quantidade de 04 Un., ficando num valor total de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), conforme justificativa em anexo;

Item 04 (Tinta esmalte sintético semibrilho premium, para acabamento em superfícies externas e internas de madeira, ferro, alumínio e galvanizado, enquadrada na "ABRAFATI". COR VERMELHO SEGURANÇA, galão com 3,6 l.), numa quantidade de 01 Un., ficando num valor total de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), conforme justificativa em anexo;

Item 05 (Tinta esmalte sintético semibrilho premium, para acabamento em superfícies externas e internas de madeiras, ferro, alumínio e galvanizado, enquadrada na "ABRAFATI". Cor azul real,

galão com 3,6 L.), numa quantidade de 18 Un., ficando num valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme justificativa em anexo;

Item 08 (Tinta acrílica premium fosca F 162, para acabamento em superfícies externas e internas de reboco, concreto, fibrocimento, massa acrílica, texturas, repinturas e superfícies internas de massa corrida e gesso, enquadrada na "ABRAFATI". COR BRANCO GELO, balde com 16,2 l.), numa quantidade de 13 Un., ficando num valor total de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), conforme justificativa em anexo;

Item 09 (Tinta acrílica premium fosca, para acabamento em superfícies externas e internas de reboco, concreto, fibrocimento, massa acrílica, texturas, repinturas e superfícies internas de massa corrida e gesso, enquadrada na "ABRAFATI". COR CONCRETO, balde com 16,2 l.), numa quantidade de 01 Un., ficando num valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme justificativa em anexo;

Item 11 (Solvente, com 18 lts.), numa quantidade de 05 Un., ficando num valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme justificativa em anexo.

Rio do Sul, 18 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 095/2011 - DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 062/2011

Tomada de Preços nº 055/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Maurício Ely Puttkammer - ME.

Do Objeto: EXECUÇÃSO DE GALERIA E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA OTÍLIA F. DA SILVA, FUNDO CANOAS.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 78 (setenta e oito) dias, com o seu término em 30 de novembro de 2011.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 12.971,07 (doze mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 096/2011 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 052/2011

Concorrência nº 018/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SSAT Sinalização e Adesivos Ltda.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DA ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA DOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA E CANTA GALO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 27 de maio de 2012.
Rio do Sul, 24 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 097/2011 - DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 039/2011

Concorrência nº 010/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.A.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BOM BOSCO JARDIM AMÉRICA, COM EXTENSÃO DE 1.620,00 METROS EM RIO DO SUL.
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 01 de março de 2012.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resumos de Contratos MÊS 11/2011

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 197/2011

Dispensa de Licitação nº 118/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Palmilha Cavilha

Objeto: Locação ao Município uma casa, imóvel de sua propriedade, com área aproximada de 250 m², edificada uma construção de alvenaria, sito a Rua Vereador Antonio Cavilha, 59, Bairro Bremer.
Valor: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.
Prazo: Inicia-se em 03 de Outubro de 2011 e termina em 31 de Dezembro de 2012.
Condições de Pagamento: Até o dia 15 do mês subsequente em conta bancária sob a agência 0423-5, conta poupança 00105670-2, Caixa Econômica Federal.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 03 de outubro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 200/2011

Concorrência Pública nº 054/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Engpav - Pavimentação e Construção Ltda. ME.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução em obras de drenagem e pavimentação asfáltica com CAUQ, Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas, com extensão de 2.507,03 metros/28.518,33m² em Rio do Sul, em conformidade com o que é indicado no projeto básico, memorial descritivo e planilhas de quantidades que compõe as especificações técnicas de serviços e obras anexo ao edital de Licitação.
Valor: R$ 3.367.528,31 (três milhões e trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal.

Recurso: Estado.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 18 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2011

Dispensa de Licitações nº 135/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o apoio pelo CENACID ao Município de Rio do Sul, na análise emergencial de riscos associados ao desastre em desenvolvimento, de acordo com as especificações constantes do Anexo Único deste CONTRATO.
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e hum mil reais).
Prazo de execução: 02 (dois) meses, que será contado a partir da data de sua assinatura.
Condições de Pagamento: até 10 dias contados da assinatura do Contrato.
Recurso: Próprios.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 18 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Férias

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES COMUNICA PELO PRESENTE EDITAL O PERÍODO DE FÉRIAS REGIMENTAIS DESTE CONSELHO DE ACORDO COM O INCISO X DO ARTIGO 5º DO REGIMENTO:

16 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE JANEIRO DE 2012.

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2011.
ELADIO TAMBOSI
Presidente CMC

Edital de Lançamento

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR, DOS TRIBUTOS CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.
FICAM TAMBEM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPOEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 187 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003.

NOTIFICAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
1036/2011	21/10/11	ANDRE LUIZ AVI	053.357.699-71
1037/2011	21/10/11	ANDRE LUIZ AVI	053.357.699-71
681/2011	10/08/11	BAR E LANCHONETE SALESIANO LTDA ME	86.974.367/0001-21
682/2011	10/08/11	BAR E LANCHONETE SALESIANO LTDA ME	86.974.367/0001-21
778/2011	11/08/11	BATTISTI & GIACOMINI LTDA ME	02.674.527/0001-27
770/2011	11/08/11	BICIRIOS LTDA ME	02.003.120/0001-78
986/2011	29/08/11	CHAPEAÇÃO E PINTURA TONINHO LTDA ME	05.338.862/0001-42
779/2011	11/08/11	COMERCIO DE EXPLOSIVOS DAVI LTDA	80.097.991/0001-01
380/2011	05/07/11	COMPUSEG ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	12.752.011/0001-07
392/2011	05/07/11	COMPUSEG ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	12.752.011/0001-07
860/2011	16/08/11	CRL COMERCEIO DE COSMETICOS E COLCHOARIA LTDA	06.998.580/0001-34
867/2011	16/08/11	CRL COMERCEIO DE COSMETICOS E COLCHOARIA LTDA	06.998.580/0001-34
1050/2011	18/11/11	DANIEL PASA	004.366.419-92
930/2011	18/08/11	DIRTY & BLUE CONFECÇÕES LTDA ME	10.407.852/0001-51
934/2011	18/08/11	EDILUG INFORMATICA LTDA ME	06.994.068/0001-10
771/2011	11/08/11	EMELY BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME	01.827.387/0001-17
660/2011	10/08/11	EMPREITEIRA MAO DE OBRA MONTANHA LTDA	86.736.634/0001-22
876/2011	17/08/11	IVONEI MAZZINI	11.597.388/0001-76
741/2011	11/08/11	JOSE ANTONIO LACERDA & CIA LTDA	01.094.460/0001-99
919/2011	18/08/11	JR FARMACIA LTDA ME	07.006.889/0001-63
922/2011	18/08/11	JR FARMACIA LTDA ME	07.006.889/0001-63
923/2011	18/08/11	JULIE ACESSORY COM DE BIJUTERIAS LTDA	06.816.543/0001-68
936/2011	18/08/11	L & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	07.678.685/0001-79
1052/2011	21/11/11	LYDIA HENNIG	399.661.009-20
933/2011	18/08/11	ORANGE INFORMATICA LTDA	05.806.513/0002-99
774/2011	11/08/11	RENOVADORA DE PNEUS VIDA LONGA LTDA ME	01.856.029/0001-32
526/2011	15/07/11	RIO TORNO CALDEIRAS LTDA ME	82.968.199/0001-00
533/2011	15/07/11	RIO TORNO CALDEIRAS LTDA ME	82.968.199/0001-00
831/2011	15/08/11	ROUMETZ BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA ME	04.367.811/0001-86
832/2011	15/08/11	ROUMETZ BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA ME	04.367.811/0001-86
833/2011	15/08/11	SOUZZA TREINAMENTO LTDA ME	05.015.900/0001-26
834/2011	15/08/11	SOUZZA TREINAMENTO LTDA ME	05.015.900/0001-26

1051/2011	21/11/11	STAHNKE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	09.463.333/0001-21
840/2011	15/08/11	TIME BOMB LTDA ME	04.906.461/0001-89
841/2011	15/08/11	TIME BOMB LTDA ME	04.906.461/0001-89

AUTO DE INFRAÇÃO			
48/2011	22/08/11	JOSEMAR CORDOVA LOTTIN	680.151.869-00
53/2011	23/08/11	LEOPOLDO MEES NETO	040.177.339-64
108/2011	11/11/11	MOACIR ANTONIO DE ANDRADE	719.079.989-34

Rio do Sul, 04 de janeiro de 2012
JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Diretor Depto de Fiscalização
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Pauta de Julgamento N° 001/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2012

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2012, às 09hs00, no auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura, para julgamento do seguinte Recurso:

Número do protocolo: Protocolo Nº 1228179/2011
Nome do Recorrente: Teixeira & Filhos Administradora de Bens Ltda
Nº do Recurso: 023/2011
Relator: Cons Khellen Kühl Della Santos

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2011.
LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

Pauta de Sorteio N° 001/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Pauta de Sorteio Nº 001/2012

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2012, às 09hs00 no Auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição do seguinte Recurso:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 128132/2011
Nome do Recorrente: Claudio Ropelato
Nº do Recurso: 025/2011

Rio do Sul, 19 de dezembro de 2011.
LEONICE WITTE
Secretaria Geral do CMC

Atas de Registro de Preços MÊS 11/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 198/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Panificadora Coelho Neto Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.134/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de pães francês e leite tipo C para alunos da rede municipal de ensino, setor de merenda escolar, Secretaria de Educação, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01
Fornecedor: Panificadora Coelho Neto Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pão francês, 50 gr.	6,30

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MARLI SCHULLE
Sócia Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 199/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2011
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Supermercado Princesa Isabel Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 2.134/2011 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de pães francês e leite tipo C para alunos da rede municipal de ensino, setor de merenda escolar, Secretaria de Educação, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 02
Fornecedor: Supermercado Princesa Isabel Ltda.
Preço cotado para o Item: R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Leite pasteurizado tipo C.	1,55

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da

proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

NIVIO LUIZ BUZZI
Sócia Gerente

Câmara Municipal

Resolução N° 640/12

RESOLUÇÃO No 640, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Nomeia membros para compor Comissão Especial Permanente de Licitação

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul (Resolução 597/10)

RESOLVE:
Art. 1o Em conformidade ao artigo 104 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados para compor Comissão Especial Permanente de Licitação, como titulares, os servidores Luis Fernando Schweder, Roberto Andrade Bastos e Heliana Duarte Prim. Como suplente, fica nomeado o servidor efetivo Amauri Abe.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores da referida Comissão será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o A Comissão será presidida pelo servidor Roberto Andrade Bastos e o mandato dos membros nomeados por esta Resolução se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2012.
Art. 3o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2012.

Rio do Sul, 05 de janeiro de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente

ROBERTO SCHULZE
Vice-Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO
1o Secretário

MÁRIO MIGUEL
2o Secretário

Resolução N° 641/12

RESOLUÇÃO No 641, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Nomeia o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal e Equipe de Apoio

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul (Resolução 597/10)

RESOLVE:
Art. 1o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rio do Sul, o servidor efetivo Fernando Guedes.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao Pregoeiro Oficial será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio, os servidores Roberto Andrade Bastos e Thayná Fiamoncini.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos membros da Equipe de Apoio será no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3o O mandato do Pregoeiro Oficial e dos membros da Equipe de Apoio nomeados por esta Resolução se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2012.
Art. 4o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2012.

Rio do Sul, 05 de janeiro de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente

ROBERTO SCHULZE
Vice-Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO
1o Secretário

MÁRIO MIGUEL
2o Secretário

Portaria N° 635/12

PORTARIA No 635, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Cria Comissão Permanente de Sindicância

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica criada a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Art. 181 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, formada pelos servidores Amauri Abe, matrícula 44, ocupante do cargo de Analista Legislativo; Luis Ricardo Erckmann, matrícula 17, ocupante do cargo de Técnico Legislativo; e Thayná Fiamoncini, matrícula 19, ocupante do cargo de Técnico Legislativo; para integrarem Comissão Permanente de Sindicância.
Art. 2o A Comissão deverá indicar entre os membros o seu presidente e este respectivamente indicará o secretário.
Art. 3o A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4o Os servidores indicados farão jus à gratificação conforme estabelece o art. 101 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2012.

Rio do Sul, 05 de janeiro de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. DP00022/2012
PORTARIA Nº. DP00022/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:
RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 03 de Janeiro de 2011 a 01 de Fevereiro de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor JOÃO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2010 a 28/02/2011,correspondente a 10 dias, 01/03/2011 a 28/02/2012, correspondente a 20 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do mês de janeiro de 2011,revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00023/2012
PORTARIA Nº. DP00023/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 26 de Dezembro de 2011 a 04 de Janeiro de 2012, totalizando 10 dias de férias ao Servidor JOÃO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2011 a 28/02/2012,correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de Janeiro de 2 012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00024/2012
PORTARIA Nº. DP00024/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora GENI ANA PAGANINI TERRES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2010 a 01/03/2011,correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2 012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00025/2012
PORTARIA Nº. DP00025/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 04 de Janeiro de 2012 a 13 de Janeiro de 2012, totalizando 10 dias de férias a Servidora SIBELE S. GAIO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 17/02/2009 a 16/02/2010,correspondente a 10 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 04 de Janeiro de 2 012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00026/2012
PORTARIA Nº. DP00026/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 04 de Janeiro de 2012 a 23 de Janeiro de 2012, totalizando 20 dias de férias ao Servidor MOZAR GANASINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2009 a 28/03/2010,correspondente a 20 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 04 de Janeiro de 2 012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Extrato de Contrato 0002/2012

Extrato de Contrato 0002/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Carboni Veiculos Ltda

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0 km ano 2011 modelo 2012,ou superior.
Vigência: ate 90 dias.
Processo Licitatório nº 0108/2011
PP nº: 0029/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 03 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0003/2012

Extrato de Contrato 0003/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública, no perímetro urbano do MUNICÍPIO
Vigência: ate 31/12/12.
Processo Licitatório nº 0115/2011
PP nº: 0030/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 03 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Portarias N° 9699 A N° 9703

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9699, de 03 de janeiro de 2012. Revoga, a partir de 23 de dezembro de 2011, a Portaria nº 9601/2011 que nomeou Servidora Pública Municipal Joslaine Regel, no cargo de Técnico em Planejamento, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por desistência espontânea.

Portaria nº 9700, de 03 de janeiro de 2012. Revoga, a partir de 27 de dezembro de 2011, a Portaria nº 9320/2011 que nomeou Servidora Pública Municipal Carina Paula Pacheco, no cargo de Médico Generalista, na Secretaria Municipal de Saúde, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 9701, de 03 de janeiro de 2012. Revoga, a partir de 30 de dezembro de 2011, a Portaria nº 9567/2011 que nomeou Servidora Pública Municipal Jaqueline Stall, no cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 9702, de 03 de janeiro de 2012. Exonera Diretora do CEIM Pica Pau, a partir de 22 de dezembro de 2011, por motivo de aposentadoria. Noeli Renner Duvoisin.

Portaria nº 9703, de 03 de janeiro de 2012. Retira, a partir de 22 de dezembro de 2011, a gratificação de Função concedida à servidora Amélia Kotovicz Friedrich, por motivo de aposentadoria.

São Bento do Sul, 05 de janeiro de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria N° 9704/2012

PORTARIA Nº 9704, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeia Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.718, de 24 de novembro de 2006,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS:

I - Representantes dos Servidores Ativos Municipais eleitos:
a) Bárbara Anita Fuckner-titular e Valtrudes Meier-suplente;
b) Sandro dos Santos-titular e Rosilene Ribeiro-suplente;

II - Representantes dos Servidores Ativos Municipais indicados pelo Poder Executivo:
a) Acácio Anderson Drosczaka-titular e Carlos Roberto G. dos Anjos-suplente;
b) Ederval José Neidert-titular e Amarildo Cabral da Silva-suplente;

III - Representantes dos Servidores Inativos Municipais eleitos: Angelina Bertotti de Oliveira-titular e Leocy Maria Fendrich Machado-suplente;

IV - Representantes dos Servidores Inativos Municipais indicados pelo Poder Executivo: Carlos Espezin Lopes Filho-titular e Naína Maria Torres-suplente;

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS:

I - Representantes dos Servidores Ativos Municipais eleitos: Adriana Bombassaro Zanella-titular e Noeli Regina Novak dos Santos-suplente;

II - Representantes dos Servidores Ativos Municipais indicados pelo Poder Executivo: Alessandro Roberto Scharf-titular e Lisane Krisz Ilg suplente;

III - Representantes dos Servidores Inativos Municipais eleitos: Edeltraut Baier-titular e Aldair Nancy Cubas-suplente;

II - Representantes dos Servidores Inativos Municipais indicados pelo Poder Executivo: Marli Ziemmermann-titular e Irene Galkowski-suplente;

Art. 3º O mandato dos Conselheiros, nomeados pela presente portaria, é de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 9603, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Adiamento Pregão 429/2011

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 429/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, TELHAS, FERRO, LONA, TUBOS, ETC) PARA REPOR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a lei 8.666/93 de 21/06/93, que por conveniência e oportunidade da administração, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 16 de janeiro de 2012. As propostas serão recebidas até às 08:30 horas do dia 16 de janeiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75.

ENTENDA-SE, PORTANTO, ADIADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI 8.666/93, FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DE 09 DE JANEIRO DE 2012 PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS.

São Bento do Sul, 06 de janeiro de 2012
JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira Municipal

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário De Administração

Adiamento Pregão 430-2011

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 430/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, ETC) PARA REPOR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a lei 8.666/93 de 21/06/93, que por conveniência e oportunidade da administração, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 16 de janeiro de 2012. As propostas serão recebidas até às 13:45 horas do dia 16 de janeiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75.

ENTENDA-SE, PORTANTO, ADIADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI 8.666/93, FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DE 09 DE JANEIRO DE 2012 PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS.

São Bento do Sul, 06 de janeiro de 2012
JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira Municipal

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário De Administração

Adiamento Pregão 431/2011

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 431/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a lei 8.666/93 de 21/06/93, que por conveniência e oportunidade da administração, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 16 de janeiro de 2012. As propostas serão recebidas até às 15:15 horas do dia 16 de janeiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75.

ENTENDA-SE, PORTANTO, ADIADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI 8.666/93, FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DE 09 DE JANEIRO DE 2012 PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 15:30 HORAS.

São Bento do Sul, 06 de janeiro de 2012.
JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira Municipal

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário De Administração

Extrato Inexigibilidade 1/2012 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012

OBJETO: Aquisição de passagens (vale transporte) para os servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde pelo período de janeiro a dezembro/2012, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Reunidas Turismo S/A
VALOR: R$ 12.666,00.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2011.
JAYME FUCK
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

MARCUS MALUF
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato Inexigibilidade 2/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2012

OBJETO: Fornecimento de 66.000 passes (vale transporte) para o Fundo Municipal de Saúde pelo período de janeiro a dezembro de 2012, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos
VALOR: R$ 174.900,00.
SÃO BENTO DO SUL, 03 de janeiro de 2012.
JAYME FUCK - DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
MARCUS MALUF - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa Inexigibilidade 1/2012 FMS

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 a Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Aquisição de passagens (vale transporte) para os servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de Janeiro à Dezembro/2012.
II - Contratado: Reunidas Turismo S/A
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para o fornecimento das passagens (vale transporte) se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o horário de trabalho dos servidores municipais usuários das mesmas.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o horário de trabalho dos servidores municipais usuários das mesmas.
V- Justificativa do Preço: o preço contratado é o praticado no mercado para os referidos serviços.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MARCUS MALUF
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

Justificativa Inexigibilidade 2/2012

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Fornecimento de 66.000 passes (vale transporte) para o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de janeiro a dezembro/2012.
II - Contratado: NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 174.900,00 é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da lei 8.666/93.

MARCUS MALUF
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

Resumido Pregão N° 24/2012

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012
MENOR PREÇO

A PREFEITURA SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 10:45 horas do dia 18 de janeiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDIMENTOS EM LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Ou ainda pelo site pelo endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 06 de janeiro de 2011.
MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira Municipal

Extrato do Termo Aditivo N° 320/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 320/2011

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 156/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a SRA. CARLA FERNANDA PALMQUIST PINHEIRO, em 03 de maio de 2011, conforme Convite nº 144/2011.
Considerando o término do prazo de execução dos serviços no dia 02 de novembro de 2011, que tem como objeto a contratação de profissional para elaboração de Projetos complementares de água fria, de esgotos sanitários, de drenagem e reuso das águas pluviais, e de prevenção e combate a incêndio, para revitalização do Centro de Administração Municipal e Espaço Municipal, na Rua Benjamin Constant - Centro - São Bento do Sul, e devido à solicitação do Contratante em dividir a licitação em etapas não houve tempo hábil para aprovar os projetos complementares no Corpo de Bombeiros, bem como separar o material (cronograma e orçamento) seguindo-se estas etapas. Isto posto, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 03 de novembro de 2011 e com término em 02 de janeiro de 2012 e a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 03 de dezembro de 2011 e a terminar em 02 de fevereiro de 2012.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 03 de maio de 2011 e Termo Aditivo nº 220/2011 de 25 de julho de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 01 de novembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
CARLA FERNANDA PALMQUIST PINHEIRO, como Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 321/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 321/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ, em 27 de setembro de 2011, conforme Compra Direta nº 2779/2011.
Considerando o objeto do contrato que tem como finalidade a hospedagem para a idosa Sra. Alda Maria Bianchini Xavier e do Sr. Luiz Rosá Netto (idosos com alzaimer em situação de vulnerabilidade social) que necessitam de cuidados básicos, e em virtude do falecimento do Sr. Luiz Rosá Netto, ocorrido no dia 20 de outubro de 2011, conforme certidão de óbito, fica suprimido do Contrato o valor total de R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, por acordo das partes.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 27 de setembro de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 01 de novembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
ALAOR HANSEN, pelo Instituto.

Extrato do Termo Aditivo N° 322/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 322/2011

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação com Lajotas de nº 251/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, em 12 de agosto de 2011, conforme Convite nº 246/2011.
Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de material e mão de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavados e demais materiais de 04 (quatro) ruas do município sendo: Rua das Flores, Rua Ernesto Beckert, Rua Vicente Zeithammer e Rua Afonso Mallon, conforme memorial descritivo, e em virtude das obras de esgoto sanitário executadas no mesmo período na Rua Ernesto Beckert e Rua Afonso Mallon pelo SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de novembro de 2011 e com término em 05 de dezembro de 2011 e a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2011 e com término em 11 de janeiro de 2012.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de agosto de 2011 e Termo Aditivo nº 298/2011 de 03 de outubro de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de novembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
MARCIO JOSÉ DREVEK, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 328/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 328/2011

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Impressão de Jornal de nº 031/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa GRAFCOLOR ARTES GRÁFICAS LTDA, em 28 de janeiro de 2010, conforme Convite nº 40/2010.
Considerando o objeto de Contrato que consiste na contratação de serviços para impressão de Informativo Municipal, sendo 500 (quinhentos) exemplares em cada edição (1 edição semanal), ser editado em formato jornal do tipo tablóide, com impressão na cor preta, dimensões aproximadas de 26 cm de largura por 35 cm de altura, tendo em média 12 páginas por edição, podendo haver mais edições semanais, conforme quantidade e celeridade dos atos administrativos oficiais, a ser entregue na Prefeitura Municipal, e em virtude de edições extras, fica incluído no Contrato o valor de R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais), com base no Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 28 de janeiro de 2010 e Termo Aditivo nº 243/2010 de 30 de dezembro de 2010, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
OSMAR KIEM, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 330/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 330/2011

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 174/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em 18 de maio de 2011, conforme Edital de Tomada de Preços nº 148/2011.
Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de materiais e mão de obra para Urbanização do Calçadão (Substituição do Mobiliário) da Rua Visconde de Taunay com Travessa José Zipperer em São Bento do Sul, área de 5.159,77 m2, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse nº 327.142-22/2010/ Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, e tendo em vista o término do prazo de execução dos serviços no dia 17 de novembro de 2011, e por indefinições do Contratante em relação às figuras da escultura Main Baum, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 18 de novembro de 2011 e com término em 17 de janeiro de 2012 e a vigência do Contrato por 04 (quatro) meses, a contar de 18 de dezembro de 2011 e com término em 17 de abril de 2012, pelo fato da análise da documentação por parte da Caixa Econômica tem sido morosa.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 18 de maio de 2011 e Termo Aditivo nº 254/2011, de 16 de agosto de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
MURILO BRACHT MALAGUTTI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 331/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 331/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 058/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JOCI PNEUS LTDA ME, em 09 de fevereiro de 2011, conforme Convite nº 43/2011.
Considerando o objeto do presente contrato de prestação de serviços de montagem e conserto de pneus da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e tendo em vista que a quantidade solicitada foi insuficiente, fica incluído no contrato o valor de R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com base no Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 09 de fevereiro de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
LUCIANE TERESINHA MAAHS, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 333/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 333/2011

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE Nº 032/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, em 28 de janeiro de 2010, conforme Pregão Presencial nº 37/2010.
Considerando o objeto de Contrato que consiste na contratação de serviços para operacionalização de estágios, visando formação profissional, treino prático, situações de vida e trabalho aos alunos das instituições de ensino do Município de São Bento do Sul (aproximadamente 110 estagiários, sendo 55 de ensino superior e 55 de ensino médio ou técnico), de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio; que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, e tendo em vista que a Contratada ingressou com Processo Administrativo, solicitando reajuste no valor contratual, afim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, defere-se o pedido, com base no Artigo 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93.
Isto posto, fica alterado o valor mensal de R$ 12,00 (doze reais) para R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) por estudante/mês, totalizando o valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) para R$ 1.463,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais), a contar de 01 de dezembro de 2011.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 28 de janeiro de 2010, Termo Aditivo nº 231/2010 de 10 de dezembro de 2010 e Termo Aditivo nº 310/2011 de 18 de outubro de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
VANELLES KÜHL, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 341/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 341/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 270/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, em 01 de setembro de 2011, conforme Edital de Pregão Presencial nº 265/2011.
Considerando o término do Contrato no dia 30 de novembro de 2011, que tem como objeto a prestação de serviços de aproximadamente 220 (duzentas e vinte) horas/mês, totalizando 660 (seiscentas e sessenta) horas, para execução de trabalhos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e tendo em vista o período prolongado de chuvas e a necessidade de completar as 660 horas contratadas, fica prorrogada a vigência do Contrato por 20 (vinte) dias, a contar de 01 de dezembro de 2011 e com término em 20 de dezembro de 2011, conforme Cláusula Sexta - Da Vigência, com base no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de setembro de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
MARIO CEZAR CANTARELLI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 342/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 342/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 301/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CCF CONSULTORES LTDA, em 06 de outubro de 2011, conforme Convite nº 302/2011.
Considerando o término do prazo de execução do Contrato no dia 05 de dezembro de 2011, que tem como objeto a prestação de serviços de licenciamento ambiental de regularização para o Cemitério Vertical, sito à Rua Germano Brand, Schramm, contemplando: Preenchimento das informações pertinentes ao Licenciamento Ambiental; ECA; Planta Planialtimétrica do Local; Locação e Perfuração de 03 (três) Poços de Monitoramento com: Perfuração a Trado dos Três Poços; Laudo Hidrogeológico; juntada de documentação e protocolo junto a Fatma e tendo em vista a necessidade de uma contraprova, no que diz respeito à geologia (abertura de poços e análise do solo), a qual demandou novas perfurações de novos poços, para confirmação da análise inicial. Isto posto, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços no Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de dezembro de 2011 e com término em 03 de fevereiro de 2012 e a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de janeiro de 2012 e com término em 02 de março de 2012.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 06 de outubro de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
CHARLES COSTI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 350/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 350/2011

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Licenciamento de Uso de Sistemas Informatizados Integrados para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de nº 063/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, em 17 de fevereiro de 2010, conforme Convite nº 51/2010.
Considerando o término do Contrato no dia 31 de dezembro de 2011, que tem como o objeto a manutenção, suporte e desenvolvimento continuado do Sistema Informatizado de Gestão Escolar EVN na Rede Municipal de Ensino, através de locação mensal, e em virtude de continuidade dos serviços, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012, de acordo com a Cláusula Quinta - Do Prazo.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 17 de fevereiro de 2010, Termo Aditivo nº 225/2010 de 02 de dezembro de 2010 e Termo Aditivo nº 093/2011 de 23 de março de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de dezembro de 2011.
Ass: FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER, pelo Município em Exercício.
KARLA JANZ, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 351/2011
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 351/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 123/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 06 de abril de 2011, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 135/2011.
Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato nº 123/2011 no dia 31 de dezembro de 2011, que tem como objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção dos programas Ponto Eletrônico e

Fly Indicadores para o Departamento de Recursos Humanos, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012, com base na Cláusula Décima Quinta - Da Vigência, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 06 de abril de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 09 de dezembro de 2011.
Ass: FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER, pelo Município em Exercício.
ILSE CRISTINA DE SOUZA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 352/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 352/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 147/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 25 de abril de 2011, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 152/2011.
Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato nº 147/2011 no dia 31 de dezembro de 2011, que tem como objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção dos programas Betha Servidor Público para o Departamento de Recursos Humanos, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012, com base na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 25 de abril de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 09 de dezembro de 2011.
Ass: FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER, pelo Município em Exercício.
ILSE CRISTINA DE SOUZA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 355/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 355/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de nº 158/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, em 04 de maio de 2011, conforme Dispensa de Licitação nº 157/2011.
Considerando o objeto de Contrato que consiste contratação de empresa para realização de cursos para os CRAS - Comunidade Assistida, PAEFI da Secretaria de Assistência Social, e em virtude de pouca demanda do Curso Serviços de Restaurante (Garçom), fica suprimido do Contrato o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Sul, 09 de dezembro de 2011.
Ass: FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER, pelo Município em Exercício.
RUDNEY RAULINO, pelo SENAC.

Extrato do Termo Aditivo N° 368/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 368/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 210/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 06 de julho de 2011, conforme Edital de Tomada de Preços nº 187/2011.
Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de material e mão de obra para ampliação, reforma e cobertura da quadra de esportes na Escola Básica Municipal Prefeito Antônio Treml, situado na Rua Conde D'Eu, nº 266, Bairro Alpino, e tendo em vista que durante o andamento da obra, foram constatadas as seguintes situações: ao demolir a laje maciça da cobertura da caixa de água do Preventivo Contra-Incêndio, verificou-se que a mesma continha uma fissura o qual não poderia ser consertada, com isso foi necessário à substituição da mesma por uma nova caixa de água. Ao retirar a cobertura do telhado existente para que fosse possível realizar a ampliação no pavimento superior, foi constatado que a capa de regularização do piso a ser realizada, teria uma expessura além que a laje existente suportaria de sobrecarga, com isso, pela integridade da estrutura e pela segurança das crianças e professores, fez-se necessário reforçar as lajes e vigas existentes com estrutura metálica. Foi necessária também a construção de muros nas delimitações da quadra de esportes, afim de dar maior segurança para as crianças. Em uma pequena área dos telhados existentes e na cobertura metálica do corredor, foi necessário trocar os telhados com telha cerâmica existentes por telhas onduline, pois estas áreas estavam muito danificadas. Isto posto, fica incluído no Contrato o valor de R$ 27.971,80 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), com base no Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 06 de julho de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 21 de dezembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
MARCION LUIZ VEIGA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 371/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 371/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 133/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LIDER EXPRESS INFORMÁTICA LTDA - ME, em 07 de abril de 2011, conforme Convite nº 121/2011.
Considerando o objeto do Contrato na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática das Unidades Educacionais da Rede Municipal, e em virtude das horas contratadas serem insuficientes para atender a demanda dos serviços, fica aditivado o Contrato em 75 (setenta e cinco) horas, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 07 de abril de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 23 de dezembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
MICHEL STOPA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo N° 374/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 374/2011

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 199/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LAÉRCIO DE SOUZA MANUTENÇÃO ME - SINAL VERDE, em 22 de junho de 2011, conforme Convite nº 188/2011.
Considerando o objeto do Contrato que consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, assistência técnica dos equipamentos semafóricos, com fornecimento de relatório mensal detalhado dos serviços prestados em todos os semáforos do município de São Bento do Sul, e em virtude da instalação de novo conjunto semafórico, fica incluído no Contrato o valor mensal

de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), com base no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, referente à implantação de 01 (um) semáforo na Rua Thomas Vidal Teixeira, 02 (dois) na Rua Augusto Wunderwald - sentido Centro/Bairro e 02 (dois) na Rua Augusto Wunderwald - sentido Bairro/Centro, perfazendo o novo valor mensal do Contrato em R$ 1.716,00 (hum mil, setecentos e dezesseis reais), a contar de 01 de novembro de 2011.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 22 de junho de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 29 de dezembro de 2011.
Ass: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.
LAÉRCIO DE SOUZA, pela Empresa Contratada.

Termo de Rescisão do Contrato N° 249/2011
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 249/2011

DA ESPÉCIE: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços de nº 249/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CONSTRUTORA CAMPO ALEGRE LTDA ME, a partir de 08 de dezembro de 2011.

São Bento do Sul, 08 de dezembro de 2011.
Ass: FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER, pelo Município em Exercício.
MARCIO LIMA, pela Empresa Contratada.

Fundações

Retificação Extrato Dispensa 05/2011
RETIFICAÇÃO

Na Justificativa e no extrato de Dispensa de Licitação n° 05/2011, da Fundação Cultural de São Bento do Sul, publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC dia 27 de dezembro de 2011, páginas 109 e 110, edição n° 895, onde lê-se "V - Justificativa do Preço: o valor das taxas de inscrições é compatível com os preços praticados no mercado sendo: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de nível fundamental; R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os cargos de nível médio; e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível superior" e "VALOR: CONFORME NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS (R$ 25,00 ENSINO FUNDAMENTAL, R$ 50,00 ENSINO MÉDIO; E R$ 75,00 ENSINO SUPERIOR)", leia-se "V - Justificativa do Preço: o valor das taxas de inscrições é compatível com os preços praticados no mercado sendo: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental; R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio; e R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior" e "VALOR: CONFORME NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS (R$ 35,00 ENSINO FUNDAMENTAL, R$ 60,00 ENSINO MÉDIO; E R$ 90,00 ENSINO SUPERIOR)", respectivamente.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 011/2011, de 16 de Dezembro de 2011 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011 - FMS.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 19/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GBV CONSULTÓRIO MÉDICO S/S, CNPJ nº 11.914.466/0001-19.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 49/2010, de 17/08/2010, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços médicos para o exercício de 2012.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Giancarlo Bergamini Vannuchi - pela contratada.

Extrato do Contrato N° 012/2011, de 22 de Dezembro de 2011 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 8/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2010, de 03/05/2010, de 31/12/2011 a 29/02/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, até o lançamento e conclusão de novo processo licitatório.
Valor: O valor mensal a ser pago é de R$ 1.957,30, totalizando R$ 3.914,60 (três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), até 29.02.2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: de 31 de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato N° 013/2011, de 22 de Dezembro de 2011 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 - FMS.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 08/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 07/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2010, de 05/04/2010, de 31/12/2011 a 29/02/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, até o lançamento e conclusão de novo processo licitatório.
Valor: O valor mensal a ser pago é de R$ 7.829,20 (R$ 1.957,30, a unidade), totalizando R$ 15.658,40 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), até 29.02.2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: de 31 de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 014/2011, de 22 de Dezembro de 2011 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 - FMS.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 08/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 07/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2011, de 21/09/2011, de 31/12/2011 a 29/02/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, até o lançamento e conclusão de novo processo licitatório.
Valor: O valor mensal a ser pago é de R$ 1.957,30, totalizando R$ 3.914,60 (três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), até 29.02.2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: de 31 de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 261/2011, de 1º de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2011, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.
Origem: Pregão Eletrônico nº 57/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 81.243.735/000148.
Objeto: Aquisição de equipamentos portáteis denominados laptops educacionais para o atendimento da rede pública de ensino do município.
Valor: R$ 414.634,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários são advindos de recursos próprios, sendo que 25 (vinte e cinco) laptops educacionais são advindos de recursos do exercício de 2011 e estão alocados na seguinte dotação orçamentária: 08.01.12.361.4505.2 .037.4.4.90.00.00.00.00.00 (110), enquanto os outros 1.075 (um mil e setenta e cinco) laptops decorrerão do orçamento municipal vigente no exercício de 2012.
Data de Assinatura: 1º de dezembro de 2011
Vigência: Da data da assinatura até 30 de abril de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Daniel Padilha Garrido - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 262/2011, de 02 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2011.
Origem: Originário do Processo Licitatório nº 39/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 27/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP, CNPJ nº 80.598.857/0001-94.
Objeto: Aditar a quantidade de itens e de dilação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2011, de 01/04/2011.
Valor: R$ 30.685,56 (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: A dotação a ser utilizada decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2011.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151, de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 03 de janeiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Enio José Spinello - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 263/2011, de 02 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 05/2010, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 5/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Dilação do prazo de execução por 87 (oitenta e sete) dias e do prazo de vigência por 117 (cento e dezessete) dias.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2011.
Do prazo de Execução: da data da assinatura até 29 de fevereiro de 2012.
Do prazo de Vigência: da data da assinatura até 30 de março de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 264/2011, de 02 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 105/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 14/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 223/2009, de 22/12/2009, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 05 de março de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 265/2011, de 02 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2010.
Origem: originário da Compra Direta nº 826/2010, Autorização de Fornecimento 1121/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ nº 04.770.051/0001-53.
Objeto: reajuste do Contrato nº 168/2010, de 1º/09/201, para

que seja acrescido o percentual de 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento) a partir de 02 de dezembro de 2011, conforme Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: R$ 221,37 (duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) mensais e R$ 431,96 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), que será pago em uma única parcela, referente ao valor da licença de uso.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 e 2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Rafael de Melo Lima Santini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 266/2011, de 02 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2009.
Origem: Originário do Processo Licitatório nº 80/2009, Modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CÉLIO ARMANDO JANCZESKI, CPF nº 462.861.609-49.
Objeto: Reajuste do Contrato nº 142/2009, de 28/07/2009, para que seja acréscido o percentual de 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento), a partir de 02 de dezembro de 2011, conforme Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.779,65 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 e 2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Célio Armando Janczeski - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 267/2011, de 02 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2008.
Origem: Originário do Processo Licitatório nº 9/2008, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 1/2008.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ELTON POLESELLO, CPF nº 838.573.899-15.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2008, de 25/01/2008, para o exercício de 2012, em razão da necessidade de continuidade da locação do imóvel para o próximo exercício;
Valor: Pela locação do Imóvel, será pago o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, o que totalizará, ao final de 12 (doze) meses o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: A dotação a ser utilizada decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Idair Polesello - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 268/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 80/2011, Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 13/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 95.876.447/0001-35.
Objeto: dilação da vigência do Contrato nº 140/2011, de 22/06/2011, pelo prazo 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2011
Vigência: Da data da assinatura até 06 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Wyllian Germano Schilke - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 269/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 35/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 4/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.586.175/0001-58.
Objeto: dilação do prazo de execução por 38 (trinta e oito) dias e do prazo de vigência por 78 (setenta e oito) dias, do Contrato nº 218/2011, de 13/10/2011.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Do prazo de execução: Da data da assinatura até 19 de janeiro de 2012.
Do prazo de vigência: Da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Júlio Cézar Pereira Alves - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 270/2011, de 13 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 02/2009, Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: IDS DESENV. DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.982.200/0001-00.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 4/2009, de

07/01/2009, para o exercício de 2012.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31/12/2011 a 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Mauri César Dengo - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 271/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.
Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2007.
Origem: Processo Licitatório nº 5/2007, Modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços nº 1/2007.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 72.332.778/0001-09.
Objeto: de prorrogação da vigência do Contrato nº 58/2007, de 26/02/2007, de 31 de dezembro de 2011 a 26 de fevereiro de 2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados até a referida data, a fim de possibilitar o lançamento de novo edital de licitação.
Valor: R$ 89.574,11 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.
Dotação Orçamentária: A dotação a ser utilizada decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 26 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Juleide Inês D' Agostini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 272/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.
Origem: Processo Licitatório nº 141/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 092/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MODA IVANA LTDA ME, CNPJ nº 07.984.775/0001-98.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS E ESTOJOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão por conta de recursos próprios e do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivana Perazoli Verona - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 273/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.
Origem: Processo Licitatório nº 141/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 092/2011
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EPP, CNPJ nº 11.593.690/0001-56.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS E ESTOJOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão por conta de recursos próprios e do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Andréa Cristina Schuckes Bomm - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 274/2011, de 15 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2011.
Origem: Processo nº 116/2011, Modalidade Convite para Compras e Serviços nº 016/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SC - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.297.750/0001-93.
Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 214/2011, de 06/10/2011, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 13 de fevereiro de 2012
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sandra Leite Dell Osbel - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 275/2011, de 16 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 45/2011 - Convite p/ Compras e Serviços nº 08/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EDITORA CAPITAL DO NOROESTE LTDA, CNPJ nº 78.482.379/0001-00.
Objeto: Aditivo de quantidade de itens do Contrato nº 105/2011, de 27/04/2011, para a contratação de 03 (três) veiculações de ½ página do jornal.
Valor: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Eduardo Pressoto - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 276/2011, de 16 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 6/2011 - Convite p/ Obras e Serv. Engenharia nº 1/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 047/2001, de 21/02/2011, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até a 19 de março de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 277/2011, de 16 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 141/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 092/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MODA IVANA LTDA ME, CNPJ nº 07.984.775/0001-98.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 272/2011, de 14 de dezembro de 2011, para o exercício de 2012.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 28 de novembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivana Perazoli Verona - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 278/2011, de 16 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 141/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 092/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EPP, CNPJ nº 11.593.690/0001-56.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 273/2011, de 14 de dezembro de 2011, para o exercício de 2012, em razão da necessidade de fornecimento, do objeto contratado, durante o ano letivo de 2012.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 28 de novembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Andréa Cristina Schuckes Bomm - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 279/2011, de 16 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 14/2011, Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 13/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA, CNPJ nº 83.522.136/0001-99.
Objeto: Aditivo de quantidade de itens do Contrato nº 163/2011, de 06/07/2011.
Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Cirio Hippler - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 280/2011, de 16 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 14/2011, Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 13/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA, CNPJ nº 83.522.136/0001-99.
Objeto: Aditivo de quantidade de itens do Contrato nº 048/2011, de 21/02/2011.
Valor: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Cirio Hippler - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 281/2011, de 16 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2010.
Origem: Processo nº 120/2010, Modalidade Tomada de Preços nº 16/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MAX E ALLAN PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 08.713.473/0001-48.
Objeto: Dilação da vigência do Contrato nº 229/2010, de 07/12/2010 (originário do Processo nº 120/2010, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 16 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Antoninho Seibel - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 282/2011, de 16 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
Origem: Processo Licitatório nº 128/2011, Modalidade Concorrência nº 009/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: NOEMIA DE MOURA ME, CNPJ nº 12.080.764/0001-13.
Objeto: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL: LOTE 07, DA QUADRA "E", COM ÁREA DE 1.441,94M², SEM BENFEITORIAS, SITUADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EFAISLO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO.
Valor: O imóvel foi avaliado no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 16 de dezembro de 2021.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Noemia de Moura - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 283/2011, de 20 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 140/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 91/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: IVANDRO TOCHETTO ME, CNPJ nº 02.512.731/0001-41.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 260/2011, de 30/11/2011, para o exercício de 2012, em razão da necessidade de continuidade de prestação dos serviços.
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) mensais, o que totalizará, ao final de 12 (doze) meses o valor de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: A dotação a ser utilizada decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31/12/2011 a 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivandro Tochetto - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 286/2011, de 20 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 01/2009, Modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: NAIDES TEREZINHA S. MENDES, CPF nº 015.892.829-65.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2009, de 07/01/2009, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em razão da necessidade de continuidade da locação do imóvel.
Valor: Pelos 45 (quarenta e cinco) dias de locação do imóvel, será pago o valor total de R$ 1.432,50 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: A dotação a ser utilizada decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Naides Terezinha S. Mendes - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 287/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
Origem: Processo Licitatório nº 161/2011, Modalidade Convite para Compras e Serv. Nº 026/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 03.070.234/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO, COM POSTES TIPO REPUBLICANOS NO ENTORNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E GINÁSIO DE ESPORTES.
Valor: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 09.01.2.034.3.3.90.39.99.00.00.00 (14/2011).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Luiz Benazzi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 288/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
Origem: Programa do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) nº 26/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12.
Objeto: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Lourenço do Oeste ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 26/2009.
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais) e nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios até 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Edinando Luiz Brustolin - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 289/2011, de 22 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 119/2010, Modalidade Tomada de Preço nº 15/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MAX E ALLAN PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 08.713.473/0001-48.
Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 228/2010, de 07/12/2010, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 21 de março de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Antoninho Seibel - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 290/2011, de 22 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 51/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 8/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 113/2009, de 29/05/2009, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 20 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 291/2011, de 22 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2011, de 30/05/2011, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 980,98 a unidade, totalizando R$ 1.961,96. O valor total mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.099,28 (R$ 1.049,64 a unidade), e R$ 23.092,08 (vinte e três mil e noventa e dois reais e oito centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 123/2011, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 25.054,04 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 292/2011, de 22 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2011, de 18/02/2011, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 980,99 (item 2), a unidade, e R$ 1.881,22 (item 3), a unidade, o que perfaz o total de R$ 4.743,43. O valor total mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 1.049,65, para o item 2, e R$ 4.025,80, para o item 3, e R$ 55.829,95 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 97/2010, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 60.573,38 (sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 293/2011, de 22 de Dezembro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2011, de 23/02/2011, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 1.881,22. O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.012,90 mensais, e R$ 22.141,90 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 49/2011, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 24.023,12 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto

4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 294/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/2011, de 25/03/2011, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 1.881,22. O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.012,90 mensais, e R$ 22.141,90 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), até 31/12/2012. Ovalor total do Contrato nº 74/2011, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 24.023,12 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 295/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2010, de 13/05/2010, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 5.643,66. O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 6.038,70, e R$ 66.425,70 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 112/2010, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 72.069,36 (sessenta e dois mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos.)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 296/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2011, de 10/05/2011, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 1.881,22 a unidade, o que perfaz o total de R$ 3.762,44. O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.012,90 a unidade, o que perfaz o total de R$ 4.025,80 mensais, e R$ 44.283,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 116/2011, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 48.046,24 (quarenta e oito mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 297/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 184/2010, de 27/09/2010, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 1.881,22. O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.012,90 mensais, e R$ 22.141,90 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 184/2010, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 24.023,12 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 298/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 97/2010, de 03/05/2010, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 1.881,22, referente ao item 2, e de R$ 1.960,02, referente ao item 3, o que perfaz o total de R$ 3.841,24. O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.012,90, referente ao item 2, e de R$ 2.097,22, referente ao item 3, o que perfaz o total de R$ 4.110,12 mensais, e R$ 45.211,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 97/2010, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 49.052,56 (quarenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e vinte e cinqüenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 299/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2010, de 06/08/2010, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade com a prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 1.881,22. O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.012,90 mensais, e R$ 22.141,90 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 154/2010, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 24.023,12 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 300/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 195/2010, de 13/10/2010, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 1.881,22. O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.012,90 mensais, e R$ 22.141,90 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 195/2010, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 24.023,12 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 301/2011, de 22 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2010, de 05/04/2010, de 31/12/2011 a 31/12/2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: O valor mensal a ser pago, referente a competência de janeiro de 2012, é de R$ 1.881,22 (item 2), a unidade, e de R$ 980,99 (item 4), a unidade, o que perfaz R$ 22.574,64 para o item 2 e R$ 3.923,96, para o item 4, totalizando R$ 26.498,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). O valor mensal a ser pago, de 1º/02 a 31/12/2012, é de R$ 2.012,90 (item 2), a unidade, e de R$ 1.049,65 (item 4), a unidade, o que perfaz R$ 28.353,40 mensais, e R$ 311.887,40 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), até 31/12/2012. O valor total do Contrato nº 70/2010, para o exercício de 2012, passa a ser de R$ 338.386,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.
Vigência: De 31 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 302/2011, de 26 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 52/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 9/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 114/2009, de 1º/06/2009, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 24 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 303/2011, de 29 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 80/2011, Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 13/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 95.876.447/0001-35.
Objeto: Aditar a quantidade de itens do Contrato nº 140/2011, de 22/06/2011 (originário do Processo Licitatório nº 80/2011, Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 13/2011), conforme cláusula primeira do termo aditivo.
Valor: R$ 5.580,07 (cinco mil mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.151 de 29/12/2010.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e xxxx - pela contratada.

Extrato do Convênio Nº 001, de 02 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
Origem: Lei Municipal nº 1.985, de 12 de dezembro de 2011.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, através do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 03.774.688/0001-55
Objeto: Transferência de recursos financeiros no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à cooperação entre os convenentes, visando dar seguimento às atividades de fortalecimento do parque industrial da AMNOROESTE-SC, bem como proporcionar oportunidades de profissionalização de jovens e adultos da região.
Valor: o Convenente repassará à Conveniada o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais) cada, a ser paga até o dia 12 de cada mês, sendo que o pagamento da primeira parcela será no mês de março do corrente ano.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão a conta dos recursos constantes no Orçamento Municipal em execução, sob a seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.50.00.00.00.00.00 (85).
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de outubro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Glauco José Côrte e Sérgio Roberto Arruda - pela Conveniada.

Extrato do Convênio Nº 002, de 02 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
Origem: Lei Municipal nº 1.905, de 19 de Dezembro de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA - AMNOROESTE, CNPJ nº 01.034.439/0001-06.
Objeto: Cooperação técnico-financeira entre as partes.
Valor: O Convenente repassará à Conveniada, o valor total de R$ 181.620,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e vinte reais) dividido em 12 parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R$ 15.135,00 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais), sendo que o pagamento da primeira parcela poderá ser realizado até o dia 20 de janeiro de 2012 e as demais, de fevereiro a dezembro de 2012, serão pagas até o dia 10 de cada mês, mediante depósito em conta bancária de titularidade da Conveniada.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão a conta dos recursos constantes no Orçamento Municipal em execução, sob a seguinte Dotação Orçamentária: 06.01.04.845.4503.2.007.3.3.50.00.00.00.00.00 (19).
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.
Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Adilson Verza - pela Conveniada.

Extrato do Convênio Nº 019, de 28 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: Esporte Clube Bela Vista, CNPJ/MF nº 83.422.881/0001-66.
Objeto: Repasse financeiro do Convenente ao Conveniado, constituindo auxílio destinado à ampliação do Miniginásio da comunidade de linha Bela Vista.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ano de 2011 e R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no ano de 2012, conforme disponibilidade orçamentária.
Dotação Orçamentária: Para cobertura das despesas deste convênio serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal de 2011, sob a dotação orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029. 3.3.50.00.00.00.00.00 (50), e recursos do orçamento vigente no exercício de 2012.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Ladi Luiz Trevisan, Presidente do Esporte Clube Bela Vista - pela Conveniada.

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Convênio Nº 016, de 03 de Novembro de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Conveniada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, CNPJ nº 86.223.864/0001-98.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Da Vigência) do Convênio nº 016, de 03 de novembro de 2011, prorrogando-se o prazo de vigência do convênio, de 31 de dezembro de 2011 para 31 de janeiro de 2012, conforme Cláusula Oitava do Convênio.
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Domingos Gava - pela Conveniada.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 151, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 151, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 401010384, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Dirce Candido, CPF nº 924.560.229-04.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 151, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KD6Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7561, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 151, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Dirce Candido - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 152, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 402655028, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ilda Graciema dos Santos, CPF nº 002.616.790-58.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 152, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KS2F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7535, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 152, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ilda Graciema dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 153, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 153, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9802695160, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivanete Wagner, CPF nº 737.980.459-68.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 153, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KM1S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7484, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 153, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivanete Wagner- responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 154, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 30229256, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Odair José Scariot, CPF nº 022.317.469-64.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 154, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KH62, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7478, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 154, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Odair José Scariot - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 155, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 155, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 300395787, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Adelino Ferrari, CPF nº 565.820.139-04.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 155, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KD5L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7516, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 155, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Adelino Ferrari - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 156, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 156, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 401006158, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivania Bortoluz Matias, CPF nº 035.171.739-08.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 156, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KD80, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7472, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 156, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivania Bortoluz Matias - responsável legal pelo

Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 157, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 157, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 500974594, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marlene Maia de Laia, CPF nº 739.586.899-49.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 157, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393JM2Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7552, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 157, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marlene Maia de Laia - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 158, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 158, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 497045, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Antonio Roque Fogassa de Almeida, CPF nº 031.564.679-95.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 158, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393GG7C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7505, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 158, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Antonio Roque Fogassa de Almeida - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 159, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 159, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 201834235, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Lurdes Maria Fuzinatto, CPF nº 347.069.419-20.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 159, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KT77, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7583, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 159, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Lurdes Maria Fuzinatto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 160, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 160, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 202487091, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Leonira Mendonça, CPF nº 021.658.959-28.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 160, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KM47, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7574, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 160, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Leonira Mendonça - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 161, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 161, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9901865803, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Valcir Caçol, CPF nº 565.683.559-68.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 161, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KB9Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7557, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 161, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Valcir Caçol - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 162, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 162, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 401009858, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cleia Iores, CPF nº 040.753.299-41.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 162, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KR5R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7534, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 162, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cleia Iores - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 163, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 163, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902837323, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Gerci Godois Ribeiro, CPF nº 513.581.909-68.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 163, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KN9Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7487, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 163, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Gerci Godois Ribeiro - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 164, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 164, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9900194689, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Lucia Bueno Barbosa, CPF nº 694.453.979-91.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 164, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KY47,, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7546, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 164, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Lucia Bueno Barbosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 165, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 165, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 901995991, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Dilce Nunes Menegatti, CPF nº 023.625.519-38.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 165, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393K474, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7510, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 165, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Dilce Nunes Menegatti - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 166, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 166, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 401009904, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Zerli de Moraes, CPF nº 795.661.629-87.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 166, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KJ1J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7524, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 166, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Zerli de Moraes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 167, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 167, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 802477895, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ventura Balen, CPF nº 491.295.099-68.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 167, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KY9W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7591, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 167, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ventura Balen - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 168, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 168, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9803090386, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Gerci Godois Ribeiro, CPF nº 513.581.909-68.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 168, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KY9WS3K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7580, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 168, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Gerci Godois Ribeiro - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 169, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 169, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9809902837269, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosane Santin, CPF nº 98.458.149-72.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 169, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393K99T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7511, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 169, de 20 de setembro de 2011.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosane Santin - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 170, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 3000066090, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Zenita Perin Bavaresco, CPF nº 729.876.189-72.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 170, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KP11, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7531, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 170, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Zenita Perin Bavaresco - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 171, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 171, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 201832682, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Jandira Rosaria Moreira Caus, CPF nº 032.759.409-88.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 171, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KD4G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7471, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 171, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Jandira Rosaria Moreira Caus - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 172, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 200769006, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Roberto Kirstenr, CPF nº nº613.433.329-91.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 172, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KG2F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7564, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 172, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Roberto Kirstenr - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 173, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 173, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 102633827, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Analice Casagrande Cechinel, CPF nº 033.289.749-46.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 173, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KK0H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7571, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 173, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Analice Casagrande Cechinel - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 174, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 174, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 201832640, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Elaine Tapparo Linhares, CPF nº 024.284.339-54.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 174, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KS05, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7486, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 174, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elaine Tapparo Linhares - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 175, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 175, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902836939, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Loiva Bernardete Maehler Barbosa, CPF nº 812.398.159-728.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 175, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393K111, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7554, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 175, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Loiva Bernardete Maehler Barbosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 176, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 601007409, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Delmar Borges, CPF nº 802.331.129-87.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 176, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KD11, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7515, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 176, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Delmar Borges - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 177, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9809902837269, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Fatima Beninca Balbinot, CPF nº 991.344.709-72.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 177, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KD95, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7517, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 177, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Fatima Beninca Balbinot - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cesssão de Uso Nº 178, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 800504658, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Elisangela Raimundo dos Santos, CPF nº 425.504.839-87.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 178, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KV9N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7496, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 178, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elisangela Raimundo dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 003, de 16 de Maio de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 003, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal TATIANE PAULA KLEIN, CPF nº 038.917.219-78.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 003, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452K90, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6861, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 003, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Tatiane Paula Klein - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 004, de 16 de Maio de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 004, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal HELENA CARMELITA NARESSI MARCON, CPF nº 027.958.429-63.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 004, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452L42, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6843, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 004, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Helena Carmelita Naressi Marcon - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 005, de 16 de Maio de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 005, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal SOLANGE DAL BELLO, CPF nº 027.958.429-63.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 005, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452S2D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6831, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 005, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Solange Dal Bello - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 006, de 16 de Maio de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 006, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal MICHELLE VALDUGA AVER, CPF nº 016.744.959-19.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 006, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452N6L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6816, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 006, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Michelle Valduga Aver - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 007, de 16 de Maio de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 007, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal ADRIANA BETT TEREBINTO GRANZOTTO, CPF nº 056.798.679-90.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 007, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452M52, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6881, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 007, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Adriana Bett Terebinto Granzotto - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 008, de 16 de Maio de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 008, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal SONIA TEREZINHA COSTA, CPF nº 789.531.549-87.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 008, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452L9R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6817, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 008, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Sonia Terezinha Costa - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 009, de 16 de Maio de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 009, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal IRACY TEREZINHA CELLA, CPF nº 163.104.382-04.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 009, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452N5D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6870, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 009, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Iracy Terezinha Cella - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 010, de 16 de Maio de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal ANGELA MARIA LIVI, CPF nº 038.917.219-78.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 010, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452V1H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6808, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 010, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Angela Maria Livi - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 011, de 16 de Maio de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 011, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal ISAURA SIVIERO DIESEL, CPF nº 022.719.679-10.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 011, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452V51, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6855, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 011, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Isaura Siviero Diesel - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão do Termo de RESPONSABILIDADE PELO USO de BEM PUBLICO Nº 016, de 16 de Maio de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 016, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal NILSA MARTIGNAGO KOLLING, CPF nº 532.219.319-72.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 016, de 16 de maio de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452V7B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6875, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 016, de 16 de maio de 2011.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Nilsa Martignago Kolling - servidora pública municipal.

Extrato da Rescisão UNILATERAL ao Termo de CESSÃO de USO Nº 072, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 072, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100058912012, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 072, de 25 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KR4M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7490, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 072, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2011.
Signatário: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste.

Extrato da Rescisão UNILATERAL ao Termo de CESSÃO de USO Nº 111, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502356405, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 111, de 25 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KH08, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7566, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 24, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2011.
Signatário: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de USO Nº 160, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 160, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 202487091, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 160, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KM47, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7574, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 160, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 24, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 901271942, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 24, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KG6Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7565, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 24, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2011.
Signatário: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste.

Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Nº 001/2011, de 26.12.2011.
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2011, DE 26.12.2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Cessionário: SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, através do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA, CNPJ/MF nº 03.774.688/0001-55.
Objeto: concessão ao Cessionário do uso e gozo, a título gratuito, do bem imóvel, constituído do lote urbano e benfeitorias, localizado na travessa São Pedro, neste Município de São Lourenço do Oeste, matriculado sob o nº 2.269 (dois mil, duzentos e sessenta e nove), do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste - SC, conforme matrícula anexa ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 001/2011.
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2011.
Vigência: Pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou seja, de 1º de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 1.985, de 12 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Cedente e Glauco José Côrte, Presidente do Conselho Regional e Sérgio Roberto Arruda, Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - pelo Cessionário.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto 189.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO Nº189/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº603/2010:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais) por conta do excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

07.01.15.452.22.2.018 - Manut. da Iluminação Pública R$ 16.200,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.185 - Aplicações Diretas
R$ 16.200,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de dezembro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Aviso de licitação 01.2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº01.2012 MODALIDADE: Pregão Presencial.
OBJETO:

Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas municipais, com fornecimento diário quando estiverem na sede municipal, sendo que o licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação dentro do município de São Pedro de Alcântara, para os veículos elencados no ANEXO I, além dos que a Prefeitura adquirir durante a vigência do contrato.
TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 18/01/2012 ás 14:30h.
RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 13:00 às 19:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 04/01/2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação FMS 01.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Avisa da abertura do Processo nº01/2012 MODALIDADE: Pregão Presencial.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço administrativo de gerenciamento, manutenção de sistema e demais requisitos necessários ao fornecimento de auxilio alimentação, por meio magnético para atender aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal n.º 646 de 22 de novembro de 2011, conforme especificações do Edital
TIPO: Menor Preço DATA DE ABERTURA: 19/01/2012 ás 14:30h.
RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 13:00 às 19:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 04/01/2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Contrato 01.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 001/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora KARINA SILVANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 010.017.309-84, residente e domicilia-da a Rua João Pedro Hames, nº. 7819 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011 , conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 03/01/2012, findando no dia 29/06/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

KARINA SILVANO
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato 02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 002/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita LUCIA-NA MATOS CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 084.237.079-03, resi-dente a Rua Leopoldo Stein, nº. 029, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato de-nominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011 , conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 03/01/2012, findando no dia 29/06/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.
São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/Sc
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

LUCIANA MATOS CORDEIRO
Contratada
Testemunhas:

Contrato 03.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 003/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora VIVIANE KUHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 076.229.219-98, residente a Rua Herculano Francisco Stahelin, nº. 132, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EX-CEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011 , conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 03/01/2012, findando no dia 29/06/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

VIVIANE KUHN
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato 04.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 004/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora FRANCI-ELE VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 067.456.629-73, residente e domici-liada a Rua José Matias Junckes, s/nº. - Vila Junckes - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 03/01/2012, findando no dia 08/02/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

FRANCIELE VIEIRA
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato 05.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 005/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 895.683.899-20, residente a Rua Bertolina Manoel Dutra, s/nº. - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CON-TRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com funda-mento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Pre-feitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 03/01/2012, findando no dia 31/01/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato 141.2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 141/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JUAREZ ANERY VIEIRA, portador do RG: 18.160.824, inscrito no CPF sob nº. 656.802.439-20, com sede a Rua Irmã Bonativa, nº. 157 - Capoeiras - Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de instrutor de percussão para apresentação no evento do Carnaval do Município de São Pedro de Alcântara.
1.2. Serão ministradas 27 aulas, com duração de 02h30min cada aula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais). O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) no dia 20/01/2012 e R$ 1.125,00 na data do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 19/12/2011 a 17/02/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de dezembro de 2011
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

JUAREZ ANERY VIEIRA
Contratado

Schroeder

PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Ata de Registro de Preço Pregão 10/2011-FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011

Número do Registro de Preços: 4/2011 **Data do Registro: 05/07/2011** **Válido até: 05/07/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lanche para serem servidos aos participantes das oficinas/projetos socioeducativos oferecidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Saúde e Assistência Social da

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Sanduíche de queijo e presunto. Deve conter: duas fatias de pão de fôrma, com casca fina, macia e grande quantidade de miolo, com peso médio de 25g por fatia; uma fatia de queijo tipo "prato" com peso médio de 30g; uma fatia de presunto suíno cozido com peso médio de 30g, sem capa de gordura, com no máximo 1g de gordura total por fatia. O queijo e o presunto devem ter aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprios, não devem ter consistência pegajosa, devem ser isentos de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. O queijo e o presunto utilizados devem ter Certificado de Inspeção Sanitária. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total médio do lanche: 110g/ unidade.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	1,4000	1
2	Esfiha fechada assada, com recheio de frango desfiado. A massa deve ser feita com farinha de trigo branco. A carne de frango utilizada para preparo deve ter aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprios, não deve ter consistência pegajosa, deve ser ausente de sujidades, parasitas e larvas. O frango utilizado deve ter Certificado de Inspeção Sanitária. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total: 80g/ unidade.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	1,4000	1
3	3. Pão doce coberto de farofa. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve apresentar cheiro próprio e sabor próprio. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total: 50g/ unidade.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	0,4500	1

SCHROEDER , 5 de Julho de 2011.

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação n° 04/2012 refeições (marmitas) e gêneros alimentícios destinados para alimentação dos servidores municipais
Processo de Licitação n° 04/2012
Edital de Pregão Presencial nº 02/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de refeições (marmitas) e gêneros alimentícios destinados para alimentação dos servidores municipais que se deslocam para realização de serviços no interior do município, conforme autoriza a Lei Municipal nº 01041/2011.
Entrega das propostas até às 9h dia 26/01/2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 05 de janeiro de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 03/2012 Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia Nº 02/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2012
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 02/2012

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço que tem por objeto a contratação de Obra em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para ampliação de 123,81m² da Câmara de Vereadores, com valor máximo estimado em R$ 36.166,58.
(Trinta seis mil cento e sessenta seis reais e cinqüenta e oito centavos) com Recursos Próprios.
Entrega das propostas até as 9h do dia 25/01/2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Editais de Pregão
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, realizará no dia 18 de Janeiro de 2012 às 08h30min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição parcelada de alimentos, material pedagógico e produtos de higiene e limpeza, destinados aos Programas Proteção Social Básica a Criança/Brinquedoteca e Proteção Social Básica ao Idoso/Grupos de Convivência do Município de Vargeão, SC; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 0001/2012 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 04 de janeiro de 2012.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito em Exercício

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, realizará no dia 19 de Janeiro de 2012 às 08h30min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição de alimentos, material pedagógico e produtos de higiene e limpeza, destinados ao PETI do Município de Vargeão, SC; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 0002/2012 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 04 de janeiro de 2012.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito em Exercício

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, realizará no dia 20 de Janeiro de 2012 às 08h30min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição parcelada de alimentos, material didático e de expediente, produtos de higiene e limpeza e produtos para artesanato, destinados ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 0008/2011 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 04 de janeiro de 2012.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito em Exercício

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar (Ônibus Rural Escolar) diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
VALOR: R$ 214.880,00 (duzentos e catorze mil oitocentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Contrato nº 002/2012.

Vargeão, SC, 02 de janeiro de 2012.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito em Exercício

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar (Ônibus Rural Escolar) diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
VALOR: R$ 214.880,00 (duzentos e catorze mil oitocentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Contrato nº 003/2012.

Vargeão, SC, 04 de janeiro de 2012.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito em Exercício

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 9.915/12
DECRETO Nº 9.915/12, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2012.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º O rol dos feriados, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2012, fica assim constituído:

I - 1º de março - Dia do Município - quinta-feira;
II - 06 de abril - Sexta-Feira Santa;
III - 21 de abril - Tiradentes - sábado;
IV - 1º de maio - Dia do Trabalho - terça-feira;
V - 07 de junho - Corpus Christi - quinta-feira;
VI - 07 de setembro - Independência do Brasil - sexta-feira;
VII - 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida - sexta-feira;
VIII - 02 de novembro - Finados - sexta-feira;
IX - 15 de novembro - Proclamação da República - quinta-feira;
X - 8 de dezembro - Dia da Imaculada Conceição - sábado;
XI - 25 de dezembro - Natal - terça-feira.

Art. 2º Os pontos facultativos, durante o ano de 2012, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 21 de fevereiro - carnaval - terça-feira;
II - 15 de outubro - segunda-feira (comemoração do "Dia do Professor", exclusivo para o magistério público municipal, conforme art. 230 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

III - 28 de outubro - domingo (comemoração do "Dia do Servidor", exceto para o magistério público municipal, conforme art. 236 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
IV - 24 de dezembro - véspera de Natal - segunda-feira;
V - 31 de dezembro - véspera de Ano Novo - segunda-feira.

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0013/12
PORTARIA nº 013/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, o gozo de férias da servidora SIMONE DANIELLI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2010 até 31 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Videira, 04 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0014/12
PORTARIA nº 0014/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, o gozo de férias da servidora FLADENICE ZULEICA BRUCH, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2010 até 16 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Videira, 04 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0015/12
PORTARIA nº 0015/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012, o gozo de férias do servidor CARLOS JOSÉ MANENTI, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Caminhão Basculante, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2010 até 18 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Videira, 04 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 016/12
PORTARIA nº 0016/12
Torna sem efeito a Portaria nº 0658/09, que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Portaria nº 0658/09, que designou o servidor MIGUEL ALBERTO VIECELI, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Videira, 04 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 017/12
PORTARIA nº 0017/12
Designa Renata Christina Melillo para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar RENATA CHRISTINA MELILLO, Procurador Municipal, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2012.

Videira, 04 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria 001/2012
PORTARIA Nº 001/2012
Nomeia Comissão Especial de Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, Vereador LEONARDO BOM GUSE, no uso das suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Alnei Moriggi, Patrícia Marques e Dionísio Robaskewicz, para em conjunto, constituírem a Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores, para julgamento de processos administrativos licitatórios em 2012, sob a presidência do primeiro citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2012.
LEONARDO BOM GUSE
Presidente

MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH
1º Secretária

Potaria Nº 002/2012
PORTARIA Nº 002/2012
ADOTA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO BOM GUSE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições legais, visando economia dos recursos públicos, subscreve a presente Portaria:

Art. 1º. Será adotado turno único de expediente a partir do dia 02 de janeiro de 2012 a ser cumprido no seguinte horário: das 13:00 às 19:00 horas com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo único. As horas trabalhadas que ultrapassam o horário previsto no caput deste artigo, para realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões de comissões e audiências públicas serão compensadas de cada servidor conforme carga horária elencada na portaria de nomeação.

Art. 2º. O turno único terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial os Municípios.

Publique-se. Registre-se.

Videira 02 de janeiro de 2012.
LEONARDO BOM GUSE
Presidente

Associações

EGEM

Edital de Convocação Nº 01/2012_AGO - EGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, Senhor NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 9, 10, 11 "a", 12, 13, 15 "a" e 16 do Estatuto Social,
CONVOCA:
Os senhores prefeitos membros do Conselho de Administração, os senhores prefeitos membros do Conselho Fiscal e os senhores prefeitos presidentes das Associações de Municípios de Santa Catarina, ou seus legítimos representantes, para a Assembleia Geral Ordinária da EGEM com a seguinte ordem do dia:

Data: 31 de janeiro de 2012
Horário: 10h
Local: Centro Empresarial TERRAFIRME
Rua Domingos André Zanini, nº 277 - 14º andar - Ático - São José/SC
(Fundos do Shopping Itaguaçu, em frente à churrascaria Pegorini)
10h - Abertura da Assembleia Geral;
10h10min - Apresentação, apreciação e deliberação sobre o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas relativos ao exercício de 2011 e o Plano de Trabalho da EGEM para 2012;

10h30min - Alteração Estatutária: Alteração do artigo 2º, do endereço da EGEM; Alteração no texto do artigo 12, do quórum para a Assembleia Geral; Inclusão do artigo 32, referente à prestação de contas; Alteração no número e no texto do artigo 35, da dissolução da EGEM.
10h50min - Outros assuntos de interesse dos municípios.

11h - Encerramento da Assembleia Geral.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

FECAM

Resolução Nº 001/2012 - Regulamento das Eleições para o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal da FECAM
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, ANTONIO COELHO LOPES JUNIOR, Prefeito de Capão Alto, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 31, II, alínea "a" e em conformidade com os arts. 19, 20, I, II e III, 24 a 27, 30, 34 e parágrafos, todos do Estatuto da entidade,

RESOLVE:
Editar o Regulamento das Eleições para o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal da FECAM 2012, a seguir:

Data e Local da Assembleia Geral Ordinária

Art. 1º Fixar o dia 31 de janeiro de 2012, às 15 horas, destinado à realização da Assembleia Geral Ordinária, para eleição do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, tendo por local o auditório do Centro Empresarial Terrafirme, na cidade de São José (próximo ao Shoping Itaguaçu).

Comissão Eleitoral

Art 2º A Comissão Eleitoral, conforme previsto no art. 34, § 6º do Estatuto social, é constituída por: Antônio Coelhos Lopes Júnior, Prefeito de Capão Alto (Presidente da Comissão Eleitoral); Norival Fiorin, Prefeito de Luzerna; Laurino Peters, prefeito de São Bonifácio; e, Celso Vedana, Diretor Executivo da FECAM. Em caso de vacância dos membros da comissão eleitoral, serão chamados os prefeitos membros do Conselho Fiscal, em ordem sequencial.

Indicação dos Candidatos

Art 3º As indicações dos prefeitos candidatos aos cargos no Conselho Executivo ou no Conselho Fiscal da FECAM deverão ser feitas pelas associações de municípios até 20 (vinte) dias úteis (03 de Janeiro de 2012) da Assembleia Geral Ordinária, conforme art. 34, § 2º, do Estatuto da FECAM, mediante o envio dos nomes em ofício encaminhado por fax ou e-mail, sendo facultada a cada Associação a indicação de até 03 (três) prefeitos para concorrerem em chapas distintas.

Parágrafo Único. Em caso de omissão da Associação na indicação dos nomes para compor as chapas às eleições na FECAM, o

prefeito de município filiado poderá formalizar sua intenção de concorrer a um dos cargos do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal, até 15 (quinze) dias úteis (10 de Janeiro de 2012) da Assembleia Geral Ordinária, conforme art. 34, § 3º, do Estatuto da FECAM, mediante envio de ofício por meio de fax ou e-mail.

Registro, Impugnação, Homologação e Publicação das Chapas

Art 4º O pedido de registro das chapas completas com os nomes dos prefeitos, partidos políticos e associações, para compor o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal, com as indicações das associações de municípios ou das indicações individuais dos prefeitos, conforme art. 3º desta Resolução, serão registradas na sede da FECAM até 12 (doze) dias úteis (13 de Janeiro de 2012) da Assembleia Geral Ordinária, conforme art. 34, § 4º, do Estatuto Social da FECAM .

Art 5º A adesão do prefeito a uma chapa o impede de participar de qualquer cargo em outra chapa, conforme dispõe o art. 34, § 3º, do Estatuto da FECAM.

Art 6º A Comissão Eleitoral reunir-se-á no terceiro dia útil da data do registro das chapas (16 de Janeiro de 2012), conforme art. 34, § 6º, do Estatuto Social da FECAM, para analisar, impugnar, homologar e publicar as chapas registradas.

Art 7º Caberá pedido de impugnação ao registro das chapas, até 2 (dois) dias úteis da publicação (18 de Janeiro de 2012), conforme art. 34, § 5º, do Estatuto Social da FECAM, junto à Comissão Eleitoral (art. 2º, desta Resolução).

Art 8º As chapas homologadas e registradas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, no portal da FECAM - endereço www.fecam.org.br - e no local da Assembleia Geral Ordinária.

Votação

Art 9º A eleição para o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal acontecerá por votação secreta e nominal para as chapas oficialmente registradas, atendendo ao disposto no art. 34 e parágrafos, do Estatuto Social da FECAM.

Art 10. A votação secreta será realizada após a abertura do processo eleitoral pela Comissão, cujo prazo é fixado no Edital de Convocação e a apuração dos votos acontecerá assim que encerrado o prazo estipulado para a votação, seguindo-se com a divulgação da chapa vencedora.

Art 11. Havendo o registro de uma única chapa, para a eleição da FECAM, a votação poderá ocorrer por aclamação, sendo o processo conduzido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Posse dos Membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal

Art. 12. Assim que a Comissão Eleitoral der conhecimento da chapa vencedora, o Presidente da FECAM, que preside a Assembleia Geral Ordinária, encaminhará os procedimentos oficiais de posse e transmissão do cargo aos membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal eleitos.

Disposições Finais

Art 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 03 de Janeiro de 2012.
ANTÔNIO COELHO LOPES JÚNIOR
Prefeito de Capão Alto
Presidente da FECAM

Consórcios

ARIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2011

TERMO ADITIVO Nº 001/11 AO CONTRATO Nº 2011.12.06.0003 DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, FIRMADO ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS E AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS, NA FORMA ABAIXO:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o no. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira, 40 - Loja 14 - Ed. Luzia da Costa Almeida - Saquarema - RJ, na qualidade de CONTRATADA e AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS - inscrita no CNPJ sob. nº. 11.400.360/0001-05 com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1546 - Estreito Florianópolis/SC na qualidade de CONTRATANTE, por seus representantes legais, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato em epígrafe, o qual passa a reger-se conforme abaixo disposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica renovado o contrato por mais um período de sessenta dias, iniciando-se em 01/01/2012 com término em 29/02/2012, ficando desde já acordado entre as partes que o encerramento do contrato dar-se-á automaticamente, sem a possibilidade de renovação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Florianópolis (SC), 12 de dezembro de 2011.
Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços
MARCOS VINICIUS CARDOSO

Agência Reguladora Intermunicipal De Sanemaneto - ARIS
MARCOS FEY PROBST

Testemunhas:

Edital de Convocação N°. 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público denominado ARIS,

CONVOCA:
Os(as) senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados ao consórcio público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de São José/SC, com a seguinte ordem do dia:

Data: 31 de janeiro de 2012

Horário: 13h15 (1ª convocação) e 13h45 (2ª convocação)
Local: Auditório do Centro Empresarial TERRAFIRME
R. Domingos André Zanini, 277, 14° andar, São José/SC
(Fundos do Shopping Itaguaçu, em frente à churrascaria Pegorini)

Ordem do dia:
1) Análise e aprovação da Prestação de Contas do ano de 2011;
2) Análise e aprovação do Plano de Trabalho para 2012;
3) Análise e aprovação do Orçamento para 2012;
4) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal - anuênio 2012;
5) Deliberação e autorização para a contratação de agentes temporários (ACT);
6) Deliberação e modificação do Regimento Interno da ARIS;
7) Homologação dos novos municípios consorciados;
8) Deliberação e autorização para criação de unidade de fiscalização da ARIS; e
9) Assuntos diversos.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Presidente da ARIS
Prefeito de Coronel Freitas

CIGA

Extrato Contrato 019 - Rateio - Vargeão

Extrato de Contrato nº 019/2012
Contrato de Rateio - Vargeão

CONTRATANTE: Município de Vargeão
CNPJ: 83.009.928/0001-64
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Vargeão e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 38/2011.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 020 - Rateio - Vidal Ramos

Extrato de Contrato nº 020/2012
Contrato de Rateio - Vidal Ramos

CONTRATANTE: Município de Vidal Ramos
CNPJ: 83.102.376/0001-34
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 04/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Vidal Ramos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 28/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 021- Rateio PGT - São José do Cedro

Extrato de Contrato nº 021/2012
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - São José do Cedro

CONTRATANTE: Município de São José do Cedro
CNPJ: 83.026.781/0001-10
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 02/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, para gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Edital de Chamamento de Cadastros de Fornecedores

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 0001/2012

O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua Sede, sito a Av. Rio das Antas, 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., inscrições para fornecedores do Consórcio Público, conforme determina a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
I - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente Edital é receber inscrições de fornecedores no cadastro de fornecedores do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, para efeito de habilitação para qualquer modalidade de licitação e/ou contrato.

II - DA DOCUMENTAÇÃO:
2.1. Será exigido dos interessados para que comprovem a habilitação, os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (de acordo com as exigências do Novo Código Civil);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), se houver da sede da empresa proponente;
d) Alvará Sanitário (nos casos exigidos por Lei);
e) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
h) Prova de Inscrição Estadual;
i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
j) Certidão Negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
k) Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.2. Os documentos listas no item 2.1 deverão ser apresentados em 01 (uma) via por fotocópia.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

CIS/AMURC

SEGUNDO Termo Aditivo - Contrato Nº 04/2010
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 04/2010

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADA: JRF DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. OBJETO: prestação de serviços médicos na especialidade de Radiologia (setor de ressonância magnética, ultrasonografia, mamografia e raios-X) ORIGEM: Processo de Licitação 001/2009 - Tomada de Preços
PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 08/01/2012 com término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado.
REAJUSTE: não há reajuste nos valores; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666 de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Elói José Quege pelo CISAMURC, José Renato Ferreira, pela Empresa.

Canoinhas, SC, 21 de dezembro de 2011.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.01.05 16:13:42 -02'00'